

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 27/09/2010

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00

Aprovada em 11/10/2010 e publicitada através do Edital n.º 127/2010

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 14 de Setembro de 2010
2. Licenciatura em Geografia - posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum
3. Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas - posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum
4. Licenciatura em Arquitectura - posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum
5. Animador Sociocultural da carreira de Assistente Técnico em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum
6. Motorista de Ligeiros da categoria de Assistente Operacional em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum
7. Administrativo da carreira de Assistente Técnico em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum
8. Licenciatura em Biblioteca e Documentação - posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum
9. Campanha publicitária “República Carlos Paredes 2010” – Isenção de Taxas
10. Concerto da Banda U2 – Alargamento de horário dos estabelecimentos comerciais
11. Concerto da Banda U2 – Apoios

II - FINANCEIRO

1. Situação Financeira
2. Ampliação de sinalização direccional pedonal dos Parques do Mondego – Ajuste Directo n.º 104/2010
3. Serviços de limpeza de instalações municipais – relatório final – Concurso público n.º 7/2010

4. Contratação de seguros da Autarquia
 5. Plano especial de emergência do centro urbano antigo de Coimbra – relatório final – Concurso público nº 5/2010
 6. Taxa Municipal de Direitos de Passagem – 2011
 7. Derrama do ano 2010 a liquidar e cobrar em 2011
- III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
1. 11ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2010 - conhecimento
 2. Rede Urbana dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, RCMM – Aprovação de Estatutos da Agência de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego
- IV- PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA MUNICIPAL**
1. Concerto U2 360° Tour – 2 e 3 de Outubro 2010 – Plano de Contingência
- V- APOIO ÀS FREGUESIAS**
1. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de S. Bartolomeu – alteração
- VI - CENTRO HISTÓRICO**
1. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fracção autónoma “AB” do prédio urbano sito na Rua do Carmo, nºs 54 a 68, freguesia de Santa Cruz – ratificação
 2. Repavimentação e remodelação de infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos – Alterações de pavimentação no limite da zona de intervenção junto ao Colégio de Santo Agostinho
- VII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
1. Listagem dos despachos da DMAT, no âmbito do exercício da competência delegada/subdelegada, referentes a 2009 e ao período de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 2010
- VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Teresa Maria Coelho Marques de Almeida – Aditamento/Alterações – Rua do Cidral – Loteamento 92 – Reg. n.º 36477/2010
 2. António José Matos de Sousa – Licença especial para conclusão de obras inacabadas – Trouxemil - Reg nº 43676/2010
 3. Joaquim Oliveira & Costa – Construções Lda – Recepção definitiva de obras de urbanização – Mesura – Reg nº 49917/2010 e Reg nº 32250/2010
 4. António de Jesus Ferreira – Recepção Provisória do Acordo – Póvoa do Pinheiro – Antuzede – Reg nº 49173/2010
 5. Leiricoimbra, Lda – Recepção provisória das obras de urbanização – Perdigueira/Murtal – S. Paulo de Frades – Reg nº 47637/2010
 6. Valter Ferreira Arcanjo, Lda – Recepção provisória das obras de urbanização – Ribeiro – Eiras – Reg nº 46898
 7. José Eduardo Magno Duarte – Licença especial para conclusão de obra – Alqueves – Reg nº 46686/2010
 8. José Eduardo Magno Duarte – Licença especial para conclusão de obra – Alqueves – Reg nº 46687/2010
 9. Eugénia de Almeida Marques – Alteração ao Alvará de Loteamento n 126/82 – Fala – S. Martinho do Bispo – Reg nº 51346/2010
 10. Metro Mondego, S.A. – Pedido de parecer prévio – Sobral – Ceira – Reg nº 48273/2010
 11. Vítor Manuel Fachada Papizes – Aditamento/Alterações – Moinho do Calhau – Reg nº 49967/2010
- IX - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. III Festival de Folclore de Almedina - Apoio
 2. Centro Paroquial Nª Sra de Lurdes – Arranjos exteriores – Apoio
 3. Comissão de Festas Nossa Senhora do Rosário – Apoio
 4. Passagem Hidráulica sob a ex-EN1 – Rio de Fornos – Ajuste directo
 5. Ligação Vale de Canas/Casal da Misarela (1ª Fase) – Recepção provisória
 6. Remodelação e Ampliação da Casa Municipal da protecção Civil – Relatório final – adjudicação
 7. Construção do Centro Escolar da Solum Sul – Plano de trabalhos ajustado/Aprovação de Subempreiteiros
 8. Grupo Etnográfico da Região de Coimbra – Proposta de Realização de Trabalho Extraordinário
- X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês - Apoio
 2. Rancho das Tricanas de Coimbra e Associação Integrar – Protocolo de Cooperação – Funcionamento de balneários
 3. Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Distrito de Coimbra - transporte
 4. Jardim de Infância dos Olivais – Protocolo de funcionamento 2010/2011
- XI - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Federação Portuguesa de Natação – Taça COMEN - Candidatura
 2. Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Isenção de taxas

3. Escola de Futsal do SL Benfica de Coimbra – Redução de taxas
 4. AAC – Secção de Basquetebol – Isenção de taxas
 5. Complexo de Piscinas Rui Abreu – 6º Aniversário do Complexo – Isenção de taxas
 6. Olivais Futebol Clube – Isenção de taxas
 7. Programa Hiper Natura – Rectificação de protocolo
 8. Mototurismo do Centro – Apoio
 9. AAC – Secção de Judo – Torneio Internacional em Nice – Aditamento
 10. Centro Hospital de Coimbra – Casa do Pessoal – Apoio
 11. Juventude Desportiva Recreativa de Arzila – Apoio
 12. AAC – Secção Desportos Náuticos – Apoio
 13. AAC - Secção Desportos Náuticos – Colaboração de Departamentos
 14. Antigos Alunos Escola Sta Cruz – Apoio
 15. “Do Something” – Relatório – conhecimento
 16. Dia Internacional da Camada de Ozono – Isenção de taxas
 17. AAC- Manual do Novo Estudante – Apoio
 18. Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra – Apoio
 19. AAC – Núcleo de estudantes de Química – Isenção de taxas
- XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Junta de Freguesia de Santa Clara - Apoio
- XIII - HABITAÇÃO**
1. Prohabita – Celeste dos Santos Lopes – realojamento do agregado familiar
 2. Prohabita – Lurdes Maria de Jesus Oliveira - realojamento do agregado familiar
- XIV - CULTURA**
1. II Festa da Planta e VII Exposição de Espantalhos - Apoios
- XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Revisão dos Princípios da Organização, Estrutura e Funcionamento dos SMTUC – Aplicação do DL N° 305/2009 de 23 de Outubro
 2. Concurso público para prestação de serviço de vigilância, segurança e venda de bilhetes (Polis Norte e Sul) – Relatório final
 3. Concurso público para aquisição de serviços de vigilância à portaria dos SMTUC – Relatório final
 4. Concurso público para prestação de serviços na área de seguros do ramo automóvel para a frota dos SMTUC – Abertura de procedimento
- XVI - ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Gabinete Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento – Auditoria financeira ao Município de Coimbra
 2. Proposta da “Águas de Portugal” à CMC
 3. Fundação Bissaya Barreto – Alteração de fins de utilização de parcela de terreno
 4. Instituto Politécnico de Tomar – Protocolo de Colaboração
 5. Instituto Politécnico de Tomar – Protocolo de Colaboração – Curso de Especialização Tecnológica

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: João Paulo Barbosa de Melo
Vereadores: Maria José Azevedo Santos
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco
António Manuel Vilhena
Carlos Manuel Dias Cidade
Rui Pedro Gonçalves Duarte
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Patrícia Silveira, Técnica Superior e coadjuvada por Gabriela Mendes, Assistente Técnica.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador Luís Nuno Ranito da Costa Providência, tendo o Executivo deliberado justificar a respectiva falta.

Mais tarde, e como adiante se referirá, passou a participar nos trabalhos o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. EB1 do Dianteiro

O Sr. Vereador manifestou preocupação quanto à abertura do ano lectivo e em particular quanto à situação que tem vindo a público a propósito da EB1 do Dianteiro. Representantes da Associação de Pais denunciaram a elementos da Comissão Concelhia do PCP a má qualidade do serviço de refeições prestado pela Fundação Beatriz Santos, bem como da inexistência da componente de apoio à família.

Em relação ao serviço de refeições, o Sr. Vereador reafirmou a posição assumida por diversas vezes na Assembleia Municipal – cumpre ao Departamento de Educação e Acção Social fiscalizar este serviço, na salvaguarda da qualidade das refeições servidas aos alunos pelas diversas entidades com as quais o Município contratualiza o serviço. É ainda seu entendimento que cabe também à Câmara Municipal avaliar a capacidade de resposta e a qualidade de serviço das diversas entidades Privadas – Fundações, IPSS, ou outras – com quem estabelece Protocolos para o fornecimento de refeições e para as AEC's (Actividades extra-curriculares).

Já no que respeita à componente de apoio à família, os pais dos alunos da EB1 do Dianteiro esperavam que, dando continuidade ao serviço prestado pela Fundação Beatriz Santos no ano lectivo anterior, o mesmo se verificasse este ano, pois do contrário não foram informados. Verificaram, no entanto, no primeiro dia de aulas – 13 de Setembro – que as crianças ficam desde as 17.30h até às 19h sozinhas, no recreio do espaço escolar, entregues a si próprias. Ora, o Despacho nº14460/2008 de 26 de Maio, o mesmo que institucionaliza as AEC's, é extremamente vago no que respeita à questão específica da componente de apoio à família no 1º ciclo, sendo esta da responsabilidade de quem a promove e não estando previsto nenhum financiamento da parte do Governo para este serviço na Escola Pública.

A maioria da Câmara, por seu lado, tem afirmado que o papel da Autarquia é de mero “mediador”, procurando que, numa lógica de continuidade, a mesma instituição que fornece as refeições e promove as AEC's garanta, com o seu pessoal, a componente de apoio à família.

Perante o exposto, o Sr. Vereador Francisco Queirós afirmou que entende este exemplo da EB1 do Dianteiro como a prova de que a tão proclamada “escola a tempo inteiro” que o Governo PS vem defendendo é afinal uma falsa realidade. Afinal, a componente de apoio à família na escola pública do 1º ciclo não existe, pois tem de ser paga na totalidade pelos pais, como se os seus filhos estivessem num qualquer ATL privado. A este propósito, o Vereador informou ainda a Câmara de que a Comissão Concelhia de Coimbra do PCP fez já chegar esta questão aos Deputados do PCP na Assembleia da República, para que se questione o Governo sobre a regulamentação necessária para a efectiva concretização da componente de apoio à família nas escolas do 1º ciclo.

Intervenção da Sra. Vereadora Maria José Azevedo Santos

1. Ordem de trabalhos da Cultura

Em resposta à crítica feita na reunião anterior pelo Sr. Vereador António Vilhena – que se queixou dos poucos pontos agendados pelo Departamento de Cultura, a Sra. Vereadora explicou que a agenda das sessões de câmara não reflecte, de modo algum, a produtividade cultural dos serviços que dirige. Nesse sentido, concretizou as suas afirmações no decurso desta intervenção.

2. Reorganização dos serviços do Departamento de Cultura

Esta é uma altura particularmente rica em iniciativas, eventos e actividades do Departamento de Cultura da Câmara Municipal de Coimbra.

Na Casa da Cultura decorrem trabalhos de reorganização e de revalorização dos espaços, conducentes à apresentação de novas valências, em termos de estruturas municipais, concretamente a nova Fonoteca – situada actualmente no Piso 0 da Casa – no antigo exploratório.

Este serviço – Fonoteca – que se integra na Divisão da Biblioteca Municipal, dispõe agora de um espaço amplo, luminoso, agradável, acolhedor virado para o verdejante Jardim da Sereia. A inauguração deste novo espaço será no próximo dia 1 de Outubro, às 18 horas. A Sra. Vereadora aproveitou para convidar todos os senhores Vereadores a estarem presentes.

Paralelamente a este trabalho e, na sequência desta nova reorganização dos espaços, anunciou que o Arquivo Histórico Municipal passará a ocupar um espaço particularmente bonito da Casa da Cultura (o local da antiga Fonoteca), também

ele virado para o Jardim da Sereia. Neste caso, trata-se de uma nova valência que vai dotar o Arquivo Histórico Municipal das condições que lhe permitirão servir melhor o público, dignificando e fazendo justiça aos documentos ali guardados, ou seja, à memória histórica da nossa cidade.

3. Lançamento de livro

Amanhã, dia 28 de Setembro, vai ser lançado o livro “50 anos do CAPC – Uma faceta das Artes Plásticas em Coimbra” da autoria de Hilda Frias, nas instalações do CAPC, no Piso 0 da Casa Municipal da Cultura. A obra será apresentada pelo Presidente da Fundação Calouste Gulbenkian, Emílio Vilar e pelo Director Regional da Cultura do Centro, Professor António Pedro Pitta.

4. Dia Mundial da Música

Assinala-se no dia 1 de Outubro, próxima 6ª feira, o Dia Mundial da Música. A Câmara Municipal de Coimbra assinala este dia, como não poderia deixar de ser, musicalmente. Na Casa da Cultura, na Galeria Pinho Dinis, está patente, precisamente até dia 1 de Outubro, uma exposição de “Capas Raras de Vinil” que pertence ao espólio doado pela extinta RDP à Biblioteca Municipal em 2004, dedicada à Música Jazz. Nesse mesmo dia, enquadrado por essa exposição, decorrerá um “Ciclo de música improvisada – José Valente e Experiences of the Day” – da responsabilidade da Associação Arte à Parte. Será pelas 18 horas e José Valente estará acompanhado por Luís Figueiredo, numa configuração em “Duo Infrequente”, num projecto que procura descobrir novos veículos para fazer aproximar a sua música a um público aberto a novas experiências musicais.

À noite, pelas 21 horas, a Câmara Municipal de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto oferecem um Recital, integrado numa iniciativa intitulada “Pausas Musicais”, na Casa Museu Bissaya Barreto, interpretado por 3 músicos de renome – Bárbara Dória ao Piano, António Anjos ao Violino e Levon Louradien no Violoncelo.

Este programa do Município para a comemoração do Dia Mundial da Música abrange assim vários públicos, interesses e faixas etárias.

5. Centenário da Implantação da República

O Centenário da Implantação da República Portuguesa assinalado no próximo 5 de Outubro de 2010, justifica um vasto programa comemorativo vivido ao longo de todo o ano e que termina em Janeiro de 2011 com o lançamento de uma edição biográfica sobre as personalidades republicanas da toponímia de Coimbra, complementada por um conjunto de postais. A propósito, a Sra. Vereadora referiu a execução de uma Medalha Comemorativa do Centenário pelo Município de Coimbra, com motivos republicanos – fachada da Câmara no momento da proclamação – esculpida por Vasco Berardo, muito reconhecido nesta área. Será em Janeiro de 2011.

O programa é extenso e salientou, a título exemplificativo, apenas dois momentos:

1 – O espectáculo de marionetes, pelo Grupo Vicenteatro dedicado à Implantação da República. Esta iniciativa é dirigida a estudantes do 1º, 2º e 3º Ciclos. Conta-se, de forma divertida, os factos mais importantes que deram origem ao 5 de Outubro de 1910. Será dia 13 de Outubro na Casa da Cultura – 5 Sessões, cada uma com 180 crianças. Já estão inscritas 573 pessoas.

2 – No próprio dia da celebração e véspera.

4 de Outubro – 21.30h – Concerto da República pela Orquestra Clássica do Centro dirigida pelo Maestro Artur Pinho – Estreia absoluta da obra “Celebratio” de Rui Paulo Teixeira – Participação especial de Dora Rodrigues – soprano.

5 de Outubro – Sessão Solene com a alocação do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Encarnação e do Dr. Arnaut. À tarde, o Arraial Republicano.

6. Rota das Tabernas

Deu ainda conta aos Senhores Vereadores de que hoje, dia 27 de Setembro – Dia Mundial do Turismo – decorre a actividade da Rota das Tabernas designada “Visi-Estações”, cujo programa foi distribuído.

7. Périplo pelas Freguesias

Fez menção ao sucesso do Périplo pelas Freguesias 2010, uma iniciativa da Câmara Municipal de Coimbra em colaboração com as Juntas de Freguesia, que decorre de Setembro a Dezembro de 2010.

8. Jornadas Europeias do Património

Para terminar, informou que no passado sábado, no âmbito das Jornadas Europeias de Património, realizou-se um Percurso entre a Muralha da Cidade que incluía uma visita ao Colégio de Santo Agostinho e até à Sé Velha, percurso orientado pela Dr.ª Berta Duarte, Chefe da Divisão de Museologia. O limite de inscrições era de 30 pessoas, foram ao percurso 40 e o pedido foi de 60.

Hoje, Dia Mundial do Turismo, todos os núcleos do Museu Municipal estão abertos gratuitamente ao público, com a colaboração da Empresa Municipal de Turismo.

Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena

1. Penedo da Meditação

Referiu-se a uma carta da autoria de Linhares de Castro, publicada há algum tempo no Diário de Coimbra, onde se chamava a atenção para o abandono e degradação do Penedo da Meditação. Lamentou a actual situação daquele espaço, que é património físico mas também imaterial e é insubstituível. Assim, apelou à Sra. Vereadora da Cultura para que sensibilizasse o colega de vereação com o pelouro para a importância da recuperação do Penedo da Meditação, antes que a sua degradação seja irreversível.

Agradeceu a informação que a Sra. Vereadora deu à Câmara sobre o Penedo da Saudade, esse degradado muito por falta de civismo. Ali é possível encontrar algumas lixeiras, para além dos buracos que, felizmente, já começaram a ser tapados.

2. Abate de árvores

Foi com estranheza e alguma mágoa que receberam no gabinete dos vereadores sem pelouro uma comunicação do Provedor do Ambiente, em resposta ao pedido de explicações do PS sobre as árvores abatidas na Rua João Pinto Ribeiro. Este abate aconteceu contra o parecer do próprio Provedor do Ambiente, daí um pedido de explicações. O Sr. Vereador não quer um provedor simbólico, quer que os seus pareceres sejam ouvidos e respeitados por quem de direito, a montante e não a jusante, como facto irremediável que nunca se conseguirá repor – as árvores abatidas.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Jardim de infância da Solum

O Sr. Vereador questionou se o problema do horário de funcionamento, que levantou na última reunião, já estava resolvido e qual era o horário actualmente praticado. O Sr. **Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** respondeu que o horário de entrada é o das 8h mas as crianças têm entrada assegurada a partir das 7h45m. A saída é feita até às 19h15m. O Sr. Vereador congratulou-se pelo facto da sua intervenção ter surtido efeitos.

2. EB1 do Dianteiro

Disse que já colocou a questão por duas vezes neste fórum e que foi convidado pela Associação de Pais a visitar a escola na passada sexta-feira, à hora do almoço. Verificou que as obras de necessidade imediata foram feitas mas considera que houve um abate desnecessário das árvores, que agora deram lugar a um espaço árido. Referiu-se também ao tecto da escola, que considera que se transformará num perigo quando vier o período das chuvas e não compreende como não foi considerado prioritário em relação às obras que já se fizeram.

Confirmou as situações denunciadas há pouco pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, das crianças estarem abandonadas durante um período de tempo e das refeições fornecidas pela Fundação Beatriz Santos, em que num dos dias o peixe era tão intragável que as crianças ficaram sem almoço. O Sr. Vereador foi informado de que haverá esta mesma tarde, pelas 18h, uma reunião na sequência da qual espera que estas questões venham a ser definitivamente resolvidas.

3. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra

Saudou o presidente cessante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, Fausto Garcia, que, infelizmente, terminou o seu mandato sem concretizar um sonho: a construção do novo quartel. A responsabilidade deste sonho por cumprir é, em grande medida, da Câmara Municipal de Coimbra e dos compromissos que assumiu e não cumpriu.

Deixou ainda uma saudação especial ao novo presidente eleito, o Dr. João Silva, que está certo que levará uma associação com dificuldades a melhorar e a ter novas condições. Só espera que a Autarquia saiba corresponder ao bom trabalho de voluntariado que se desenvolve na cidade e de que é exemplo a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra (AHBVC).

Questionou sobre as razões que levaram a Câmara a assumir o compromisso de transferir e ceder o terreno no Planalto de Santa Clara à AHBVC e as movimentações estranhas que ali se denotam e que indicam que a ideia é instalar ali uma grande superfície. O Sr. Vereador entende que a cidade tem determinadas zonas abandonadas mais próprias para esse tipo de edificação. Chamou a atenção para este “crime” urbanístico que parece estar prestes a ser cometido, que espera que não tenha lugar no Planalto de Santa Clara.

4. IC3

Questionou se a reunião agendada com a Estradas de Portugal para amanhã, às 10h, na Junta de Freguesia de Ceira, com a presença da vereação e também dos representantes da população de Ceira, sobre o IC3 se confirma.

5. Encontro Internacional sobre Toxicodependência

O Sr. Vereador disse que gostaria de saber quais as conclusões da participação da Autarquia nesta importante iniciativa.

6. Não adesão de Coimbra à Turismo do Centro

A propósito desta efeméride, mencionou a entrevista do Dr. Pedro Machado dada hoje, onde se encontra uma crítica implícita à Câmara Municipal de Coimbra relativamente à estratégia desenvolvida na área do turismo e que, curiosamente, corresponde ao que o Partido Socialista tem vindo a manifestar sobre esta matéria. Esta estratégia de isolamento da Câmara Municipal de Coimbra vem-se revelando com um resultado muito pouco satisfatório: uma promoção débil, a não existência de uma articulação efectiva entre os diversos agentes, inexistência de planeamento e conjugação com todos os outros municípios face à centralidade de Coimbra quer no distrito quer na região, ao ponto de poder dizer-se que um turista quando aqui chega se sente um pouco perdido, criticou. Assim, e no dia em que se comemora esta efeméride, os responsáveis da maioria que conduz actualmente a Câmara Municipal de Coimbra deviam reflectir sobre a política de turismo que estão a assumir, porque o sector turístico é um sector essencial, que neste momento corresponde a 11% do PIB nacional e emprega 10% da população empregada.

Intervenção do Sr. Vice-presidente

1. IC3

Em resposta ao Sr. Vereador Carlos Cidade, o Sr. Vice-presidente informou que a reunião prevista para amanhã foi adiada e que só teve conhecimento desse adiamento esta manhã. Acrescentou que nesta altura já foi igualmente informado o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ceira. E passou a ler o fax da Estradas de Portugal, que justificava o adiamento com a necessidade de otimizar a solução.

Intervenção da Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco

1. Noite Branca

Congratulou-se com o êxito e adesão dos municípios a mais uma noite branca, o que só prova que o comércio da Baixa, com estratégias inovadoras, criativas e inteligentes, pode continuar vivo e de boa saúde. Precisa tão só de quem o reabilite, vivifique e dinamize com iniciativas deste género. Elogiou a participação da Câmara Municipal de Coimbra no evento, mantendo aberto durante a noite o serviço de atendimento ao munícipe.

2. Fórum de Políticas Municipais sobre Drogas

Congratulou-se com o êxito de mais esta iniciativa, da qual Coimbra foi a cidade anfitriã, e elogiou particularmente a Polícia Municipal, na pessoa do seu comandante, pelo apoio dado e o contributo para o sucesso da mesma.

3. Município amigo das Famílias

Regozijou-se com o prémio que distinguiu a Câmara Municipal de Coimbra como Autarquia Familiarmente Responsável, por todas as boas práticas de apoio à Família, nomeadamente na conciliação entre a actividade laboral e a família.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. Abate de árvores

O Sr. Vereador explicou que foi interpelado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Sé Nova no sentido de visitar uma obra que ele pretendia executar no âmbito do protocolo de delegação de competências para as juntas de freguesia e que tinha a ver com o arranjo de passeios. A ideia que lhe foi transmitida pelo Sr. Presidente da Junta é que o arranjo dos passeios implicava o abate de algumas árvores e, posteriormente, seria plantada novamente a espécie que foi retirada nos anos 80 – antigamente havia ali ameixieiras e depois foram plantadas liquidâmbias. Esta espécie traz alguns problemas, não só pelo tipo de raízes mas muitos habitantes daquela zona queixaram-se inclusive de vidros partidos pelos ramos daquelas árvores. Foi pedido um parecer à Provedoria do Ambiente, pelo Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, e este dizia que permitia o abate de 11 árvores. Na altura foi contactada a técnica que elaborou o

parecer e que afirmou que aquele não era vinculativo e que tinha incidido sobre as árvores que estavam a danificar edifícios, iluminação pública e as que tinham problemas relacionados com doenças. Quanto às restantes, não tinham sido consideradas pelo que a Junta de Freguesia podia proceder como entendesse, até porque não está em causa uma espécie protegida e o objectivo final era repor a espécie original. Assim, estranhou as recentes declarações do Sr. Provedor do Ambiente nos jornais relativamente a este assunto.

Intervenção do Sr. Vereador Rui Duarte

1. Noite Branca

Elogiou a iniciativa que, sendo pontual, é apenas uma amostra da revolução que está para ser feita e, portanto, espera que estas noites brancas, que são uma importante amostra do que é o comércio tradicional, constituam um encorajamento para a grande mudança que é necessária.

2. Centro de Acolhimento João Paulo II

Disse que em 2007 deu entrada na Autarquia um pedido desta instituição de atribuição de dois lugares de estacionamento na Rua do Brasil. Esse pedido até hoje não obteve resposta, e recentemente deu entrada um outro, revisto e adaptado às actuais necessidades. Esta é uma instituição que trabalha na rede de respostas sociais da cidade, dando-lhe um importante contributo. Assim, o seu trabalho é meritório e atender ao pedido trata-se, por isso, de interesse público. Neste sentido, solicitou esclarecimentos sobre este assunto.

3. Habitação Jovem

A questão da dificuldade de acesso à habitação por parte dos estudantes que vêm para Coimbra vem hoje a público novamente, na imprensa regional. A resposta de que o Governo não tem estado atento e não tem acompanhado o esforço da Câmara Municipal é, na sua opinião, a resposta fácil do Sr. Presidente. A verdade é que meia centena de jovens não conseguiu lugar nas residências universitárias e urge encontrar soluções de curto prazo para estes mas também de médio e longo prazo para todos os que, de futuro, esbarrarem na mesma dificuldade.

Nesta altura passou a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco.

Intervenção do Sr. Presidente

1. EB1 do Dianteiro

O Sr. Presidente explicou que naquela escola as refeições são servidas pela Fundação Beatriz Santos, a mesma entidade que fornece as refeições das escolas de Casal do Lobo, Rocha Nova, S. Paulo de Frades, Coselhas e Pedrulha. Este fornecimento foi contratado pela Autarquia, que tem neste momento a trabalhar no sector da Educação uma dietista, que deve validar todas as refeições escolhidas/servidas.

O apoio à família é, de facto, um problema que surge com a escola a tempo inteiro – que não é, na verdade, uma escola a tempo inteiro. As actividades de apoio à família são pagas. E recordou que quando se instituiu a escola a tempo inteiro colocou pessoalmente um problema à Sra. Ministra: as entidades que prestam este serviço de apoio à família seriam empurradas para horários de início e de fim de dia, normalmente com uma hora cada, o que iria alterar toda a estrutura das várias entidades de serviço social. E foi o que aconteceu. A forma de tentar ultrapassar esta dificuldade é tentar que as entidades responsáveis pelo serviço de refeições sejam também responsáveis pela componente de apoio à família.

Relativamente à questão concreta da qualidade das refeições, explicou que, em função do número de crianças abrangidas, foram oferecidos três preços correspondentes a três ementas distintas e a associação de pais escolheu a que mais convinha. Agora a própria associação de pais pode entender tratar do assunto directamente, a Câmara não vê qualquer inconveniente. Se não chegarem a acordo com a Fundação Beatriz Santos poderão chamar a si esse encargo, a exemplo do que acontece noutras escolas.

2. Abate de árvores

O Sr. Presidente disse que é porventura a pessoa que mais abomina o abate de árvores mas reconhece que há locais em que a questão se põe com muita dificuldade. Sobretudo em áreas em que as raízes das árvores crescem para um nível superior, rebentando com os passeios. Nestes casos, ou se cortam as raízes e as árvores morrem, ou se deixam as raízes crescer e as pessoas tropeçam nelas, ou se toma a decisão ponderada de as cortar e substituir por outras mais adequadas ao espaço.

A Provedoria do Ambiente é uma entidade independente, que tem por missão aconselhar a Câmara (e outras entidades) e velar pelo cumprimento das normas ambientais. Neste caso concreto, houve uma intervenção combinada da Junta de

Freguesia da Sé Nova e da Câmara Municipal e, portanto, o Sr. Presidente, em altura oportuna, explicará isso mesmo ao Sr. Provedor do Ambiente, no intuito de esclarecer definitivamente a situação.

3. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra

Sobre este assunto disse que a nova direcção dos Bombeiros Voluntários não quer a solução proposta pelo Município anterior. E acha que fazem bem, porque o terreno que tinha sido doado para se construir o quartel era péssimo. Ao invés, pretendem requalificar a actual sede e focar a sua intervenção na Baixa da cidade, solução já antes defendida pelo então vereador Álvaro Seco, no anterior Executivo, e que a actual maioria defende também. Assim, não há condições para os Bombeiros Voluntários de Coimbra venderem, neste momento, o seu quartel e fica contente por a actual direcção concordar com a solução que ele próprio defende.

Quanto às insinuações do Sr. Vereador Carlos Cidade sobre o Planalto de Santa Clara declarou preferir nem comentar por não corresponderem à verdade e por serem manifestamente ofensivas.

4. Não adesão de Coimbra à Turismo do Centro

Em resposta ao Sr. Vereador Carlos Cidade, disse que lhe repetiria o que escreveu à Região de Turismo, quando questionado se não queria aderir à Região de Turismo do Centro. Em primeiro lugar, quando a região de turismo foi constituída ninguém perguntou à Câmara Municipal de Coimbra onde queria a sede. A associação foi constituída por livre vontade dos participantes e, na véspera da sua constituição, um qualquer secretário de Estado resolveu que a sede da mesma seria em Aveiro. Não houve a respeito qualquer votação. Diz agora a Região de Turismo do Centro que se sente prejudicada porque não recebe do Estado a importância que receberia se dela Coimbra fizesse parte, ao que o Sr. Presidente respondeu que talvez fosse bom terem pensado nisso antes. Por outro lado, importa perceber o que é esta Região de Turismo do Centro, à qual falta Coimbra, a região Leiria/Fátima e a região da Serra da Estrela. Assim, entende que esta região de turismo está amputada dos seus pontos essenciais de actividade turística. Em terceiro lugar, aventou-se que Coimbra teria um problema porque, ao não aderir à Região de Turismo, ficaria sem acesso a fundos na área do Turismo. Contra esta argumentação, o Sr. Presidente apresentou um exemplo concreto: candidatou, há algum tempo atrás, a Torre D'Anto, numa obra estimada em 400 mil euros, a um apoio do Fundo de Turismo. O Fundo de Turismo respondeu com 10% do valor, o que o Sr. Presidente rejeitou por ser manifestamente pouco. A mesma obra foi candidatada ao QREN e está, neste momento, comparticipada em 80% do valor. Portanto, a ideia generalizada de que Coimbra só obteria benefícios com a entrada na Região de Turismo é falsa.

Em quarto lugar, afirmou que a Câmara Municipal de Coimbra organiza todos os anos, em parceria com a Fundação Inês de Castro, o Festival das Artes, apoiado pelo Fundo de Turismo (porque é directamente apoiada a Fundação). Portanto, a Autarquia não precisa de ser sócia para ver apoiadas as suas iniciativas, há outras entidades parceiras que o são. Ainda hoje teve a oportunidade de ver uma publicidade da Região de Turismo do Centro, ilustrada com uma belíssima fotografia de Coimbra, sinal da importância que Coimbra tem na Região de Turismo do Centro, sentenciou, concluindo que quando todas estas questões que enunciou estiverem resolvidas, certamente que será a altura de Coimbra rever a sua posição.

5. Habitação Jovem

Concordou que este é um problema sério que porventura deriva do facto de não terem sido construídas todas as residências necessárias e do facto do apoio aos estudantes universitários, por parte do Governo, não estar a ser equacionado como deveria. Esta falha ainda muito recentemente foi denunciada publicamente pelo Sr. Director dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra. Assim, e como a Autarquia não pode assacar sistematicamente com as responsabilidades do Estado, não pode fazer concorrência em áreas que não são da sua competência directa.

6. Fórum de políticas municipais sobre droga

Explicou que há políticas locais e políticas nacionais de combate à toxic dependência e às adições. O Instituto da Droga e da Toxic dependência escolheu Coimbra para participar neste projecto desde o início e o objectivo da participação do Município no mesmo é o de tentar perceber como se poderá evoluir para uma ligação profícua entre as políticas nacionais contra a toxic dependência e as atitudes locais relativamente ao mesmo assunto. Entende que mesmo que, do ponto de vista legal, não haja competências directas atribuídas às câmaras municipais, elas têm variadíssimas políticas a respeito e importa perceber o seu papel na prevenção e na luta contra as adições. Exemplo disso são as políticas de juventude, as políticas desportivas, culturais, educativas, sociais e habitacionais, através das quais se percebe qual é o enorme contributo dos municípios nesta luta contra a toxic dependência. Assim, considera que o fórum foi importantíssimo e as iniciativas vão continuar, apoiadas pela ONU e pela União Europeia (esta última financia as iniciativas). No encerramento desta reunião internacional em Coimbra, o Sr. Secretário de Estado da Saúde elogiou o trabalho feito e concordou com a declaração emitida em Lugo, que é a forma correcta de avaliar o que é a toxic dependência e a sua relação com ela, abandonando as perspectivas policíescas de intervenção e de desenhar políticas homogéneas em relação a esta questão. Em suma, o Sr. Presidente disse-se muito satisfeito com o teor da

declaração e por ter outro projecto para o qual a União Europeia já declarou ter afectado um conjunto significativo de fundos, com vista a envolver o maior número de cidades possível.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 14 de Setembro de 2010

Deliberação nº 1888/2010 (27/09/2010):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 14 de Setembro de 2010, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. O Sr. Vereador Álvaro Maia Seco não participou na votação por não ter estado presente na última reunião.

I.2. Licenciatura em Geografia - posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum

Considerando as atribuições e competências cometidas ao Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, nos termos constantes nos Artigos 71º a 75º no Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, republicado através do Aviso n.º 9723/2003, publicitado no Apêndice n.º 192 da II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003, bem como a informação com registo n.º 8294, de 03/03/2010, emitida pelo Sr. Vereador Luís Providência, onde refere a área de actividade, a área de formação pretendida, bem como o vínculo pretendido, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, por tempo indeterminado, atendendo a necessidades permanentes dos serviços, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 11/08/2010:

Deliberação nº 1889/2010 (27/09/2010):

- **Proceder à abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Geografia – Especialização em Ordenamento do Território e Desenvolvimento), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:**

- Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos nos n.ºs 4 e 6 do Art.º 6.º da LVCR o recrutamento, deverá ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

- Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do Art.º 54.º da LVCR, o recrutamento efectuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

- Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra / Departamento de Desporto, Juventude e Lazer.

- Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do Art.º 40.º da Portaria, o Procedimento Concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

- Posição Remuneratória: Tendo em conta o preceituado no Art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, o posicionamento de trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com esta Câmara Municipal, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

- Caracterização do Posto de Trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, para a actividade de *Desporto, Juventude e Lazer*, e de acordo com o seguinte Perfil de Competências, em anexo:

Execução de levantamentos de campo e elaboração de inquéritos;

Execução de trabalhos de georreferenciação com recurso a GPS;

Elaboração de cartografia e grafismo temático;

Criação de bases de dados;

Utilização de sistemas de informação geográfica;

Elaboração de análises físicas e demográficas;

Definição e planificação de equipamentos desportivos;

Representação e interpretação da distribuição espacial de equipamentos colectivos;

Elaboração de relatórios incluindo a definição de metodologias e novas formas de análise para a sua elaboração;

Diagnosticar necessidades de forma a permitir estabelecer estratégias, prioridades e critérios de desenvolvimento sustentado de oferta de infra-estruturas e equipamentos desportivos;

Elaboração de estudos especializados de redes de equipamentos desportivos.

- Requisitos de Admissão:

Requisitos previstos no Art.º 8.º da LVCR:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Ter 18 anos completos;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e

Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Geografia – Especialização em Ordenamento do Território e Desenvolvimento.

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

Outros requisitos de recrutamento: Nos termos da alínea a) a c) do n.º 1 do Art.º 52.º da LVCR, podem candidatar-se ao procedimento:

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

Trabalhadores integrados em outras carreiras;

Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

Nos termos da alínea l) do n.º 3 do Art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas;

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

- Currículo profissional detalhado e actualizado;

- Sendo o caso, declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da actividade que executa;

Quando um dos métodos de selecção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ainda ser apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo de tal facto);

A não apresentação dos documentos acima previstos até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do Art.º 28.º da Portaria.

- Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da avaliação de desempenho, da formação e da experiência profissionais acima referidas desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

- Os Trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas anteriores, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

- Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

- Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do Art.º 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do

referido Art.º 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado, pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 89, 2ª Série, de 8 de Maio, disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).

- Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no Art.º 32.º da Portaria, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

- A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será publicada na II Série do Diário da República, afixada no Átrio dos Paços do Município, disponibilizada no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

• **Aprovar a seguinte composição do Júri do procedimento:**

- Presidente - Dr. António Júlio da Silva Veiga Simão, Director do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida;

- Vogais Efectivos - Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, Director de Departamento de Administração Geral e de Recursos Humanos, em regime de substituição, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr. Luís Miguel da Silva Figueira, Técnico Superior;

- Vogais Suplentes - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior;

- Dr. José Paulo Tenreiro Peres Amado, Técnico Superior.

• **Nomear gestor do presente processo a Dr.ª Líliliana Maria Ferreira Vicente, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.**

- O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos Art.ºs 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como no Art.º 53.º da LVCR – os métodos de selecção mais adequados, bem como o respectivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

- A Avaliação Psicológica deverá ser efectuada por entidade especializada pública ou, no caso de se tornar fundamentadamente inviável, por entidade privada, desde que conhecedora do contexto específico da Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 do Art.º 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, acima mencionada;

- A Entrevista de Avaliação de Competências deverá ser efectuada por Técnico de Gestão de Recursos Humanos, com formação adequada para o efeito, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 12.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós. Votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

I.3. Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas - posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum

O Sr. Vereador António Vilhena manifestou, relativamente aos concursos em geral, a sua preocupação pela forma como são feitos, que afunila a possibilidade de serem abertos a todos os cidadãos que se revejam com condições para concorrer. O mesmo já havia referido na anterior reunião, a propósito de um concurso que restringia as candidaturas a uma licenciatura do Instituto Superior Miguel Torga. Neste caso, o concurso refere-se a uma licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, e novamente não percebe porquê. Na opinião do Sr. Vereador, o procedimento concursal deveria ser aberto para áreas de competência neste âmbito, que abrangesse não só, mas também, o curso em questão. Disse não querer acreditar que, eventualmente, o motivo seria a contratação de uma determinada pessoa, atendendo às especificidades do perfil de competências procurado, mas salientou que tinha muitas dificuldades em concordar com a forma como o concurso foi proposto. Declarou ser impelido a levantar novamente a questão, perguntando o que poderia uma Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas oferecer, que outra qualquer, na área de Letras, não poderia. Disse que o Executivo tinha o direito de saber se, para a função, era necessário fazer traduções, trabalhar com linguística ou falar inglês, pois era um exemplo paradigmático dos diferentes concursos que têm vindo a ser deliberados. Afirmou não ser contra a definição de um perfil para o cargo, mas não era aceitável restringir a admissão a um licenciado em Línguas e Literaturas Modernas. Disse não ter as mesmas dúvidas para os demais concursos, pois um licenciado em Arquitectura, ou mesmo em Biblioteca e Documentação, tem o seu trabalho bem definido. Reafirmou que não sabia o motivo pelo qual tal questão era apresentada à Câmara Municipal desta maneira, criando várias dificuldades, desde aos candidatos até a quem executa o procedimento.

A Sra. Vereadora Maria João Castelo Branco afirmou que, apesar de todo o respeito e admiração que sentia pelo Sr. Vereador António Vilhena, não responderia às interjeições feitas, pois eram apenas insinuações desagradáveis. Não entendeu as dificuldades que o Sr. Vereador tinha em concordar com a forma como o concurso foi proposto. Só concordava com a parte em que disse que tinha todo o direito de saber, pois esse era, aliás, direito de todos. Acrescentou que, mais do que direitos, o Sr. Vereador também tinha deveres, e um deles era o de ler. E, se assim o fizesse, veria que

a proposta era clara, ao referir que a necessidade do serviço é de um profissional com as competências ali elencadas. Um dos pontos referia-se especificamente à necessidade de saber várias línguas, mas considerou que em alguns, nomeadamente na assessoria de comunicação e nas relações públicas (com as federações, associações e clubes, inclusivamente), era vantajoso possuir como habilitação uma licenciatura na área de Literatura. Para a Sra. Vereadora, o perfil estava, portanto, bem descrito. Lamentou o facto do Sr. Vereador Luís Providência não estar presente na sessão, de modo a fundamentar ainda melhor a abertura do procedimento, visto o concurso dar provimento a um lugar no Departamento de Desporto, Juventude e Lazer. Mas frisou que o serviço indicou esta necessidade, e a Sra. Vereadora disse que respeitava os serviços. Se o Departamento em questão comunicou que as necessidades permanentes dos serviços são a de prover um cargo para licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, não via dificuldade no assunto: limitar-se-ia a produzir um concurso que pudesse abrir essa possibilidade e preencher este cargo. Como o Sr. Vereador Luís Providência estava ausente, não poderia pronunciar se se opunha, ou não, em abrir o âmbito deste concurso a áreas afins, deixando tal ao critério do Executivo, mas que não via nenhum óbice neste facto. Apenas quis insistir que a proposta foi baseada na carência do serviço, tendo, antes de ser remetido para a Assembleia Municipal para a sua abertura, vindo à Câmara Municipal, para conhecimento, altura em que foi explícita a necessidade de reforçar os recursos humanos pelas necessidades permanentes dos serviços. Inquiriu o Sr. Vereador António Vilhena sobre qual era dificuldade em deliberar o assunto.

O Sr. Vereador António Vilhena respondeu que, de uma maneira geral, um concurso é aberto em função das competências e das habilitações do candidato. Portanto, não concorda com o facto de ser preciso justificar primeiro a licenciatura ou o grau e, só depois, as competências. Na sua opinião, há muitos cursos, de muitas designações, que auferem as mesmas competências e partilham as mesmas áreas de formação. Disse que o objectivo era honroso, o princípio era nobre, mas o processo estava mal explicado, afirmando que redigiria e justificaria de outra maneira este concurso.

O Sr. Vereador Álvaro Maia Seco disse que gostaria de reafirmar uma posição de fundo, que os vereadores socialistas tomaram em sessão anterior, relativamente a esta questão. Questionou se a Câmara Municipal deveria abrir concursos para uma determinada licenciatura, com uma determinada designação, ou para determinadas competências e graus académicos. Para os vereadores do Partido Socialista, a segunda opção era a acertada, por uma razão muito simples: com a proliferação de designações de cursos que há em Portugal, não é possível assumir que uma determinada denominação é exclusiva de um tipo de competências. O Sr. Vereador lamentou que em Portugal não haja coragem para fazer a concentração das designações que deveria haver. Além do exemplo dado pelo Sr. Vereador António Vilhena, referiu o caso da licenciatura em Geografia, questionando se, talvez, um profissional licenciado em Engenharia do Território não teria competências equivalentes. Disse que não conseguia compreender como uma entidade como a Câmara Municipal de Coimbra restringe a candidatura a um leque muito alargado de potenciais candidatos só porque afunila o grau de exigibilidade ao fixar a designação das licenciaturas. Declarou que, do ponto de vista técnico, sem entrar em considerações políticas ou insinuações de qualquer outro tipo, era errado. Disse que, com o devido respeito, já havia tentado transmitir esta mensagem na reunião anterior, continuando a não perceber. Evocou a licenciatura em Arquitectura, também mencionado pelo Sr. Vereador António Vilhena, tendo também dúvidas se não haveria cursos congêneres, como em Engenharia Civil. Embora toda a gente conheça o curso de Engenharia Civil, há instituições que o designa como Engenharia Civil e Território. Perguntou se os licenciados neste último estariam, à partida, excluídos do concurso. Opinou que deveria ser dada latitude suficiente ao júri para avaliar as competências dos cursos das pessoas que se candidatam, com as aptidões adequadas, sendo excluídos os que não as tiverem. Afirmou que, se a proposta fosse mantida nos termos iniciais, votaria contra todos os procedimentos concursais agendados, pois na óptica do Sr. Vereador, todos enfermavam do mesmo princípio de base. Acrescentou que tal atitude era adoptada para evitar que se dissesse que os vereadores socialistas estavam a fazer insinuações em relação a casos particulares, o que não era o caso.

Considerando as atribuições e competências cometidas ao Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, nos termos constantes nos Artigos 71º a 75º no Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, republicado através do Aviso n.º 9723/2003, publicitado no Apêndice n.º 192 da II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003, bem como a informação com registo n.º 8294, de 03/03/2010, emitida pelo Sr. Vereador Luís Providência, onde refere a área de actividade, a área de formação pretendida, bem como o vínculo pretendido, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, por tempo indeterminado, atendendo a necessidades permanentes dos serviços, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 11/08/2010:

Deliberação nº 1890/2010 (27/09/2010):

- **Proceder à abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:**

- Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos nos n.ºs 4 e 6 do Art.º 6.º da LVCR o recrutamento, deverá ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

- Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do Art.º 54.º da LVCR, o recrutamento efectuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

- Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra / Departamento de Desporto, Juventude e Lazer.

- Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do Art.º 40.º da Portaria, o Procedimento Concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

- Posição Remuneratória: Tendo em conta o preceituado no Art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, o posicionamento de trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com esta Câmara Municipal, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

- Caracterização do Posto de Trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, para a actividade de *Desporto, Juventude e Lazer*, e de acordo com o seguinte Perfil de Competências, em anexo:

❖ Assessoria de comunicação;

❖ Coordenação e organização de eventos no âmbito de actividades de administração pública local;

❖ Relações públicas e protocolo no âmbito da realização de eventos desportivos nacionais e internacionais;

❖ Tratamento de dados e processos no domínio da divulgação de eventos e relacionamento com Federações, Associações e Clubes;

❖ Implementação contínua e estruturada de uma estratégia de comunicação para as áreas de Desporto, Juventude e Lazer;

❖ Elaboração de textos e informações preparatórias de decisões e outros documentos institucionais em diversas línguas;

❖ Press Clipping e implementação de campanhas promocionais.

- Requisitos de Admissão:

Requisitos previstos no Art.º 8.º da LVCR:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas.

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

Outros requisitos de recrutamento: Nos termos da alínea a) a c) do n.º 1 do Art.º 52.º da LVCR, podem candidatar-se ao procedimento:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

d) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

Nos termos da alínea l) do n.º 3 do Art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas;

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e actualizado;

c) Sendo o caso, declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da actividade que executa;

d) Quando um dos métodos de selecção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ainda ser apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo de tal facto);

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 7.3., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do Art.º 28.º da Portaria.

Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da avaliação de desempenho, da formação e da experiência profissionais referidas nas alíneas d) do ponto 7.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

Os Trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) do ponto 7.3., desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

- Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do Art.º 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido Art.º 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado, pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 89, 2ª Série, de 8 de Maio, disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no Art.º 32.º da Portaria, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será publicada na II Série do Diário da República, afixada no Átrio dos Paços do Município, disponibilizada no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

• **Aprovar a seguinte composição do Júri do procedimento:**

Presidente:

- Dr. Rui Francisco da Silva Paiva de Carvalho, Director do gabinete de Protocolo e Relações Exteriores;

Vogais Efectivos:

- Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, Director de Departamento de Administração Geral e de Recursos Humanos, em regime de substituição, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Patricia Afonso Seabra Ferreira, Técnica Superior;

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Cristela Valéria Veloso de Carvalho, Técnica Superior;

- Dr. José Paulo Tenreiro Peres Amado, Técnico Superior.

• **Nomear gestor do presente processo a Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.**

- O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos Art.ºs 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como no Art.º 53.º da LVCR – os métodos de selecção mais adequados, bem como o respectivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

- A Avaliação Psicológica deverá ser efectuada por entidade especializada pública ou, no caso de se tornar fundamentadamente inviável, por entidade privada, desde que conhecedora do contexto específico da Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 do Art.º 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, acima mencionada;

- A Entrevista de Avaliação de Competências deverá ser efectuada por Técnico de Gestão de Recursos Humanos, com formação adequada para o efeito, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 12.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós. Votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

I.4. Licenciatura em Arquitectura - posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum

Considerando as atribuições e competências cometidas à Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, nos termos constantes no Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, republicado através do Aviso n.º 9723/2003,

publicitado no Apêndice n.º 192 da II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003, bem como a informação n.º 37422, de 07/09/2009, emitida pelo Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, onde manifesta a necessidade de abertura de procedimento concursal, para contratação por tempo indeterminado, de um Técnico Superior, na área de Arquitectura, tendo em vista a execução de algumas das atribuições cometidas à Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, designadamente a apreciação técnica do Regulamento Municipal de Publicidade e demais legislação aplicável, bem como as implicações ao nível da segurança rodoviária, protecção do património e a relação com outras entidades que concorrem com o Município na apreciação e emissão de pareceres vinculativos referentes à publicidade, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 10/08/2010:

Deliberação nº 1891/2010 (27/09/2010):

• **Proceder à abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Arquitecto), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:**

- Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos nos n.ºs 4 e 6 do Art.º 6.º da LVCR o recrutamento, deverá ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do Art.º 54.º da LVCR, o recrutamento efectuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

- Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra / Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

- Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do Art.º 40.º da Portaria, o Procedimento Concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

- Posição Remuneratória: Tendo em conta o preceituado no Art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, o posicionamento de trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com esta Câmara Municipal, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

- Caracterização do Posto de Trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, para a actividade de *Desenvolvimento Humano e Social*, e de acordo com o seguinte Perfil de Competências, em anexo:

❖ Gestão e controlo de processos adstritos à Comissão de Publicidade;

❖ Análise técnica de procedimentos de trabalho relativos a processos de publicidade;

❖ Serviço de atendimento ao público, orientado para munícipes e empresários para esclarecimento de dúvidas nos processos;

❖ Elaboração dos processos tendentes ao pagamento de taxas, de acordo com o Regulamento Municipal de Taxas;

❖ Obtenção de pareceres internos (Município) e externos (IGESPAR, Estradas de Portugal, EP).

- Requisitos de Admissão:

Requisitos previstos no Art.º 8.º da LVCR:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Arquitectura.

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

Requisitos Profissionais: Inscrição na Ordem dos Arquitectos.

Outros requisitos de recrutamento: Nos termos da alínea a) a c) do n.º 1 do Art.º 52.º da LVCR, podem candidatar-se ao procedimento:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

d) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

Nos termos da alínea l) do n.º 3 do Art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se

encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas;

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e actualizado;
- c) Sendo o caso, declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da actividade que executa;
- d) Quando um dos métodos de selecção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ainda ser apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo de tal facto);
- e) Prova documental válida, comprovativa da “Inscrição na Ordem dos Arquitectos”.

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) e e) do ponto 7.3., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do Art.º 28.º da Portaria.

Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da avaliação de desempenho, da formação e da experiência profissionais referidas nas alíneas d) do ponto 7.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

Os Trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) do ponto 7.3., desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

- Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do Art.º 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido Art.º 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado, pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 89, 2ª Série, de 8 de Maio, disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no Art.º 32.º da Portaria, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será publicada na II Série do Diário da República, afixada no Átrio dos Paços do Município, disponibilizada no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

• **Aprovar a seguinte composição do Júri do procedimento:**

Presidente:

- Eng.º José Luis dos Santos Fernandes, Chefe da Divisão de Promoção de Habitação;

Vogais Efectivos:

- Dr. José Manuel de Oliveira Alves, Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, Director de Departamento de Administração Geral e de Recursos Humanos, em regime de substituição;

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior;

- Eng.ª Maria Teresa Pelaio de Freitas, Técnica Superior.

• **Nomear gestor do presente processo a Dr.ª Lília Maria Ferreira Vicente, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.**

- Métodos de Selecção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos Art.ºs 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como no Art.º 53.º da LVCR – os métodos de selecção mais adequados, bem como o respectivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.
- A Avaliação Psicológica deverá ser efectuada por entidade especializada pública ou, no caso de se tornar fundamentadamente inviável, por entidade privada, desde que conhecedora do contexto específico da Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 do Art.º 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, acima mencionada;
- A Entrevista de Avaliação de Competências deverá ser efectuada por Técnico de Gestão de Recursos Humanos, com formação adequada para o efeito, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 12.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós. Votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

I.5. Animador Sociocultural da carreira de Assistente Técnico em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum

Considerando as atribuições e competências cometidas ao Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, nos termos constantes nos Artigos 71º a 75º no Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, republicado através do Aviso n.º 9723/2003, publicitado no Apêndice n.º 192 da II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003, bem como a informação n.º 25018, de 22/06/2010, emitida pelo Chefe da Divisão de Gestão Desportiva, onde refere a necessidade de ocupação de postos de trabalho, com carácter de permanência e subordinação, de modo a permitir um correcto funcionamento dos diversos equipamentos desportivos, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 13/08/2010:

Deliberação nº 1892/2010 (27/09/2010):

- **Proceder à abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Animador Sociocultural), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:**
 - Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos nos n.ºs 4 e 6 do Art.º 6.º da LVCR o recrutamento, deverá ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
 - Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do Art.º 54.º da LVCR, o recrutamento efectuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.
 - Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra / Departamento de Desporto, Juventude e Lazer.
 - Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do Art.º 40.º da Portaria, o Procedimento Concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).
 - Posição Remuneratória: Tendo em conta o preceituado no Art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, o posicionamento de trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com esta Câmara Municipal, imediatamente após o termo do procedimento concursal.
 - Caracterização do Posto de Trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, para a actividade de *Desporto, Juventude e Lazer*, e de acordo com o seguinte Perfil de Competências, em anexo:
 - ❖ Desenvolvimento de actividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária;
 - ❖ Organização de acções culturais e recreativas, entre outras;
 - ❖ Preparação e acompanhamento de actividades desportivas, sociais, culturais e de lazer;
 - ❖ Recolha, levantamento e inventariação de diversas fontes culturais, na área de animação sócio cultural;
 - ❖ Acompanhamento e animação de eventos inseridos em actividades de natureza desportiva, social, cultural e de lazer.
 - Requisitos de Admissão:
 - Requisitos previstos no Art.º 8.º da LVCR:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - Requisitos habilitacionais: Curso Tecnológico/ Profissional na área de Animação Sociocultural, com equivalência ao 12.º Ano de Escolaridade.
 - Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

Outros requisitos de recrutamento: Nos termos da alínea a) a c) do n.º 1 do Art.º 52.º da LVCR, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

Nos termos da alínea l) do n.º 3 do Art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas;

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e actualizado;
- c) Sendo o caso, declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da actividade que executa;
- d) Quando um dos métodos de selecção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ainda ser apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo de tal facto);

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 7.3., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do Art.º 28.º da Portaria.

Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da avaliação de desempenho, da formação e da experiência profissionais referidas na alínea d) do ponto 7.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

Os Trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 7.3., desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

- Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do Art.º 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido Art.º 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado, pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 89, 2ª Série, de 8 de Maio, disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no Art.º 32.º da Portaria, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será publicada na II Série do Diário da República, afixada no Átrio dos Paços do Município, disponibilizada no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

• **Aprovar a seguinte composição do Júri do procedimento:**

Presidente:

- Dr. Fernando Jorge Coelho Abrantes, Chefe da Divisão de Gestão Desportiva;

Vogais Efectivos:

- Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, Director de Departamento de Administração Geral e de Recursos Humanos, em regime de substituição, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. Paulo Alexandre Ribeiro Freixo, Técnico Superior;

Vogais Suplentes:

- Dr.^a Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior;
- Dr.^a Marta Sofia Tavares Prata, Técnica Superior.

- **Nomear gestor do presente processo a Dr.^a Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.**

- Métodos de Selecção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos Art.^{os} 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como no Art.º 53.º da LVCR – os métodos de selecção mais adequados, bem como o respectivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

- A Avaliação Psicológica deverá ser efectuada por entidade especializada pública ou, no caso de se tornar fundamentadamente inviável, por entidade privada, desde que conhecedora do contexto específico da Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 do Art.º 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, acima mencionada;

- A Entrevista de Avaliação de Competências deverá ser efectuada por Técnico de Gestão de Recursos Humanos, com formação adequada para o efeito, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 12.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós. Votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

I.6. Motorista de Ligeiros da categoria de Assistente Operacional em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum

Considerando as atribuições e competências cometidas ao Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, nos termos constantes nos Artigos 71º a 75º no Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, republicado através do Aviso n.º 9723/2003, publicitado no Apêndice n.º 192 da II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003, bem como a informação n.º 25018, de 22/06/2010, emitida pelo Chefe da Divisão de Gestão Desportiva, onde refere a necessidade de ocupação de postos de trabalho, com carácter de permanência e subordinação, de modo a permitir um correcto funcionamento dos diversos equipamentos desportivos, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 13/08/2010:

Deliberação nº 1893/2010 (27/09/2010):

- **Proceder à abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de Ligeiros), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:**

- Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos nos n.ºs 4 e 6 do Art.º 6.º da LVCR o recrutamento, deverá ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

- Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do Art.º 54.º da LVCR, o recrutamento efectuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

- Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra / Departamento de Desporto, Juventude e Lazer.

- Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do Art.º 40.º da Portaria, o Procedimento Concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

- Posição Remuneratória: Tendo em conta o preceituado no Art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, o posicionamento de trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com esta Câmara Municipal, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

- Caracterização do Posto de Trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, para a actividade de *Desporto, Juventude e Lazer*, e de acordo com o seguinte Perfil de Competências, em anexo:

❖ Desenvolvimento de funções de condução de viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens;

❖ Manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas;

❖ Recepção e a entrega de expediente ou encomendas;

❖ Participação a nível superior das anomalias verificadas.

- Requisitos de Admissão:

Requisitos previstos no Art.º 8.º da LVCR:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: Escolaridade Obrigatória:

- ❖ 4ª. Classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966;
- ❖ 6º. Ano de Escolaridade para os nascidos até 31 de Dezembro de 1980;
- ❖ 9º. Ano de Escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981).

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

Requisitos Profissionais: Carta de Condução adequada (Categoria B).

Outros requisitos de recrutamento: Nos termos da alínea a) a c) do n.º 1 do Art.º 52.º da LVCR, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

Nos termos da alínea l) do n.º 3 do Art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas;

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Fotocópia da carta de condução actualizada;
- c) Currículo profissional detalhado e actualizado;
- d) Sendo o caso, declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da actividade que executa;
- e) Quando um dos métodos de selecção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ainda ser apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo de tal facto);

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do ponto 7.3., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do Art.º 28.º da Portaria.

Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da avaliação de desempenho, da formação e da experiência profissionais referidas na alínea e) do ponto 7.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

Os Trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea e) do ponto 7.3., desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

- Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do Art.º 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do

referido Art.º 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado, pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 89, 2ª Série, de 8 de Maio, disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no Art.º 32.º da Portaria, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será publicada na II Série do Diário da República, afixada no Átrio dos Paços do Município, disponibilizada no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

• **Aprovar a seguinte composição do Júri do procedimento:**

Presidente:

- Dr. Fernando Jorge Coelho Abrantes, Chefe da Divisão de Gestão Desportiva;

Vogais Efectivos:

- Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, Director de Departamento de Administração Geral e de Recursos Humanos, em regime de substituição, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Eng.º Jorge Luis Dias Falcão, Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas;

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Liliana Maria Ferreira Vicente, Técnica Superior;

- Eng.º João Manuel Salustiano Martins, Técnico Superior.

• **Nomear gestor do presente processo a Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.**

- Métodos de Selecção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos Art.ºs 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como no Art.º 53.º da LVCR – os métodos de selecção mais adequados, bem como o respectivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

- A Avaliação Psicológica deverá ser efectuada por entidade especializada pública ou, no caso de se tornar fundamentadamente inviável, por entidade privada, desde que conhecedora do contexto específico da Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 do Art.º 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, acima mencionada;

- A Entrevista de Avaliação de Competências deverá ser efectuada por Técnico de Gestão de Recursos Humanos, com formação adequada para o efeito, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 12.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós. Votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

I.7. Administrativo da carreira de Assistente Técnico em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum

Considerando as atribuições e competências cometidas ao Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, nos termos constantes nos Artigos 71º a 75º no Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, republicado através do Aviso n.º 9723/2003, publicitado no Apêndice n.º 192 da II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003, bem como a informação n.º 25018, de 22/06/2010, emitida pelo Chefe da Divisão de Gestão Desportiva, onde refere a necessidade de ocupação de postos de trabalho, com carácter de permanência e subordinação, de modo a permitir um correcto funcionamento dos diversos equipamentos desportivos, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 12/08/2010:

Deliberação nº 1894/2010 (27/09/2010):

• **Proceder à abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de quatro postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Administrativo), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:**

- Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos nos n.ºs 4 e 6 do Art.º 6.º da LVCR o recrutamento, deverá ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

- Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do Art.º 54.º da LVCR, o recrutamento efectuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatas.

- Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra / Departamento de Desporto, Juventude e Lazer.

- Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do Art.º 40.º da Portaria, o Procedimento Concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

- Posição Remuneratória: Tendo em conta o preceituado no Art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, o posicionamento de trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com esta Câmara Municipal, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

- Caracterização do Posto de Trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, para a actividade de *Desporto, Juventude e Lazer*, e de acordo com o seguinte Perfil de Competências, em anexo:

- ❖ Funções de apoio administrativo/ Secretariado;
- ❖ Funções de atendimento ao público, telefónico e presencial;
- ❖ Gestão de correspondência em suporte digital;
- ❖ Gestão de bases de dados processuais na óptica do utilizador;
- ❖ Gestão documental e arquivo (elaboração de ofícios e informações, tiragem de fotocópias).

- Requisitos de Admissão:

Requisitos previstos no Art.º 8.º da LVCR:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: 12.º Ano de Escolaridade ou curso equiparado.

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

Outros requisitos de recrutamento: Nos termos da alínea a) a c) do n.º 1 do Art.º 52.º da LVCR, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

Nos termos da alínea l) do n.º 3 do Art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas;

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e actualizado;
- c) Sendo o caso, declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da actividade que executa;
- d) Quando um dos métodos de selecção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ainda ser apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo de tal facto);

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 7.3., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do Art.º 28.º da Portaria.

Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da avaliação de desempenho, da formação e da experiência profissionais referidas nas alíneas d) do ponto 7.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

Os Trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) do ponto 7.3., desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

- Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do Art.º 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido Art.º 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado, pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 89, 2ª Série, de 8 de Maio, disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no Art.º 32.º da Portaria, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será publicada na II Série do Diário da República, afixada no Átrio dos Paços do Município, disponibilizada no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

• **Aprovar a seguinte composição do Júri do procedimento:**

Presidente:

- Dr. Fernando Jorge Coelho Abrantes, Chefe da Divisão de Gestão Desportiva;

Vogais Efectivos:

- Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, Director de Departamento de Administração Geral e de Recursos Humanos, em regime de substituição, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Marta Sofia Tavares Prata, Técnica Superior;

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior;

- Eng.º Paulo Miguel Pessoa Rodrigues, Técnico Superior.

• **Nomear gestor do presente processo a Dr.ª Liliana Maria Ferreira Vicente, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.**

- Métodos de Selecção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos Art.ºs 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como no Art.º 53.º da LVCR – os métodos de selecção mais adequados, bem como o respectivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

- A Avaliação Psicológica deverá ser efectuada por entidade especializada pública ou, no caso de se tornar fundamentadamente inviável, por entidade privada, desde que conhecedora do contexto específico da Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 do Art.º 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, acima mencionada;

- A Entrevista de Avaliação de Competências deverá ser efectuada por Técnico de Gestão de Recursos Humanos, com formação adequada para o efeito, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 12.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós. Votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

I.8. Licenciatura em Biblioteca e Documentação - posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum

Considerando as atribuições e competências cometidas à Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico, nos termos constantes no Artigo 85º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, republicado através do Aviso n.º 9723/2003, publicitado no Apêndice n.º 192 da II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003, bem como a informação n.º 8695, de 05/03/2010, emitida pela Chefe de Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico, onde manifesta a extrema necessidade de reforçar os recursos humanos afectos à Biblioteca Municipal de Coimbra, mediante a contratação de um Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 12/08/2010:

Deliberação nº 1895/2010 (27/09/2010):

- **Proceder à abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Biblioteca e Documentação), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:**

- Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.º 4 do Art.º 6.º da LVCR o recrutamento, deverá ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do Art.º 54.º da LVCR, o recrutamento efectuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.
- Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra / Departamento da Cultura/ Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico.
- Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do Art.º 40.º da Portaria, o Procedimento Concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).
- Posição Remuneratória: Tendo em conta o preceituado no Art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, o posicionamento de trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com esta Câmara Municipal, imediatamente após o termo do procedimento concursal.
- Caracterização do Posto de Trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, para a actividade de *Cultura*, e de acordo com o seguinte Perfil de Competências, em anexo:
 - ❖ Desenvolvimento de funções no âmbito da catalogação, classificação e indexação de documentos;
 - ❖ Desenvolvimento de funções nos projectos e actividades de promoção do livro e da leitura promovidos pela DBAH;
 - ❖ Actualização das bases de dados bibliográficos e gestão de depósitos;
- Requisitos de Admissão:
Requisitos previstos no Art.º 8.º da LVCR:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 Requisitos habilitacionais: Possuir grau de Licenciatura, complementada com Curso de Especialização em Ciências Documentais – Opção em Biblioteca e Documentação ou equiparado.
Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.
Outros requisitos de recrutamento: Nos termos da alínea a) a c) do n.º 1 do Art.º 52.º da LVCR, podem candidatar-se ao procedimento:
 - a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
 - b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
 - c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.
 O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;
Nos termos da alínea l) do n.º 3 do Art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
 - Forma e prazo de apresentação de candidaturas:
A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);
As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas;
O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, bem como fotocópia comprovativa de Curso de Especialização em Ciências Documentais – Opção em Biblioteca e Documentação ou equiparado, legalmente reconhecidos para o efeito.
 - b) Currículo profissional detalhado e actualizado;
 - c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da actividade que executa;
 - d) Quando um dos métodos de selecção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ainda ser apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos – expressão quantitativa (a ausência de

avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo de tal facto).

- A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 7.3., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do Art.º 28.º da Portaria.

Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da avaliação de desempenho, da formação e da experiência profissionais referidas nas alíneas d) do ponto 7.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

Os Trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) do ponto 7.3., desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

- Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do Art.º 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido Art.º 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado, pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 89, 2ª Série, de 8 de Maio, disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no Art.º 32.º da Portaria, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será publicada na II Série do Diário da República, afixada no Átrio dos Paços do Município, disponibilizada no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

• **Aprovar a seguinte composição do Júri do procedimento:**

Presidente:

- Dr.ª Maria José Basílio Pinho de Miranda, Chefe da Divisão de Biblioteca e Arquivo;

Vogais Efectivos:

- Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, Director de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, em regime de substituição, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Maria de Fátima Almeida Costa Pinto Correia de Carvalho, Técnica Superior;

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior;

- Dr.ª Anabela dos Prazeres Eusébio Correia, Técnica Superior.

• **Nomear gestor do presente processo a Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.**

- Métodos de Selecção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos Art.ºs 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como no Art.º 53.º da LVCR – os métodos de selecção mais adequados, bem como o respectivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

- A Avaliação Psicológica deverá ser efectuada por entidade especializada pública ou, no caso de se tornar fundamentadamente inviável, por entidade privada, desde que conhecedora do contexto específico da Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 do Art.º 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, acima mencionada;

- A Entrevista de Avaliação de Competências deverá ser efectuada por Técnico de Gestão de Recursos Humanos, com formação adequada para o efeito, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 12.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós. Votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

I.9. Campanha publicitária “República Carlos Paredes 2010” – Isenção de Taxas

Para este assunto, foi exarado, na informação n.º 35986, de 22/09/2010, da Divisão Administrativa e de Atendimento, o parecer da Chefe da mesma Divisão que, a seguir, se transcreve:

“Deu entrada na Câmara Municipal pedido do munícipe Lourenço Leitão, sob os registos 53245 e 54306, de 14 e 20 de Setembro, a solicitar autorização para nos próximos dias 23 e 28 de Setembro colocar tela publicitária, com cerca de 0,5 m2, na Praça da República, em frente ao Centro Comercial Girassolum, Rua Ferreira Borges, Parque Linear da Quinta das Flores, Praceta Infante D. Henrique (Bairro Norton de Matos) e Av. Calouste Gulbenkian, para promover o espectáculo “República Carlos Paredes 2010”, a decorrer no próximo dia 30 de Setembro, no TAGV, com o apoio do Departamento de Cultura. Solicita isenção de taxas.

O Regulamento e Tabelas de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais, publicitado pelo Edital nº. 562/2009, prevê no nº 4 do art. 70º que “ocupações de via ou espaço público com objectos ou equipamentos de natureza publicitária ou de apoio, por m2 ou fracção e por dia, corresponde a taxa de 50,00€”, pelo que para os dois dias perfaz o valor de 100,00€, e tendo em conta o elevado interesse para o Município de Coimbra, de acordo com a Exma. Senhora Vereadora da Cultura, Prof. Doutora Maria José Azevedo Santos, proponho:

- a) - Que a Câmara Municipal delibere, como forma de apoio, a isenção da referida taxa, nos termos da alínea b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece a possibilidade da Câmara Municipal “ apoiar ou participar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” bem como ao abrigo do nº. 3 do art. 8 do Regulamento de Taxas Preços e Outras Receitas Municipais, que prevê “ a isenção de taxas relativamente a eventos de manifesto interesse municipal, mediante deliberação municipal”
- b) – Atendendo a que não é já possível esta aprovação em tempo útil propõe-se que o presente processo seja submetido a despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do nº. 3 do artigo 68 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, sujeito a ratificação na próxima Reunião do Executivo Municipal.
- c) - Da Deliberação de Câmara deve ser dado conhecimento ao requerente, bem como à Polícia Municipal/Serviço de Fiscalização Geral.”

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que a proposta surge no âmbito de uma iniciativa que decorre entre os dias 23 e 28 do corrente mês. Entretanto, o parecer da nova Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento, que o Sr. Vereador aproveitava para saudar, propunha em tempo útil, e correctamente, que o Sr. Presidente autorizasse a iniciativa. Mas, pela análise do processo, não conseguia encontrar esta autorização.

A **Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento** prestou os devidos esclarecimentos (quando se apercebeu do lapso, o Sr. Presidente estava ausente e a agenda já havia sido disponibilizada, questão que, entretanto, já havia sido colmatada), tendo o Sr. **Vereador Carlos Cidade** afirmado que nenhuma justificação era plausível para a questão.

O Sr. **Presidente** informou que havia autorizado. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** afirmou que a iniciativa estava a decorrer de forma ilegal, tendo o Sr. **Presidente** reiterado que a havia autorizado, apesar de não constar na informação digitalizada. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** insistiu que, nos documentos agendados, não estava, e era com base neles que deliberavam.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1896/2010 (27/09/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 24-09-2010 que aprovou as propostas constantes no parecer da Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte. Não participou na votação o Sr. Vereador Paulo Leitão.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: “Os Vereadores do Partido Socialista, considerando que: A proposta subscrita pela Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Atendimento, e reforçada pelos despachos das Chefe de Divisão e Directora do DMAF, propõe que seja o Senhor Presidente da Câmara a autorizar;

A proposta presente à Câmara Municipal, é fora de tempo, pois a iniciativa já está em curso, e verifica-se que o Presidente da Câmara não autorizou, pelo que a Câmara não tem que ratificar um despacho que não existe, conforme se comprova nos documentos presentes à reunião.

Os Vereadores do Partido Socialista, são obrigados a não votar a favor, porque não é possível ratificar um acto administrativo que não existe.”

I.10. Concerto da Banda U2 – Alargamento de horário dos estabelecimentos comerciais

Tendo em conta a importância e o interesse designadamente cultural e turístico que o evento em epígrafe representa para o Município de Coimbra, e em face da actual conjuntura económica e às dificuldades sentidas pelos comerciantes em geral, o Executivo deliberou, com base na informação nº. 35816, de 21/09/2010, elaborada pela Divisão Administrativa e de Atendimento, e parecer da Chefe da mesma Divisão:

Deliberação nº 1897/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no âmbito dos concertos do grupo U2, nos dias 02 e 03 de Outubro de 2010, com isenção de taxas, nos termos da alínea**

b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, até ao limite máximo de duas horas para além do horário previamente aprovado, no sábado, e uma hora para além do limite máximo permitido, do domingo, devendo a presente deliberação ser extensível a futuros pedidos neste âmbito para estabelecimentos que se encontrem devidamente licenciados, com o horário aprovado e em que não existam reclamações quanto ao seu funcionamento, nos termos da informação da Divisão Administrativa e de Atendimento e no parecer da Chefe da mesma Divisão acima referenciados, apoio que poderá ascender no limite máximo o valor de 58.428 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.11. Concerto da Banda U2 – Apoios

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 35978, de 22/09/2010, pela Secção de Taxas e Licenças, que se transcreve:

“I - Por email registado nesta Câmara Municipal sob os nº 52120 de 2010/09/09, vem a Ritmos e Blues Produções, Lda., solicitar apoio à Câmara Municipal de Coimbra, para a realização dos Concertos dos U2, que terá lugar no Estádio Cidade de Coimbra, nos dias 02 e 03 de Outubro de 2010, nos seguintes termos:

- Apoio documental em plantas, mapas, etc.
 - Apoio na preparação da cidade para a recepção aos visitantes e público disperso na cidade, nomeadamente com a cedência e organização de parques automóveis em locais apropriados, reforço dos meios de higienização, reforço dos meios de policiamento e ordenamento da Polícia Municipal. É solicitado o apoio da Empresa Municipal de Turismo, na divulgação de informação, apoio aos visitantes e sinalização do estádio e acessos ao mesmo.
 - Licenças ruído e de recinto de diversão para realização dos espectáculos.
 - Isenção de taxas de afixação de publicidade na via pública, fachadas e interior do Estádio Cidade de Coimbra e para colocação de publicidade em 20 painéis publicitários outdoors (8 x 3 mts cada) espalhados na cidade. entre os dias 30 de Setembro e 3 de Outubro.
 - Isenção de taxas de ocupação da via pública entre os dias 29 de Setembro e 3 de Outubro nas vias circundantes ao estádio com infra-estruturas e estruturas de apoio ao espectáculo, tais como, tendas (2 x 200m2 + 1 x 25m2) , geradores de corrente eléctrica (2 camiões 16mts comprimento + 1 x 2m2), 20 wc's portáteis químicos (total 20m2), 6 módulos pré-fabricados (10m2 cada), baias segurança para ordenamento de filas de entrada de público (1,20mts de altura x 3.000metros lineares), vedações (2mts altura x 2.500metros lineares), 6 stands venda de merchandise (10m2 cada um), 3 roulettes de restauração (10m2 cada).
 - Isenção de taxas para uso da pista de atletismo do estádio.
 - Verificação e substituição de lâmpadas fundidas na iluminação pública da zona envolvente ao estádio.
 - Reparação dos totens informativos em redor do estádio. Alguns estão danificados, outros têm a informação parcialmente ilegível. Estes totens são essenciais para que o público identifique as portas de acesso.
 - Verificação e reparação da calçada envolvente ao estádio para evitar que sejam usadas as pedras para arremesso e para evitar que provoquem quedas e entorses, dada a grande afluência e diminuição de visibilidade ao solo.
- É solicitado o apoio através do fornecimento dos seguintes meios logísticos:

- Piquete de bombeiros para os espectáculos, 2 e 3 de Outubro.
- Fornecimento de 300 baias de segurança (+/- 2mts x 1,20mts) desde o dia 27 Setembro ao dia 5 de Outubro.
- Fornecimento de 10.000lts + 8.000lts de água em autotanque dos Bombeiros Sapadores, para enchimento dos tanques de contrapeso às bases do palco.
- Cedência do estacionamento e pavilhão da Escola Secundária D. Maria I nos dias 2 e 3 de Outubro para pernoita de equipas de segurança e estacionamento de carros de serviço ao evento.
- Cedência do recinto da estrutura de madeira junto à R. D. Manuel I com a R. do Estádio ou do relvado anexo para instalação de 2 tendas de 20mts x 10mts (cozinha e sala de jantar) mais 1 tenda de 5mts x 5mts e um módulo pré-fabricado de 4,5mts x 2,5mts.
- Cedência do relvado anexo à estrutura de madeira para pernoite de público.
- Cedência do recinto de montagens, cerca de 5.000m2, em Fonte de Cheira para montagem de equipamentos e estacionamento de camiões de produção, de 26Setembro a 5 de Outubro.
- Cedência da área de estacionamento da Portela junto ao Pingo Doce (cerca de 2.000m2) para estacionamento dos camiões de palco de 26Setembro a 5 Outubro.
- Instalação de 1 ponto de água da rede pública na tenda cozinha conforme *planta nível 1 geral exterior* a dia 29Set.
- Instalação de 1 ponto de dreno de águas de cozinha na tenda cozinha conforme *planta nível 1 geral exterior* a dia 29Set
- Fornecimento caixotes de lixo para utilização no perímetro interior da vedação e dentro do estádio:
800lts: 23 unidades entregues no dia 25 de Setembro + 38 unidades entregues no 30 de Setembro.
110lts: 12 unidades entregues no dia 25Setembro + 100 unidades entregues no dia 30Setembro.

Recolha de 50 unidades de 800 lts e de 100 unidades de 110lts a dia 4 de Outubro.

Recolha de 11 unidades de 800 lts e de 12 unidades de 110 lts a dia 6 de Outubro.

• Fornecimento de caixotes de lixo reciclável para utilização no perímetro interior da vedação e dentro do estádio:

800lts – Vidro, Papelão, Embalagens - 2 unidade de cada entregues no dia 25 de Setembro.

110lts – Vidro, Papelão, Embalagens – 5 unidades de cada entregues no dia 25 de Setembro.

Recolha definitiva de todas as unidades de 110lts no dia 4 de Outubro.

Recolha de todas as unidades de 800lts no dia 6 de Outubro.

Remoção diária dos resíduos dos caixotes de lixo entre os dias 26 Setembro e 5 de Outubro.

• Espera-se a afluência de público fã junto ao estádio já no dia 1 de Outubro, inclusive pernitando. Em cada um dos dias 2 e 3 de Outubro vão aceder ao estádio cerca de 40.000 pessoas.

• Colocação de piquetes de limpeza no perímetro e envolvente exterior por forma a manter a área agradável e funcional durante os dias 2 e 3 de Outubro.

• Realização das limpezas no perímetro interior da vedação amovível e envolvente exterior, logo após o início do espectáculo nos dias 2 e 3 de Outubro, de forma que no fim do espectáculo o público não saia do Estádio e de Coimbra andando sobre o lixo que deixou de antes do espectáculo.

• Realização das limpezas do perímetro e envolvente exterior no final do espectáculo do dia 2 de Outubro, após a saída de público. A limpeza no perímetro e envolvente exterior após a saída de público no dia 3 de Outubro deve ser realizada após as 07:00h de dia 4Out, para que não haja conflito com a desmontagem e partida dos 60 camiões de produção e dos 13 autocarros de passageiros (tour bus).

• Realização da limpeza da área no relvado do estádio e bancadas após o final do espectáculo nos dias 2 e 3 de Outubro. No dia 3 de Outubro deverá ser extremamente rápida e genérica para não existir conflito e obstrução ao desenrolar das operações de desmontagem. Pretende-se que 60 camiões e 13 autocarros de passageiros (tour bus), abandonem Coimbra entre as 05:00 e as 07:00h de dia 4 Outubro.

• É solicitado o apoio da Polícia Municipal no estacionamento e coordenação do, trânsito, fiscalização da venda ambulante e apoio e informação ao público.

• É solicitada a autorização para condicionamento de trânsito nas vias envolventes ao Estádio.

• Encerramento ao trânsito nos dias 2 e 3 de Outubro das ruas no perímetro envolvente, conforme ao plano traçado pela Câmara Municipal de Coimbra e demais entidades competentes.

• Encerramento ao trânsito na R. D. Manuel I, no dia 1 de Outubro após as 10:00h, entre a saída do estacionamento Poente do C.C. Dolce Vita e o Viaduto do Calhabé, com inversão de sentido para saída de viaturas do estacionamento Poente do Dolce Vita, no troço até à R. General Humberto delgado

• Encerramento da circulação automóvel na R. Júlio Dinis e R. do Estádio após as 10:00h de dia 1 de Outubro até às 07:00h de dia 4 de Outubro.

• Condicionamento do estacionamento na R. D. Manuel I de 26 de Setembro a 5 de Outubro, na faixa de rodagem lado Poente.

• Condicionamento de circulação na R. D. Manuel I de 26 de Setembro a 5 de Outubro, na faixa de rodagem lado Nascente (junto à calçada do estádio).

• Condicionamento de estacionamento na R. D. Manuel I após as 22:00h de 30 de Setembro até às 07:00h de dia 4 de Outubro.

• Cedência e preparação de parques de estacionamento periféricos para cerca de 10.000 viaturas automóveis ligeiras a serem utilizados nos dias 2 e 3 de Outubro

• Definição e preparação de corredores para circulação de viaturas de emergência nos dias 2 e 3 de Outubro, nomeadamente o corredor de emergência entre o estádio e o hospital de apoio.

• Implementação e coordenação dos transportes públicos entre os parques de estacionamento e o estádio e vice-versa.”

II – Foram solicitados pareceres, quanto aos apoios que a Câmara Municipal irá prestar a este evento, às seguintes Unidades Orgânicas:

- Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida – informou que o apoio a prestar por aquela unidade orgânica efectuar-se-á com a colocação e transporte de: multibenne, contentores, remoção de resíduos e recicláveis, lavagem de contentores, e limpeza da zona envolvente ao estádio, contabilizando-se o valor de 18.267,60€, conforme informação nº. 35507/2010, de 20 de Setembro, que se anexa.

- Serviço de Polícia Municipal - informou que o apoio a prestar por aquela unidade orgânica efectuar-se-á com serviço prestado por 18 Agentes de fiscalização e de trânsito, contabilizando-se o valor de 2.532,60€conforme email, que se anexa,

- Companhia de Bombeiros Sapadores – informou que o apoio a prestar por aquela unidade orgânica efectuar-se-á com serviço de piquetes com pagamento de horas extraordinárias e com utilização de viaturas, contabilizando-se o valor de 1.547,90€, conforme email, que se anexa.

- Estima-se em face dos elementos disponíveis que o nível de Apoio para a realização do evento seja do montante de 22.348,10€.

III - Divisão Administrativa e Atendimento:

-Ocupação de Via e Espaço Público, com tendas (2 x 200m² + 1 x 25m²), 6 módulos pré-fabricados (10m² cada, 6 stands venda de merchandise (10m² cada um), contabiliza o valor de 7.730,20€.

- Ocupação de Via e Espaço Público, geradores de corrente eléctrica (2 camiões 16mts comprimento + 1 x 2m²), 20 wc's portáteis químicos (total 20m²), 3 roulotte de restauração (10m² cada). contabiliza o valor de 1.526,56€.
- O requerente não solicitou isenção de taxas para a licença de recinto de diversão provisória no valor de 45,45€ e licença especial de ruído no valor de 48,69€.
- O valor total das taxas, para as quais se pede a isenção, é de 9.256,76 €

IV Relativamente aos condicionalismos de trânsito , foi elaborada a informação nº. 35659/2010 de 21 de Setembro, pela Divisão de Gestão e Circulação e Trânsito a qual se transcreve: “1º - Desde o dia 24 de Setembro até ao dia 5 de Outubro, condicionar o trânsito na Rua D. Manuel I desde o seu cruzamento com a Rua da Igreja até ao cruzamento da Rua Júlio Dinis, de forma a permitir a movimentação e descarga dos veículos de transporte do palco e instalações de apoio. Este condicionamento consiste na instalação de uma zona de circulação para apoio aos transportes de material, deixando duas faixas de circulação que permita a circulação do trânsito da cidade;

2º - Condicionamento do estacionamento na Rua D. Manuel I após as 22h00 do dia 30 de Setembro até ao dia 5 de Outubro;

3º - Autorizar a utilização do espaço recepção e estacionamento de 38 camiões de palco no “recinto de montagens” em Fonte da Cheira junto à R. Fernando Namora no dia 26 de Setembro, onde deverão permanecer até dia 5 de Outubro;

4º - Os camiões com as estruturas de palco, depois de descarregados, estacionam definitivamente até dia 5 de Outubro no estacionamento da Quinta Portela, bem como nos seus acessos;

5º - Utilização do estacionamento da IMO desde o dia 29 de Setembro, de modo a estacionar as viaturas de apoio à cozinha e catering;

6º - Interrupção de trânsito na Rua D. Manuel I desde a Rua General Humberto Delgado até à Rua Júlio Dinis para o dia 1 de Outubro data de início dos trabalhos de montagem dos equipamentos de som e luz para o palco das 10h00 às 22h00. Para o efeito será dado a conhecer à população em geral através da imprensa local e de uma forma mais específica a fiéis utilizadores da Igreja de São José e público escolar dos estabelecimentos de ensino da zona envolvente das condicionantes de trânsito para o dia 1 de Outubro.

A saída poente do parque do estacionamento do centro comercial Dolce Vita, será efectuada em sentido contrário à actual circulação da Rua D. Manuel I, passando a realizar-se no sentido da Rua General Humberto Delgado.

A circulação será realizada pela Rua General Humberto Delgado - Rua da Brotero - Rua Combatentes da Grande Guerra - Rua Júlio Dinis – Rua D. Manuel I ou Rua do Brasil.

Alterações da circulação:

A Rua da Brotero terá o sentido alterado, passando a realizar-se a circulação no sentido descendente, Rua General Humberto Delgado / Rua combatentes da Grande Guerra;

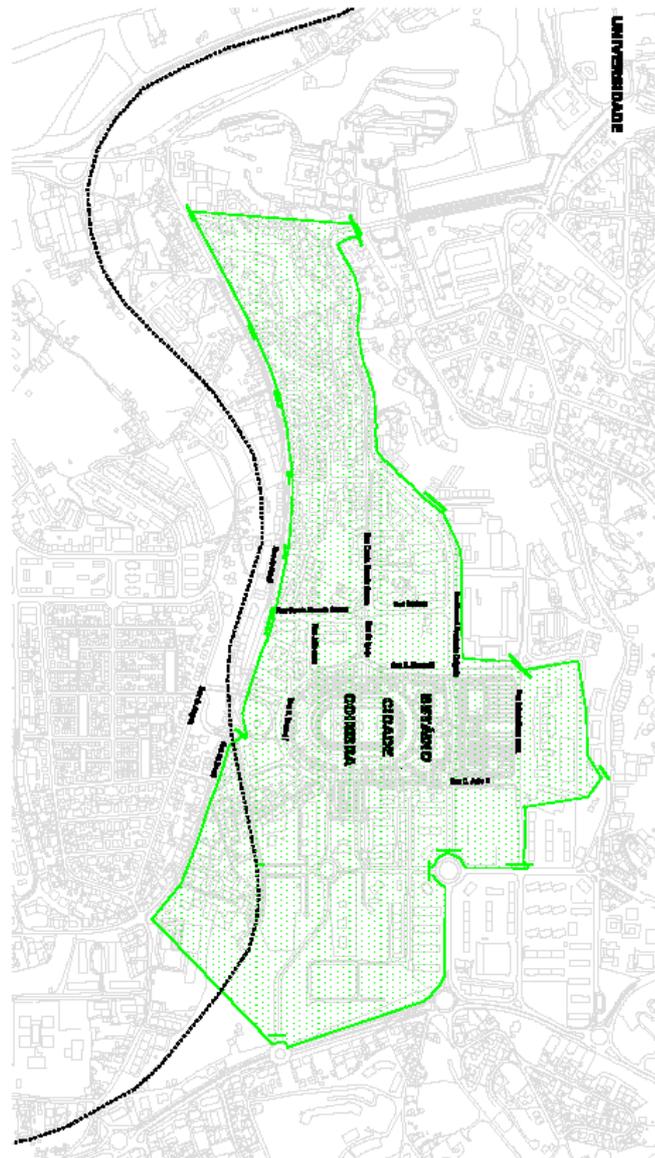
A Rua Júlio Dinis terá o sentido alterado, passando a circulação a realizar-se entre a Rua Combatentes da Grande Guerra / Rua D. Manuel I;

Será interdito a viragem para a Rua Combatentes da Grande Guerra para quem circule na Rua do Brasil;



7º - Nos dias 2 e 3 de Outubro implementação de um perímetro de segurança, com condicionamento de circulação do trânsito. Deverá ser garantido o acesso dos moradores à propriedade privada, bem como, salvaguardada a circulação, caso seja necessário, de veículos de emergência, socorro e transportes públicos (SMTUC e Táxis); Este condicionamento à circulação será efectuado desde as 10h00 até ao final do espectáculo. Este perímetro é definido pelas seguintes ruas: Rua do Brasil, Ladeira do Seminário, Rua dos Combatentes da Grande Guerra (até à rua General Humberto Delgado), Rua General Humberto Delgado (até à rua D. Manuel I), Rua D. Manuel I, Rua Infanta D. Maria, Troço da Rua Carolina Michaellis (até à rotunda da ACIC), Rua General Humberto Delgado (desde a rot. da ACIC até à Av.ª Fernando Namora), Av.ª Fernando Namora - Rua da Casa Branca.

Que contém as seguintes ruas internas ao perímetro: Rua Júlio Dinis, Rua do Estádio, Azinhaga dos Alpões, Rua Brotero, Rua D. João III, Rua D. João Ramos, Rua Feliciano Castilho, Rua Afonso Duarte, Rua General Martins de Carvalho, Rua Tomé Rodrigues Sobral, Rua Monsenhor Nunes Pereira, Travessa da Fonte, Rua da Fonte da Cheira, Rua Jorge Anjinho, Rua do Teodoro, Viaduto do Calhabé, Travessa dos Combatentes, Ladeiras das Alpenduradas;



8º - É necessário ainda proceder à autorização de circulação na Av.ª da Marginal a veículos com peso superior a 3,5 ton, nomeadamente pelos SMTUC, uma vez que actualmente está limitada a 3,5 ton, esta autorização visa agilizar o circuito de circulação dos transportes públicos, que será realizado no dia 2 e 3 de Outubro de modo a possibilitar a diminuição do tempo de viagem entre a Estação Velha e o Estádio;

Assim, propomos a aprovação das medidas atrás enunciadas de modo a ser possível levar a efeito a realização do concerto dos U2 no Estádio Cidade de Coimbra, nos dias 2 e 3 de Outubro.”

V - Nestes termos e com estes fundamentos, proponho:

- Reconhecendo a importância da supra mencionada iniciativa e tendo em conta que compete à Câmara Municipal de Coimbra, de acordo com a alínea b), do nº. 4 do artigo 64º. Da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A, de 2002,2 no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa ou outra”.

- E que nos termos do nº. 3 do artigo 8º. Do Regulamento de Taxas, Preços e outras Receitas Municipais, publicado através do Edital nº. 562/2009 de 28 de Dezembro, que “Poderá, ainda, haver lugar a isenção ou redução de taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante Deliberação Municipal”.

6 - Deverá ser enviada cópia da deliberação às seguintes unidades orgânicas: Companhia de Bombeiros Sapadores, Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, Divisão de Gestão e Circulação e Trânsito e Polícia Municipal.

7 - Nos termos do art.º 71 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, informa-se estarem cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares relativas ao presente processo.”

Para o mesmo assunto, a Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento exarou o seguinte parecer:

“No âmbito dos concertos da Banda “U2”, que irão realizar-se nos dias 02 e 03 de Outubro, no Estádio Cidade de Coimbra, a empresa promotora do evento – “Ritmos e Blues, Produções Lda.” - solicitou à Câmara Municipal de Coimbra um conjunto de apoios de natureza logística, e outros. Foram consultadas as diversas unidades orgânicas da CMC, que irão prestar apoio ao evento, contabilizando a cada uma delas os seguintes encargos: DAQV, Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida – 18.267,60 €; SPM, Serviço de Polícia Municipal – 2.532,60 €; CBS, Companhia dos Bombeiros Sapadores – 1.547,90 €; Totalizando o montante dos encargos o valor de 22.348,10 €

Nos termos da alínea b) do nº 4 do art.º 64, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal “*apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra*”.

Tendo em conta a importância e o interesse, designadamente cultural e turístico, que estes concertos da Banda “U2” representam para o Município de Coimbra, à semelhança de outras iniciativas que tiveram lugar na Cidade de Coimbra, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Apoiar o evento, suportando os encargos contabilizados pelas respectivas unidades orgânicas da CMC, no valor de 22.348,10 €, ao abrigo da alínea b) do nº 4 do art.º 64, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal “*apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra*”, bem como nos termos do nº 3 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais que prevê “... haver lugar à *isenção ou redução de taxas relativamente a eventos de manifesto interesse municipal mediante deliberação municipal*”;

2. Colocar à Consideração Superior a isenção das taxas municipais, respeitantes às licenças de ocupação de via ou espaço público, no valor de 9.256,76 €, nos termos do nº 3 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais; bem como ao abrigo da alínea b) do nº 4 do art.º 64, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, à semelhança do que tem sido prática em eventos desta natureza;

3. Aprovar os condicionamentos de trânsito, de acordo com a informação nº 35659/2010, de 21 de Setembro, dos serviços da Divisão de Gestão e Circulação e Trânsito, autorizados pelo Senhor Vereador do Pelouro, Eng. Paulo Leitão, que se anexa.

Deverá ser enviada cópia da deliberação às seguintes unidades orgânicas: Companhia de Bombeiros Sapadores, Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, Divisão de Gestão e Circulação e Trânsito e Polícia Municipal.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1898/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar as propostas constantes na informação n.º 35978, de 22/09/2010, da Secção de Taxas e Licenças, e no parecer da Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento acima transcritos, com isenção das taxas mencionadas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 24 de Setembro de 2010, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 9.876.163,69 € (nove milhões oitocentos e setenta e seis mil cento e sessenta e três euros e sessenta e nove cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 7.490.794,72 € (sete milhões quatrocentos e noventa mil setecentos e noventa e quatro euros e setenta e dois cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.385.368,97 € (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito euros e noventa e sete cêntimos).

Deliberação nº 1899/2010 (27/09/2010):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Ampliação de sinalização direccional pedonal dos Parques do Mondego – Ajuste Directo nº 104/2010

O Sr. Vereador Carlos Cidade disse crer que o processo não deu cumprimento aos pontos 2.2 e 2.4 do artigo 19.º da Norma de Controlo Interno. Acrescentou que foi apenas convidada uma entidade, quando é obrigatório o convite a três, não sendo, sequer, fundamentada a razão para tal. Informou que a alínea a) do nº 2 do artigo 16.º da NCI também não foi cumprida. Atendendo ainda ao valor da despesa, que é da competência exclusiva do Sr. Presidente, delegada na

Directora Municipal de Administração e Finanças, considerou que a proposta apresentada criava uma ilegalidade, constituindo um vício de competência a quem devia decidir a matéria, e isto não cabia ao Executivo. Disse que o processo não estava em condições de ser votado, pois não era competência da Câmara Municipal.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que a abertura deste procedimento também tinha vindo ao Executivo, pois a questão é importante e, na altura, até teve algum relevo público. Foi explicado, então, que o procedimento normal seria este, de contacto com a entidade que tinha feito a restante sinalização da outra margem do Parque Verde. Portanto, na opinião do Sr. Vice-Presidente, era pertinente que a questão, uma vez iniciada pela Câmara Municipal, fosse por ela também terminada.

A **Directora Municipal de Administração e Finanças** explicou que, face ao montante envolvido, não era necessária deliberação do Executivo, mas, como a abertura foi aprovada em sessão camarária, ponderou-se que a conclusão do processo - a adjudicação - fosse também presente à Câmara Municipal.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** declarou que votaria contra este ponto, por não concordar com a instrução do mesmo, além de não querer estar sujeito a uma ilegalidade por propostas dos serviços.

O Sr. **Vereador António Vilhena** aproveitou a oportunidade para chamar a atenção para o facto de haver zonas no Parque Verde onde não há nenhuma iluminação, sendo importante fazer algo a respeito e agir rapidamente. Alertou que o Parque Verde é da responsabilidade da Autarquia, portanto, cabia à mesma fazer o que fosse necessário: repor as lâmpadas fundidas, dar segurança ao local, garantir as acessibilidades, etc. Salientou que a Ponte Pedro e Inês está ainda mais degradada do que há um ano atrás, quando levantou a questão pela primeira vez. Reiterou que era urgente fazer alguma coisa pelo parque, chamando ao Sr. Presidente essa responsabilidade, pedindo para que desse um sinal claro de que a segurança era efectivamente uma preocupação para ele.

O Sr. **Presidente** disse que, às vezes, tinha pena de não ter oportunidade de conversar mais vezes com o Sr. Vereador António Vilhena, pois as questões por ele levantadas poderiam ser resolvidas com uma pequena conversa. Acrescentou que discordou desde o início, e referiu ao próprio arquitecto responsável pela obra do Parque Verde do Mondego, diante de várias testemunhas, da iluminação escolhida e da ausência de árvores. Conseguiu resolver o problema da ausência de árvores, mas não da iluminação. Afirmou que qualquer aumento no número de lâmpadas não melhora a iluminação durante a noite. Disse que já informou o Sr. Vice-Presidente a respeito, bem como o Sr. Vereador Paulo Leitão, solicitando que o referido arquitecto fosse convocado para uma reunião, para colmatar a situação de uma vez por todas. Quanto à degradação permanente da Ponte Pedro e Inês, disse que o Sr. Vereador Paulo Leitão ficou incumbido de notificar a empresa e os engenheiros que fizeram o sistema de iluminação, para que este fosse alterado, mantendo as mesmas características, mas o Sr. Vereador não obteve resposta. O Sr. Presidente indicou que fosse feita uma notificação com cominação, a partir da qual fosse encontrada a melhor forma para a resolução deste assunto, dizendo que este foi o procedimento encontrado para resolver a questão das rampas da Praça 8 de Maio.

Assim, e com base na informação n.º 33761, de 06/09/2010, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1900/2010 (27/09/2010):

- **Adjudicar à GO UP Design, Lda. a ampliação de sinalização direccional pedonal dos Parques do Mondego, objecto do Ajuste Directo n.º 104/10, conforme proposta, respectivos esclarecimentos e melhoria, pelo valor total de € 26.820,00, acrescido de IVA (21% -€ 5.632,20), somando € 32.452,20.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós. Votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“Os Vereadores do Partido Socialista, consideram que:

Não tendo sido dado cumprimento quer ao ponto 2.2 quer ao ponto 2.4, ambos do artigo 19º da Norma de Controlo Interno (NCI), pois apenas foi convidada uma entidade, quando se obriga a três e não se fundamenta a razão de ter sido só uma;

Também o nº 2, alínea a) do artº 16º da NCI, não é cumprido, atendendo ao valor da despesa, que é da competência exclusiva do Presidente da Câmara que, na presente data, está delegada na Directora da DMAF e não da Câmara Municipal, estamos perante um vício de competência;

Por outro lado, a tramitação fora da plataforma dos contratos públicos, que umas vezes é utilizado, outras vezes não, reflecte procedimentos diferentes para o mesmo tipo de actos, sem justificação atendível.

Os Vereadores do Partido Socialista votam contra, com base do princípio da legalidade dos actos administrativos, que neste processo não está salvaguardado.”

II.3. Serviços de limpeza de instalações municipais – relatório final – Concurso público nº 7/2010

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 34941, de 15/09/2010, do Júri instituído no âmbito do procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1901/2010 (27/09/2010):

- **Excluir a proposta de Azur Net, Sociedade de Serviços, Lda., por força do disposto no art. 146.º, n.º 2, alínea l) do Código dos Contratos Públicos;**
- **Excluir a proposta de time to grow – prestação de serviços de limpeza, Lda., por força do disposto no art. 146.º, n.º 2, alínea a) do Código dos Contratos Públicos;**
- **Excluir a proposta de Manindústria – Conservação e Manutenção Industrial, Lda., por força do disposto no art. 146.º, n.º 2, alínea a) do Código dos Contratos Públicos;**
- **Adjudicar à Conforlimpa (Tejo) Multiserviços, S.A. a prestação de serviços de limpeza de instalações municipais, objecto do concurso público n.º 7/2010 e da sua proposta n.º 7/2010-ML, pelo valor total de € 1.042.680,00 acrescido de IVA (21% - € 218.962,80) somando € 1.261.642,80;**
- **Determinar que o preço contratual a pagar na sequência de qualquer prorrogação é de € 1.564.020,00 acrescido de IVA (21% - € 328.444,20) somando € 1.892.464,20, relativo à possibilidade de prorrogação do contrato por um período até um ano (§ 4.2 do caderno de encargos), para os efeitos previstos no art. 97.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Contratação de seguros da Autarquia

Para este assunto, e com base na informação n.º 30606, de 05/08/2010, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1902/2010 (27/09/2010):

- **Propor à Assembleia Municipal que autorize a abertura de um concurso limitado por prévia qualificação, para a contratação de serviços de seguros, ao abrigo do disposto no art. 22.º, n.º s 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sendo o limite máximo dos encargos correspondentes a cada ano económico a seguir indicados, despesa que será prevista no orçamento em elaboração para o ano de 2011:**
Ano 2011 – € 167.812,42;
Ano 2012 – € 390.662,42;
Ano 2013 – € 390.662,42;
Ano 2014 – € 222.850,00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. Plano especial de emergência do centro urbano antigo de Coimbra – relatório final – Concurso público nº 5/2010

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 30326, de 03/08/2010, do Júri instituído no âmbito do procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1903/2010 (27/09/2010):

- **Excluir a proposta de Stylerevolution, Lda., ao abrigo do disposto no art. 70.º, n.º 2, alínea a), do CCP, por não apresentar a metodologia detalhada para a elaboração dos trabalhos;**
- **Adjudicar a Certitecna – Engenheiros Consultores, SA a elaboração do plano especial de emergência do centro urbano antigo de Coimbra, objecto do concurso público n.º 5/2010 e da sua proposta n.º PC139T2010, pelo valor total de € 80.420,00 acrescido de IVA (21% - € 16.888,20) somando € 97.308,20.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.6. Taxa Municipal de Direitos de Passagem – 2011

Para este assunto foi presente a informação de 26/07/2010 – Proc. 36/10, da Direcção Municipal de Administração e Finanças, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1904/2010 (27/09/2010):

- **Aplicar, para o ano de 2011, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDT) no percentual de 0,25% às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, nos termos do artigo 106.º da lei n.º5/2004 de 10 de Fevereiro e tendo em consideração as disposições do Regulamento nº 38/2004 de 29 de Setembro e o artigo 151.º do RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra;**
- **Disponibilizar às referidas empresas a tabela de conversão entre números de código postal e áreas do Município de Coimbra, a fornecer pelos CTT, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento n.º 38/2004 de 29 de Setembro;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco, Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

II.7. Derrama do ano 2010 a liquidar e cobrar em 2011

O Sr. **Presidente** explicou que a proposta que hoje analisam não é mais do que a continuação da disciplina imposta em 2010, ou seja, propõe-se a manutenção das taxas que vigoraram no ano anterior.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** justificou que, precisamente por isso, por ser igual à do ano anterior, os vereadores socialistas não podem viabilizar esta proposta. Numa altura em que a crise se agudizou, em que a situação das empresas é difícil, a Autarquia não acompanha essas dificuldades. E contrapôs com uma proposta de redução da taxa geral para 1,4% e da taxa reduzida para 1%.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** interveio para concordar com o Sr. Vice-presidente, dizendo que este é um imposto que incide sobre empresas que têm lucro e não sobre quaisquer outras e, como tal, deve manter-se.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que contraporá com um argumento tão caro ao PSD, que sempre afirmou que não é por essa via que a derrama é negativa mas sim porque desincentiva o investimento. Nesse sentido, e numa altura em que há tão pouco investimento, há uma questão de competitividade negativa entre os vários municípios na atracção de novo investimento. Assim, considera haver aqui um problema de mensagem. Não se trata da viabilidade económica das empresas que já pagam derrama mas sim de estar eventualmente a pôr-se em causa a imagem do Município ao nível da sua capacidade de atracção de investimentos.

O Sr. **Vice-presidente** disse que, da experiência profissional que tem, nunca houve um único investidor que colocasse sequer essa questão. Afirmou já ter recebido dezenas de pessoas que querem investir em Coimbra e nunca ninguém colocou o problema, sinal de que provavelmente a derrama não é assim tão significativa na equação que as empresas fazem.

O Sr. **Presidente** acrescentou que este regime é o mais benéfico e já foi introduzido na Autarquia há quatro anos, altura em que se fez também tudo o que é possível no sentido de apoiar as empresas mais frágeis. O imposto foi distribuído em função da dimensão das empresas e da sua capacidade de gerar lucros. Assim sendo, entende que é um imposto justamente arbitrado do ponto de vista social. A propósito, lembrou o comentário de hoje da OCDE relativamente a Portugal, que vai no sentido do aumento do IVA e do IMI.

Para este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação de 23/07/2010 – Proc. 35/10, da Direcção Municipal de Administração e Finanças, e na intervenção do Sr. Presidente acima reproduzida:

Deliberação nº 1905/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar as seguintes taxas de derrama a fixar para o ano fiscal de 2010 e a liquidar e cobrar em 2011 (sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, nos termos do art. 14º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro):**
 - a) taxa normal - 1,5% (taxa máxima)
 - b) taxa reduzida - 1,2% (para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse €150 000)
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós. Votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: “Tendo em consideração que a Câmara Municipal de Coimbra deveria acompanhar as dificuldades económicas das empresas, dando sinais próprios que possam gerar boas expectativas aos agentes económicos do Município, os Vereadores do PS apresentaram uma proposta de redução de aplicação da taxa geral para 1,4% e de taxa reduzida para 1%.

Não tendo sido considerada essa proposta, os Vereadores do PS votaram contra a proposta apresentada pela maioria do executivo municipal.”

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. 11ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2010 - conhecimento

Através da informação n.º 34256, de 09/09/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, foi dado conhecimento da 11.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2010.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** admitiu que as alterações orçamentais se enquadram no regular funcionamento da actividade municipal, mas considerou que o número de alterações é elevado. Chamou, ainda, a atenção para o desinvestimento que a Câmara Municipal esta a fazer na área da educação, situação que era reflectida nesta proposta de alteração, o que contrariava as afirmações que o Sr. Presidente tem vindo a fazer. Disse que iria esperar decorrer este mês, de início do ano lectivo, para posteriormente fazer as devidas confrontações.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1906/2010 (27/09/2010):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, de 10/09/2010, que aprovou a 11.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2010 no valor total de € 1.012.500,00 de reforços no Orçamento da Receita e € 2.057.539,00 de reforços e € 1.045.039,00 de anulações no Orçamento da Despesa, que tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno.**

III.2. Rede Urbana dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, RCMM – Aprovação de Estatutos da Agência de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego

Relativamente a este assunto, nos termos da informação n.º 35623, de 20/09/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, e parecer do Director do mesmo Gabinete, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1907/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar a criação da ACMMM – Agência de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, os respectivos estatutos, e a consequente participação do Município ficando o referido documento, dada a sua extensão, apenso à presente acta;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA MUNICIPAL

IV.1. Concerto U2 360º Tour – 2 e 3 de Outubro 2010 – Plano de Contingência

O Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal veio, através de documento registado sob o n.º 35947, de 22/09/2010, apresentar o Plano de Contingência para os concertos U2 360º Tour, que se realizarão nos próximos dias 2 e 3 de Outubro, no Estádio Cidade de Coimbra, atendendo a que a segurança associada e exigida a este tipo de eventos – pública, privada, passiva, estrutural e tecnológica, assume grande importância, pela grande concentração de público vindo de diferentes zonas do território nacional e não só, pode potencialmente provocar, entre outros, riscos de acidentes pessoais e de trânsito.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1908/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar o Plano de Contingência para os concertos U2 360º Tour, evento que terá lugar nos dias 2 e 3 de Outubro de 2010, no Estádio Cidade de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - APOIO ÀS FREGUESIAS

V.1. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de S. Bartolomeu – alteração

A Junta de Freguesia de São Bartolomeu solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2010, onde propõe uma diminuição de duas das acções em prol da obra referente à “Regularização do passeio na Av. Emídio Navarro frente à Residencial Internacional”, reforço que se deve ao facto da área da obra ter sido ampliada e ser necessário executar infra-estruturas de águas pluviais.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 34475, de 10/09/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1909/2010 (27/09/2010):

- **Autorizar as seguintes alterações ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2010 à Junta de Freguesia de São Bartolomeu:**

<u>Redução das acções</u>	Valor Inicial	Redução	Valor Final
- Regularização do Pavimento na Rua das Padeiras	7.000,00 €	6.000,00 €	1.000,00 €
- Reparação das lajetas na Rua da Louça	3.427,00 €	1.000,00 €	2.427,00 €

<u>Reforço da accção</u>	Valor Inicial	Reforço	Valor Final
- Regularização do Passeio na Av. Emídio Navarro frente à Residencial Internacional	6.000,00 €	7.000,00 €	13.000,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - CENTRO HISTÓRICO

VI.1. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fracção autónoma “AB” do prédio urbano sito na Rua do Carmo, nºs 54 a 68, freguesia de Santa Cruz – ratificação

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 34575, de 13/09/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1910/2010 (27/09/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 16/09/2010, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fracção “AB” do prédio urbano sito na Rua do Carmo, nºs 54 a 68, freguesia de Santa Cruz, descrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo n.º 2797, pelo valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Repavimentação e remodelação de infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos – Alterações de pavimentação no limite da zona de intervenção junto ao Colégio de Santo Agostinho

Estando a decorrer a obra em epígrafe, e sendo difícil conciliar a grande quantidade de tampas de pavimento existentes no local com o desenho aprovado, que previa uma passagem em granito e o escoamento de águas pluviais por drenagem central com grelhas, foi elaborada a informação n.º 35586, de 20/09/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1911/2010 (27/09/2010):

- **Executar o pavimento na Rua do Colégio Novo, junto ao Colégio de Santo Agostinho, em seixo, repondo a situação anterior e mantendo as valetas laterais na referida rua.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

VII.1. Listagem dos despachos da DMAT, no âmbito do exercício da competência delegada/subdelegada, referentes a 2009 e ao período de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 2010

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 35824, de 21/09/2010, do Director Municipal de Administração do Território, que se transcreve:

“Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, dá-se conhecimento a V. Ex.ª das listagens com a enumeração dos despachos exarados na Direcção Municipal de Administração do Território, referentes ao ano de 2009 e ao período de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 2010, a seguir quantificados:

Vice-Presidente

1.691	Despachos de deferimento
264	Despachos de indeferimento
348	Despachos de notificação
33	Despachos de embargo
257	Outros Despachos *
2.593	Total

* inclui os seguintes despachos: rejeição de pedido; rejeição liminar; dar conhecimento ao requerente das informações técnicas/pareceres dos serviços; solicitar parecer; ordenar vistoria; parecer favorável; parecer desfavorável; suspensão do procedimento; solicitar parecer a entidade externa; arquivamento; certificar; "concordo"; remeter processo a reunião de câmara; remeter processo a outra divisão; caducidade

Director Municipal de Administração do Território

423	Despachos de deferimento
37	Despachos de indeferimento
24	Despachos de notificação
0	Despachos de embargo
149	Outros Despachos *
633	Total

* inclui os seguintes despachos: rejeição liminar; ordenar vistoria; aceitação de comunicação prévia; não aceitação de comunicação prévia; dar conhecimento ao requerente das informações técnicas/pareceres dos serviços; "concordo"; solicitar parecer a entidade externa; arquivamento; remeter processo a outra divisão

Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana

424	Despachos de deferimento
55	Despachos de indeferimento
235	Despachos de notificação
0	Despachos de embargo
167	Outros Despachos *
881	Total

* inclui os seguintes despachos: rejeição liminar; arquivamento; certificar

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

317	Despachos de deferimento
0	Despachos de indeferimento
266	Despachos de notificação
0	Despachos de embargo
61	Outros Despachos *
644	Total

* inclui o seguinte despacho: certificar

Nota 1: apenas estão referenciados os processos tramitados no programa "SPO", não incluindo portanto os processos gerados e tramitados exclusivamente no programa "SGD", que são em número significativo relativamente ao global de processos tramitados.

Nota 2: neste período de tempo, e por coincidir com férias do titular e período de doença, há despachos que poderão não estar incluídos na presente listagem, ou por que foram efectuados pelo D. DGURU ou directamente na SAA.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

11	Despachos de deferimento
1	Despachos de indeferimento
1.220	Despachos de notificação
0	Despachos de embargo
92	Outros Despachos *
1.324	Total

* inclui os seguintes despachos: rejeição liminar; arquivamento

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

73	Despachos de deferimento e/ou proposta de deferimento
113	Despachos de indeferimento e/ou proposta de indeferimento
3.320	Despachos de notificação
0	Despachos de embargo
542	Outros Despachos *
4.048	Total

* inclui os seguintes despachos: rejeição liminar; dar conhecimento ao requerente das informações técnicas/pareceres dos serviços; solicitar parecer/consulta a entidade externa; arquivamento; remeter processo a outra divisão

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

0	Despachos de deferimento
0	Despachos de indeferimento
645	Despachos de notificação
0	Despachos de embargo
460	Outros Despachos *
1.105	Total

* inclui os seguintes despachos: rejeição liminar; dar conhecimento ao requerente das informações técnicas/pareceres dos serviços; solicitar parecer/consulta a entidade externa; arquivamento

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

82	Despachos de deferimento
15	Despachos de indeferimento
754	Despachos de notificação
1	Despachos de embargo
132	Outros Despachos *
984	Total

* inclui os seguintes despachos: rejeição liminar; solicitar parecer/consulta a entidade externa; arquivamento

12.212 **Total dos despachos em 31/12/2009**

Vice Presidente

1.010	Despachos de deferimento
167	Despachos de indeferimento
133	Despachos de notificação
8	Despachos de embargo
120	Outros Despachos *
1.438	Total

* inclui os seguintes despachos: rejeição de pedido; rejeição liminar; dar conhecimento ao requerente das informações técnicas/pareceres dos serviços; solicitar parecer; ordenar vistoria; parecer favorável; parecer

desfavorável; suspensão do procedimento; solicitar parecer a entidade externa; arquivamento; certificar; "concordo"; remeter processo a reunião de câmara; remeter processo a outra divisão; caducidade; alterar termos do alvará de licença; alterar condição de aprovação do projecto de arquitectura

Director Municipal de Administração do Território

232	Despachos de deferimento
4	Despachos de indeferimento
67	Despachos de notificação
0	Despachos de embargo
248	Outros Despachos *
551	Total

* inclui os seguintes despachos: rejeição liminar; ordenar vistoria; aceitação de comunicação prévia; não aceitação de comunicação prévia; dar conhecimento ao requerente das informações técnicas/pareceres dos serviços; "concordo"; solicitar parecer a entidade externa; arquivamento; remeter processo a outra divisão; parecer desfavorável; posse administrativa

Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana

19	Despachos de deferimento
0	Despachos de indeferimento
37	Despachos de notificação
0	Despachos de embargo
58	Outros Despachos *
114	Total

* inclui os seguintes despachos: rejeição liminar; arquivamento; certificar

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

141	Despachos de deferimento
0	Despachos de indeferimento
67	Despachos de notificação
0	Despachos de embargo
33	Outros Despachos *
241	Total

* inclui o seguinte despacho: certificar

Nota 1: apenas estão referenciados os processos tramitados no programa "SPO", não incluindo portanto os processos gerados e tramitados exclusivamente no programa "SGD", que são em número significativo relativamente ao global de processos tramitados.

Nota 2: neste período de tempo, e por coincidir com férias do titular e período de doença (até meados de Fevereiro), há despachos que poderão não estar incluídos na presente listagem, ou por que foram efectuados pelo D. DGURU ou directamente na SAA.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

0	Despachos de deferimento
0	Despachos de indeferimento
800	Despachos de notificação
0	Despachos de embargo
79	Outros Despachos *
879	Total

* inclui os seguintes despachos: rejeição liminar; arquivamento

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

20	Despachos de deferimento e/ou proposta de deferimento
87	Despachos de indeferimento e/ou proposta de indeferimento
543	Despachos de notificação
0	Despachos de embargo
106	Outros Despachos *
756	Total

* inclui os seguintes despachos: rejeição liminar; dar conhecimento ao requerente das informações técnicas/pareceres dos serviços; solicitar parecer/consulta a entidade externa; arquivamento; remeter processo a outra divisão; solicitar parecer; extinção do procedimento; à consideração do Sr. Director do DGURU

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

0	Despachos de deferimento
0	Despachos de indeferimento
359	Despachos de notificação
0	Despachos de embargo
268	Outros Despachos *
627	Total

* inclui os seguintes despachos: rejeição liminar; dar conhecimento ao requerente das informações técnicas/pareceres dos serviços; solicitar parecer/consulta a entidade externa; remeter processo a outra divisão; arquivamento

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

26	Despachos de deferimento
0	Despachos de indeferimento
443	Despachos de notificação
0	Despachos de embargo
124	Outros Despachos *
593	Total

* inclui os seguintes despachos: rejeição liminar; solicitar parecer/consulta a entidade externa; para dar sequência; arquivamento

5.199 Total dos despachos em 31/07/2010

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 1912/2010 (27/09/2010):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VIII.1. Teresa Maria Coelho Marques de Almeida – Aditamento/Alterações – Rua do Cidral – Loteamento 92 – Reg. n.º 36477/2010

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 1360, de 15/09/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, que mereceu parecer da Chefe da mesma Divisão, em 21/09/2010, com base no qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1913/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar o projecto de alteração dos arranjos exteriores/arquitectura paisagística e drenagem de águas pluviais, fixando-se em 189.782,90 € o montante de obras a caucionar, nos termos propostos no parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima referido.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. António José Matos de Sousa – Licença especial para conclusão de obras inacabadas – Trouxemil – Reg. n.º 43676/2010

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 1155, de 18/08/2010, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1914/2010 (27/09/2010):

- **Deferir o pedido de licença para conclusão de obras inacabadas no âmbito do projecto de arquitectura, por dois meses, ao abrigo do artigo 88.º do RJUE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Joaquim Oliveira & Costa – Construções Lda. – Recepção definitiva de obras de urbanização – Mesura – Reg. nº 49917/2010 e Reg. nº 32250/2010

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 3467, de 14/09/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, que mereceu parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, em 20/09/2010, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1915/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização das infra-estruturas de rede viária, rede de energia eléctrica e rede de abastecimento de água, ao abrigo do art. 87º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;**
- **Proceder à libertação da caução no valor de 1.690,96 €, prestada através da garantia bancária n.º 01850001180880019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de 845,48 € e de depósito em dinheiro, no valor de 845,48 €, conforme requerido pelo promotor, nos termos previstos no artigo 54º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, notificando-se a entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. António de Jesus Ferreira – Recepção Provisória do Acordo – Póvoa do Pinheiro Antuzede – Reg nº 49173/2010

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 3455, de 14/09/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, que mereceu parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, em 20/09/2010, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1916/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar a recepção provisória das infra-estruturas, ao abrigo do art. 87º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Outubro (RJUE);**
- **Reduzir o valor da caução para € 2.000,00, devendo o promotor requerer o pedido, por razões formais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Leiricoimbra, Lda. – Recepção provisória das obras de urbanização – Perdigueira/Murtal – S. Paulo de Frades – Reg nº 47637/2010

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 3536, de 16/09/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, que mereceu parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, em 20/09/2010, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1917/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização das infra-estruturas de rede viária, rede de telecomunicações, rede de energia eléctrica, rede de distribuição de gás e rede de abastecimento de água e drenagem pública de águas residuais domésticas e pluviais, ao abrigo do art. 87º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;**
- **Proceder à redução da caução prestada através de garantia bancária nos termos da informação n.º 3536 da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, ao abrigo do artigo 54º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, do valor de 11.769,89 € para o valor de 1.271,28 €, referente a 10% dos valores devidamente actualizados das cauções iniciais das infra-estruturas recebidas e a libertação do valor correspondente às infra-estruturas eléctricas e gás face às informações da EDP e ITG (valor a conservar até à recepção definitiva das obras de urbanização, a requerer pelo promotor, cinco anos após a recepção provisória, de acordo com o n.º 5 do artigo 87.º);**
- **Substituir a caução prestada pela Garantia Bancária n.º GAR/07302643, emitida pelo BPI, SA, pela apresentação de depósito em dinheiro a favor da Câmara Municipal de Coimbra no montante de 1.271,28 €, no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do RJUE, com cancelamento da referida garantia bancária, notificando-se, após a regularização mencionada, a entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Valter Ferreira Arcanjo, Lda – Recepção provisória das obras de urbanização – Ribeiro – Eiras – Reg nº 46898

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 3201, de 19/08/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, que mereceu parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, em 10/09/2010, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1918/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar a recepção provisória das infra-estruturas viárias, ao abrigo do art. 87º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/07, de 04 de Setembro (RJUE), previstas no contrato celebrado entre a requerente e a Câmara Municipal em 22/09/2008;**
- **Reduzir o valor da caução prestada através da garantia bancária n.º 08306932, emitida em 29/08/2008 pelo Banco BPI, SA, para 10.570,00 €, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 e n.º 5 do artigo 54º do RJUE, notificando-se a entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais/DVEE e Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. José Eduardo Magno Duarte – Licença especial para conclusão de obra – Alqueves – Reg nº 46686/2010

Para este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 16/09/2010:

Deliberação nº 1919/2010 (27/09/2010):

- **Deferir o pedido de concessão de licença especial para acabamentos, pelo prazo de quatro meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 88.º do RJUE, nos termos e condições urbanísticas subjacentes à anterior licença.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. José Eduardo Magno Duarte – Licença especial para conclusão de obra – Alqueves – Reg nº 46687/2010

Para este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 16/09/2010:

Deliberação nº 1920/2010 (27/09/2010):

- **Deferir o pedido de concessão de licença especial para acabamentos, pelo prazo de quatro meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 88.º do RJUE, nos termos e condições urbanísticas subjacentes à anterior licença.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9. Eugénia de Almeida Marques – Alteração ao Alvará de Loteamento n 126/82 – Fala – S. Martinho do Bispo – Reg nº 51346/2010

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** perguntou se o Executivo podia aprovar esta alteração de uso, não havendo nenhum lugar de estacionamento público disponibilizado. Disse que, do ponto de vista técnico ou teórico, não tinha nada contra esta aprovação, acrescentando que apurou que o loteamento é de 1982, quando não era obrigatório a colocação de lugares públicos. Afirmou que o apoio jurídico dos vereadores socialistas indicou que esta situação não era passível de aprovação. Solicitou que os serviços jurídicos do Executivo confirmassem que a posição proposta para deliberação era legal, para que pudesse votar com esta sustentação.

O **Director Municipal da Administração do Território** recordou que o PDM determina a quantidade de estacionamento privado e público, sendo que o n.º 2 do artigo 37.º do seu regulamento estipula que, quando não é possível cumprir estes números, as soluções devem-se aproximar, na medida do possível, destes mesmos números. Lembrou que já tinha vindo a este Executivo uma situação em que o entendimento de um tribunal para a aproximação era ter pelo menos um lugar. Afirmou que esta não tem sido a interpretação da Câmara Municipal desde o princípio de aplicação do PDM, facto que tem confirmado, ao longo dos meses no exercício das suas funções, através de várias

situações análogas em diversos mandatos. Há, inclusivamente, dispensa total de estacionamento público. Portanto, para este caso, por maioria de razão por outros similares, opinou que faria todo o sentido que a requerente fosse dispensada, na medida em que é uma rua consolidada, com um perfil muito condicionado. Salientou que a proposta foi baseada no pedido feito; saber se no rés-do-chão de uma moradia pode, ou não, ser feito um salão de cabeleireiros. Em bom rigor, não estava a ser ponderado um aumento de área. Salientou que um dos pareceres técnicos do processo, com o qual não concordava, indiciava que a procura por estacionamento público era igual tanto para a opção de habitação quanto para a de um salão. Ponderou se terá o autor do PDM querido deixar claro que é preciso haver estacionamento público em qualquer alteração do uso, mas achava que não. Disse que a decisão seria perfeitamente tranquila, não fora o tal acórdão sobre um processo na Av. Calouste Gulbenkian. Mas recordou que, também neste caso, a Câmara Municipal acabou por abdicar do estacionamento por força de uma intervenção municipal que veio reduzir a oferta de lugares, embora haja algum estacionamento público na envolvente. Para o Director Municipal, apesar da questão não ser linear, não estava a ser pedida nenhuma sobrecarga em volume de construção, sendo a alteração, a seu ver, pacífica.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que, do ponto de vista do conceito, estava de acordo com o Director Municipal da Administração do Território. Como o uso para um serviço ou para habitação evidentemente não é igual, não se pode afirmar que, não havendo aumento de área não há razão para a Câmara Municipal ser muito exigente. Do ponto de vista técnico, disse achar que a posição natural era defender que uma cidade é um organismo vivo, onde não é benéfico estar a condicionar as actividades económicas com decisões infelizes que foram tomadas, neste caso, vinte anos antes. De qualquer forma, queria precaver-se contra um eventual futuro processo contra si, frisando que esta posição deveria ser esclarecida de uma vez por todas, pois será recorrente. Sugeriu que a Câmara Municipal peça a dois eminentes juristas uma interpretação taxativa sobre o assunto. Enquanto tal não acontecer, apesar de, tecnicamente, não ter nenhuma objecção, não votaria nenhum processo deste tipo. Numa altura de crise, concorda que a requerente tenha o direito de investir num negócio, sendo uma posição que lhe custa tomar, mas confessou que não ficava descansado com o esclarecimento dado.

Assim, o Executivo deliberou, com base na informação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 21/09/2010:

Deliberação nº 1921/2010 (27/09/2010):

- **Deferir o pedido de alteração à licença de loteamento com alvará inicial n.º 126/1982, não obstante as condições urbanísticas existentes não permitirem a implementação de dois lugares públicos (ficando apenas previstos os dois lugares privados no interior do lote), nos termos da informação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima referenciada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“Os Vereadores do Partido Socialista, considerando que:

A proposta não dá cumprimento nem ao nº 1, nem ao nº 2 do artigo 37ª do PDM;

O novo uso de serviços, implica que o parâmetro de estacionamento esteja satisfeito pelo menos com 1 lugar;

Que o artigo foi alterado este ano – Aviso nº 6562/2010, DR de 30/03/2010 e não se percebe o porquê de se ter mantido esta redacção que exige pelo menos 1 lugar, independentemente das razões, que do ponto de vista fáctico até se justificará, não existindo impedimentos de ordem urbanística, como parece ser o caso em apreço, e até perante a aceitação dos restantes titulares não se possa viabilizar esta alteração.

Os Vereadores do Partido Socialista, são obrigados a não votar a favor, optando pela abstenção, pois a sua aprovação pode acarretar a nulidade do acto.”

VIII.10. Metro Mondego, S.A. – Pedido de parecer prévio – Sobral – Ceira – Reg nº 48273/2010

Para este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação nº 1580, de 21/09/2010, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 22/09/2010:

Deliberação nº 1922/2010 (27/09/2010):

- **Emitir parecer favorável sobre o projecto relativo à construção do “Parque de Material e Oficinas do Metro Mondego”, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do art. 7.º do RJUE (obras de edificação e trabalhos promovidos por entidade concessionária de obra ou serviço público que se reconduzem à prossecução do objecto da concessão), nos termos e fundamentos indicados no parecer da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima referido, por se tratar de projecto de indiscutível interesse social e económico,**

enquadrando-se no disposto no n.º 2 c) do art. 53.º do regulamento do PDM (permitindo a aplicação do índice de utilização 0,1 à área de terreno inserida em Zona Florestal do PDM).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação deste assunto o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco.

VIII.11. Vitor Manuel Fachada Papizes – Aditamento/Alterações – Moinho do Calhau – Reg nº 49967/2010

Para este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 1498, de 30/08/2010, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 14/09/2010:

Deliberação nº 1923/2010 (27/09/2010):

- **Deferir o pedido de alteração ao loteamento (cuja solução urbana inicial foi aprovada por Deliberação de Câmara n.º 2515/2007), com os fundamentos indicados na informação n.º 1498 da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais (1H35)

O Sr. Vereador Carlos Cidade chamou a atenção para o facto de, mais uma vez, os apoios concedidos pelo Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, designadamente os previstos nos pontos 1, 2 e 3 deste capítulo, serem apresentados a esta Câmara sem qualquer tipo de justificação ou fundamentação legal. Considera que seria importante que este tipo de apoios fossem convenientemente enquadrados em termos legais.

O Sr. Vereador Paulo Leitão disse que não entendia qual era exactamente a dúvida do Sr. Vereador uma vez que o que foi solicitado aos técnicos foi a identificação dos custos e, nestes casos em concreto, uma vez que não existia intervalo temporal, autorizou os apoios em causa que agora são presentes ao Executivo para ratificação.

O Sr. Vereador Carlos Cidade precisou que não foi essa a questão colocada. O que se passa é que todos os apoios prestados pela Câmara Municipal devem ser devidamente justificados em termos legais e regulamentares.

IX.1. Festival de Folclore de Almedina - Apoio

A Junta de Freguesia de Almedina solicitou o apoio da Autarquia para o fornecimento de energia, pelo que o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 33199, de 01/09/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios:

Deliberação nº 1924 /2010 (27/09/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 22/09/2010, que autorizou o fornecimento de energia eléctrica à Junta de Freguesia de Almedina, para o dia 11 de Setembro, tendo em vista a realização do III Festival de Folclore de Almedina, num valor estimado de 20,00€(vinte euros).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX 2 Centro Paroquial Nª Sra. de Lurdes – Arranjos exteriores – Apoio

A Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Lurdes – Coimbra, solicitou a concretização dos arranjos exteriores na zona envolvente ao novo edifício. O projecto em apreço foi aprovado por deliberação do Executivo nº 359/2002 de 15/04/2002, bem como a isenção do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento de construção. Decorridos mais de cinco anos sobre a realização do projecto de execução, verifica-se que os trabalhos ainda não foram iniciados.

Por determinação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal foi efectuada uma vistoria ao local de forma a encontrar uma solução para a concretização do referido arranjo.

Para o efeito foi elaborada a informação 32258, de 23/08/2010, do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais dando conhecimento que para início dos trabalhos a Fábrica da Igreja necessita de apoio de algum equipamento, nomeadamente uma retroescavadora e um camião, estimando-se os trabalhos em cerca de 7.500,00€. Relativamente à área a pavimentar, cujo valor orça os 27.500,00€, prevê-se incluir estes trabalhos numa empreitada de pavimentação de tapete a quente, a desenvolver de imediato, atendendo a que o Município de Coimbra não dispõe de equipamento para a realização deste tipo de trabalhos.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1925/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar a cedência de equipamento para realização dos trabalhos de movimentos num valor estimado de 7.500,00€ e incluir no mapa das quantidades de empreitada de tapetes, a realização da pavimentação exterior a tapete betuminoso a quente, nos termos da informação nº 32258, de 23/08/2010, do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Comissão de Festas Nossa Senhora do Rosário – Apoio

A Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário solicitou o apoio da Autarquia para o fornecimento de palco e tribuna, no período de 1 a 5 de Outubro, pelo que o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 35491, de 20/09/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios:

Deliberação nº 1926 /2010 (27/09/2010):

- **Aprovar a cedência de palco e tribuna à Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário, para o período de 1 a 5 de Outubro, com isenção do pagamento de taxas pela operação de transporte, montagem e desmontagem, num valor estimado de 990,62€ (novecentos e noventa euros e sessenta e dois cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Passagem Hidráulica sob a ex-EN1 – Rio de Fornos – Ajuste directo

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que tinha alguma dificuldade em perceber que uma obra que irá ser realizada em Coimbra na modalidade de ajuste directo, isto é, em que as empresas a concurso são convidadas pela Câmara Municipal, não exista nenhuma empresa sediada no concelho ou da região a concorrer. Considera que devem ser criadas sinergias e num caso como este, em que existe a possibilidade de convidar as empresas, não se justifica que a Autarquia tenha recorrido apenas a empresas sediadas fora da região.

O Sr. **Presidente** realçou que se há matéria onde procura não ter nenhuma interferência junto dos serviços é precisamente nesta, isto é, na escolha das empresas a convidar ou a contratar. Os técnicos desta autarquia, referiu, têm todas a liberdade para escolher as empresas que, tecnicamente, lhe dão mais garantias.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** insistiu que o que está aqui em causa é a liberdade que a Autarquia dispõe de convidar empresas para um ajuste directo. É só isso que está em causa e não, evidentemente, a interferência política na contratação de empresas ou adjudicação de serviços.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que concordava inteiramente com a posição do Sr. Vereador Carlos Cidade sobre esta matéria e acrescentou que alguns municípios da região quando lançam ajustes directos colocam como condição do programa de concurso a existência de, pelo menos, uma empresa do concelho a concurso. É, pois, apenas isto que se pede. Que as empresas da região sejam convidadas para os ajustes directos levados a cabo pela Autarquia.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** reiterou que não existe qualquer tipo de interferência do poder político relativamente à escolha das empresas e relembrou todos os problemas que tiveram de ser ultrapassados relativamente a esta obra, designadamente o facto de, anteriormente, um primeiro projecto ter sido reprovado pelo INAG e, neste momento, é nesta altura optou-se por um ajuste directo de construção/concepção em virtude, precisamente, de todos os problemas e dificuldades que foram sendo levantados ao longo dos últimos tempos e ao carácter de urgência da mesma. Por outro lado, trata-se duma obra de alguma complexidade, com recurso a peças pré-fabricadas, pelo que as empresas convidadas são aquelas que, no mercado, fazem pré-fabricados desta natureza.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que a explicação dada pelo Sr. Vereador Paulo Leitão é satisfatória mas que considera que este tipo de informação deve constar dos documentos que são distribuídos aos vereadores exactamente para que não se levantem as dúvidas referidas que, sem este tipo de esclarecimentos, são perfeitamente legítimas. Por outro lado, e não obstante concordar com o princípio de fundo manifestado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, entende não ser descabido que a Autarquia adopte um pressuposto que vá no sentido de que em caso de igualdade, de indiferença de opção, seja dada preferência às empresas do concelho ou da região.

Assim, e nos termos da informação nº 35225, de 16/09/2010, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1927 /2010 (27/09/2010):

- **Aprovar o programa preliminar, o convite e caderno de encargos da empreitada de Passagem Hidráulica sob a ex-EN1 – Rio de Fornos, com o preço base de 970.800,00€ (S/IVA), e prazo de execução – 305 dias, estabelecido nos termos do disposto no artigo 363º do CCP que inclui:**
 - ✓ Prazo para elaboração de projectos de expropriações: 15 dias, a contar da data da consignação para elaboração dos projectos;
 - ✓ Prazo para elaboração do projecto: 75 dias, a contar da data da consignação para elaboração dos projectos;
 - ✓ Prazo para execução dos trabalhos: 210 dias, a contar da data da consignação para a execução da obra, celebrada logo após a aquisição dos terrenos ou aprovação do projecto (o que ocorrer em último);
 - ✓ Prazo fixo para análise e aprovação do projecto: 20 dias;
- **Proceder à abertura de novo procedimento por ajuste directo, para cumprimento do estabelecido no ponto 3 do artigo 79º do CCP – Causas de não adjudicação, e enquadrável na alínea c), do artigo 24º - Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), publicado através do D.L. nº 18/2008 de 29 de Janeiro, e não sendo considerado um contrato a celebrar um contrato misto, nos termos do ponto 9 do artigo 43º daquele Código dos Contratos Públicos (CCP);**
- **Definir a utilização da plataforma electrónica de contratação pública: <http://www.vortalgov.pt>, como o único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
 - Pavicentro – Pré-Fabricação SA
 - Prêgaia – Prefabricados Lda
 - Precorre – Pré-Fabricação, Construção e Reparação, SA
 - Vigobloco – Pré-Fabricados SA
 - Mebep – Mota-Engil, Betão e Pré-Fabricados, Soc. Unip.Lda
- **Aprovar, a constituição do seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.):**
 - Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores;
 - Engº José Gomes, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores;
 - Fernanda Costa, Assistente Administrativa;Suplentes:
 - Engº Tiago Cardoso, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores;
 - Engº José Atam, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores;
 - Célia Morais, Assistente Administrativa Especialista.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Ligação Vale de Canas/Casal da Misarela (1ªFase) – Recepção provisória

Para este assunto e nos termos da informação nº 35696, de 21/09/2010, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 22/09/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1928/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar a recepção provisória da empreitada “Ligação Vale de Canas/Casal da Misarela (1ªFase)”, nos termos dos artigos 394º e 395º do Código dos Contratos Públicos, publicado através do DL 18/2008, de 29 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Remodelação e Ampliação da Casa Municipal da Protecção Civil – Relatório final – adjudicação

Para este assunto e nos termos da informação nº 30149, de 22/09/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1929/2010 (27/09/2010):

- **Adjudicar a empreitada “Remodelação e Ampliação da Casa Municipal da protecção Civil” à firma “Jobipiso – Construção Civil e Obras Publicas Lda”, pelo valor de 515.706,54€, acrescido de IVA, com um prazo de execução de 240 dias, por ser a proposta que, de acordo com a ordenação das propostas e face ao critério de adjudicação definido no nº 13 do convite, é a mais vantajosa e que se encontra nas condições legais e formais exigidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. Construção do Centro Escolar da Solum Sul – Plano de trabalhos ajustado/Aprovação de Subempreiteiros

Para este assunto e nos termos da informação nº 35217, de 14/09/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1930/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar a seguinte lista de subempreiteiros proposta pela firma adjudicatária, para a realização dos trabalhos de movimento de terras, fundações indirectas, armação de ferro e cofragens da empreitada “Construção do Centro Escolar da Solum Sul”**
 - Fundasol, Engenharia de Fundações, S.A. – Actividade – Estacas
 - Manuel Ferreira Abreu & Filhos, Lda – Actividade – Movimentação de terras
 - Construções J. Couto & Cª Lda – Actividade – Armação de Ferro
 - Construções Cado Lima – Soc. de Construções, Lda – Actividade – Carpinteiro de cofragem
- **Aprovar o plano de trabalhos ajustado à data da consignação que inclui o plano de recursos (mão de obra e equipamentos), e os respectivos Cronograma Financeiro/Plano de Pagamentos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.8. Grupo Etnográfico da Região de Coimbra – Proposta de Realização de Trabalho Extraordinário

Para este assunto e nos termos da informação nº 36047, de 23/09/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1931/2010 (27/09/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 23/09/2010 que isentou o Grupo Etnográfico da Região de Coimbra, do pagamento de taxas devidas pela realização de um evento festivo junto ao Arco de Almedina nos dias 23 e 24 de Setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

X.1. Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês - Apoio

O Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês (CPBESA) apresentou uma candidatura ao Programa MASES – Medida de Apoio à Segurança de Equipamentos Sociais para remodelação da resposta social Creche, a qual foi aprovada e que se encontra já a decorrer. O apoio do Programa MASES será no valor de 125.000,00€, sendo a comparticipação do CPBESA de 214.436,85€.

Assim, solicitou o apoio da Autarquia mediante a atribuição de apoio financeiro, pelo que o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 24567, de 17/06/2010, da Divisão de Acção Social e Família e parecer do Director Municipal do Desenvolvimento Humano e Social, datado de 23/06/2010:

Deliberação nº 1932/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar um apoio financeiro ao Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês, destinado a construção de Creche, no valor de 40.000,00€, podendo para 2011 contemplar-se outro apoio, nos termos da informação acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Rancho das Tricanas de Coimbra e Associação Integrar – Protocolo de Cooperação – Funcionamento de balneários

Em 23/03/2010 foi celebrado o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra, o Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra e a Associação Integrar, no qual (...) a “Câmara Municipal de Coimbra atribuirá ao Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra, um subsídio até ao limite de 7500€ (...), destinado a fazer face a despesas inerentes ao funcionamento dos balneários, relativas a encargos com o funcionário que assegura o serviço (...) e com consumos de água, electricidade e gás.”

Para este assunto e nos termos da informação nº 30882, de 09/08/2010, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1933/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar o pagamento das despesas de funcionamento dos balneários referentes ao 1º semestre de 2010, no valor de 2.894,12€ (dois mil, oitocentos e noventa e quatro euros e doze cêntimos) à Associação Integrar, nos termos da informação referida em epígrafe.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Distrito de Coimbra - transporte

Para este assunto e nos termos da informação nº 34645, de 13/09/2010, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1934/2010 (27/09/2010):

- **Adjudicar, pelo valor de 480,00€ (com IVA) à L.F. Viagens e Turismo, Lda., por ajuste directo, conforme Norma de Controlo Interno, art.º 19, nº2, 2.4 alínea a) o transporte de 50 elementos da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Coimbra, no próximo dia 17 de Outubro, a Castelo Branco, a fim de participarem num dia de salutar convívio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Jardim de Infância dos Olivais – Protocolo de funcionamento 2010/2011

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** congratulou-se pela solução encontrada para o CEPI dos Olivais, mediante a celebração deste protocolo, e aproveitou para chamar a atenção de se encontrar uma medida idêntica para o CEPI de Taveiro. Na verdade a situação é mais ou menos a mesma que se verificava nos Olivais, e encontra-se a funcionar num espaço que em tempos passados foi oferecido à população de Taveiro, gerido sob a tutela do Ministério da Educação e que presta serviços de grande qualidade. Sugeriu, mesmo, que a Autarquia, nas negociações, tivesse em atenção que já existem algumas conversações entre a DREC e a Associação Taveiro com Vida, IPSS que já foi considerada instituição de utilidade pública, que está vocacionada para assumir esta função em Taveiro.

O Sr. **Presidente** disse que, infelizmente, a DREC não aceitou a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Coimbra, contrariamente ao que aconteceu com a do Jardim de Infância dos Olivais, apesar de ambas as propostas serem, em tudo, semelhantes.

Assim, e nos termos da informação nº 34301, de 09/09/2010, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1935/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Direcção Regional de Educação do Centro e o Agrupamento de Escolas Martim de Freitas para o funcionamento do Jardim de Infância (ex-CEPI) dos Olivais no ano lectivo 2010/2011, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XI.1. Federação Portuguesa de Natação – Taça COMEN - Candidatura

Para este assunto foi elaborada a informação nº 31917 de 19/08/2010 da Directora do Complexo Olímpico de Piscinas, tendo em vista a candidatura à organização da Taça COMEN (Taça da Confederação Mediterrânea de Natação), competição que contará com a participação de 12 países.

Para este assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1936/2010 (27/09/2010):

- **Oficializar o processo de candidatura “Taça da Confederação Mediterrânea de Natação” junto da Federação Portuguesa de Natação, nos termos da informação acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Isenção de taxas

A Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO) solicitou a isenção de taxas para utilização da piscina de 25mts, do Complexo Olímpico de Piscinas para a época desportiva 2010/2011, aos sábados das 17:15h às 18:00h. Para este assunto foi elaborada a informação nº 30656 de 05/08/2010 do Complexo Olímpico de Piscinas com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1937/2010 (27/09/2010):

- **Isentar a Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO) do pagamento de taxas, no valor de 385,56€, pela utilização da piscina de 25m, do Complexo Olímpico de Piscinas, na época desportiva 2010/2011 aos sábados, das 17h15m às 18h.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Escola de Futsal do SL Benfica de Coimbra – Redução de taxas

Através da informação nº 34430 de 10/09/2010 do Responsável Técnico do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, foi dado conhecimento que, por lapso, aquando da Publicação da nova Tabela de Taxas a Escola de Futsal do SL Benfica de Coimbra não foi informada em devido tempo da alteração dos valores cobrados pela utilização do Pavilhão Multidesportos. Os valores a aplicar passaram de 2009 – 27,06€/ hora, para em 2010 – 113,10€/ hora, tendo a entidade cancelado a utilização do Pavilhão assim que tomou conhecimento dos novos valores. Assim, e uma vez que a factura do mês de Janeiro já havia sido emitida o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1938/2010 (27/09/2010):

- **Autorizar a redução de 76,06% (722,74€) ao valor total da factura do mês de Janeiro da Escola de Futsal do SL Benfica de Coimbra, passando o valor a cobrar a ser de 227,30€, nos termos da informação referida em epígrafe.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. AAC – Secção de Basquetebol – Isenção de taxas

A Associação Académica de Coimbra – Secção de Basquetebol, solicitou a isenção de taxas pela utilização do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia para treinos e jogos referentes à equipa masculina de Basquetebol. Sobre este assunto foi elaborada a informação nº 31891 de 19/08/2010 do Responsável Técnico do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1939/2010 (27/09/2010):

- **Ceder as instalações do Pavilhão Multidesportos Dr Mário Mexia à Associação Académica de Coimbra – Secção de Basquetebol, para a utilização regular e competições, com isenção de taxas de utilização, com os fundamentos constantes da informação acima referida;**
- **Conceder, com efeitos retroactivos, a isenção do pagamento de taxas de utilização do Pavilhão Multidesportos, para treinos e jogos referentes à equipa sénior masculina de Basquetebol, anulando os valores das facturas já lançadas referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho, conforme quadro discriminativo, num total de 13.753,58€ (IVA incluído).**

MÊS	Nº FACTURA	DATA	VALOR TOTAL FACTURA	VALOR SEN. MASC.
SETEMBRO	573	15-10-2009	2.363,42 €	1.203,92 €
OUTUBRO	622	06-11-2009	2.453,74 €	945,55 €
NOVEMBRO	694	10-12-2009	2.984,22 €	1.032,85 €
DEZEMBRO	22	08-01-2010	2.317,06 €	876,21 €
JANEIRO	95	03-02-2010	6.658,54 €	2.495,22 €
FEVEREIRO	155	08-03-2010	5.366,07 €	2.353,89 €
MARÇO	214	14-04-2010	5.431,42 €	2.267,66 €
ABRIL	296	05-05-2010	4.567,24 €	1.587,14 €
MAIO	382	14-06-2010	2.598,16 €	900,35 €

JUNHO	463	07-07-2010	1.694,94 €	90,79 €
TOTAL			36.434,80 €	13.753,58 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Complexo de Piscinas Rui Abreu – 6º Aniversário do Complexo – Isenção de taxas

Tendo em vista comemorar o 6º aniversário do Complexo de Piscinas Rui Abreu, o Departamento de Desporto Juventude e Lazer, pretende levar a cabo várias actividades, no próximo dia 9 de Outubro. Nesse sentido foi efectuada a informação nº 34101 de 08/09/2010 do Director do Complexo de Piscinas Rui Abreu, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1940/2010 (27/09/2010):

- **Isentar do pagamento de taxas todos os municípios pela utilização do Complexo de Piscinas Rui Abreu, no dia 9 de Outubro, dada a comemoração do 6º aniversário do complexo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Olivais Futebol Clube – Isenção de taxas

O Olivais Futebol Clube, solicitou a utilização do Pavilhão Multidesportos, Dr. Mário Mexia, para a realização dos seguintes jogos referentes à primeira fase da Liga Feminina de Basquetebol:

MÊS	DIA	HORA	EQUIPA
Novembro	01	17:30	Olivais Vs U. Madeira
Novembro	13	15:30	Olivais Vs GDEssa
Dezembro	11	17:30	Olivais Vs C.U. Micaelense
Janeiro	15	17:30	Olivais Vs Vagos
Fevereiro	05	15:30	Olivais Vs Académica FC
Fevereiro	12	17:30	Olivais Vs Barcelos
Fevereiro	13	17:30	Olivais Vs Torres Novas
Março	05	17:30	Olivais Vs Q.Lombos

Para este assunto foi elaborada a informação 34950 de 15/09/2010, de Responsável Técnico do referido pavilhão. Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1941/2010 (27/09/2010):

- **Isentar do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Multidesportos, para o ano de 2010, o Olivais Futebol Clube, no montante de 324,90€ (+ IVA), referentes a 3h de competição diurnas (135,75€ + IVA) e 3h de competição nocturnas (189,15 + IVA) nos termos da informação em epígrafe.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Programa Hiper Natura – Rectificação de protocolo

A sociedade Modelo Continente Hipermercados, SA, desenvolveu em 2007, no âmbito da sua responsabilidade cívica, um Programa a nível nacional denominado “Hiper Natura Continente” com o objectivo de apoiar a conservação, manutenção, e/ou recuperação de espaços verdes existentes nas diversas cidades onde está implementada, integrando-os na vida dos cidadãos. Em 15/06/2009, foi aprovado o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Sociedade Modelo Continente Hipermercados, S.A. Em Julho de 2010, foi apresentada uma proposta com alterações ao protocolo.

Para este assunto foi elaborada a informação 34083 de 08/09/2010, do Gabinete do Vereador Luís Providencia. Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1942/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar a nova redacção do Protocolo realizado entre a Sociedade Modelo Continente Hipermercado SA e o Município de Coimbra, com as alterações introduzidas, cuja minuta dada a sua extensão, fica apensa à presente acta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8. Mototurismo do Centro – Apoio

Para este assunto foi elaborada a informação 23688 de 08/06/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, tendo, o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1943/2010 (27/09/2010):

- **Atribuir um subsídio no montante de 3000€ ao Mototurismo do Centro destinado ao pagamento de despesas relativas com a “1ª Prova do Campeonato Nacional de Stunt Riding” que teve lugar nos dias 1 e 2 Maio de 2010, em Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.9. AAC – Secção de Judo – Torneio Internacional em Nice – Aditamento

Através da deliberação nº 1052/2010 o Executivo Municipal deliberou atribuir um apoio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra, tendo em vista a participação no “Torneio Open Mediterrâneo de Nice, de 14 a 18 de Março. No entanto, a Secção de Judo informou posteriormente não ter participado nos eventos de Nice devido à programação da época competitiva e por dificuldades financeiras, tendo optado por dar prioridade à classe de formação, de alta competição do escalão júnior na deslocação a Tartu (Estónia) e participação da Taça da Europa, onde um atleta obteve medalha de bronze.

Solicitaram assim que a verba atribuída pela CMC para apoio à deslocação ao Torneio e Estágio de Nice, fosse afectada à participação da equipa júnior na Taça da Europa e ao Estágio de Competição de Tartu (Estónia).

Para este assunto foi elaborada a informação nº 29843 de 30/07/2010 da Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1944/2010 (27/09/2010):

- **Autorizar que o apoio de 1500,00€ atribuídos à Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra, tendo em vista a participação no “Torneio Open Mediterrâneo de Nice, de 14 a 18 de Março seja afectada às despesas tidas com a participação da equipa júnior na Taça da Europa e ao Estágio de Competição de Tartu (Estónia).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.10. Centro Hospital de Coimbra – Casa do Pessoal – Apoio

Para este assunto foi elaborada a informação 35834 de 21/09/2010, da Divisão de Gestão Desportiva tendo, o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1945/2010 (27/09/2010):

- **Apoiar a Casa de Pessoal do Centro Hospitalar dos Covões com a oferta de 70 t-shirts, num valor total de 201,60€ (C/IVA), tendo em vista a participação no evento a nível nacional do “Grande encontro – Vila Real de Santo António”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.11. Juventude Desportiva Recreativa de Arzila – Apoio

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 35237, de 16/09/2010, elaborada pela Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1946/2010 (27/09/2010):

- **Ceder à Juventude Desportiva Recreativa de Arzila, por empréstimo e por tempo indeterminado, um par de balizas de futsal/andebol e respectivas redes, um par de postes de voleibol e redes de voleibol e badminton, rede para baliza de futebol de 11, rede de baliza de futebol de 7, 5 bolas de futsal sénior, num valor total de 1.055,72€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.12. AAC – Secção Desportos Náuticos – Apoio

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 35657, de 21/09/2010, elaborada pela Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1947/2010 (27/09/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 21/09/2010 que isentou a Secção de Desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra do pagamento das taxas no valor de 1066,86€ (mil seiscientos e sessenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos), devidas pela realização do evento do Campeonato Nacional de Sprint, realizado em 25 de Setembro.**

Valores das taxas:

- ❖ Barco a motor 25,97€X8,5h= 220,75€
- ❖ Viatura ligeira por hora ou fracção 12,98€ X 8,5h= 110,33€
- ❖ Sapador 5,41€X8,5h= 45,99h
- ❖ Motorista 5,41€X8,5h= 45,99h
- ❖ Mergulhador 25,97€X8,5h=220,75€X2=441,50€
- ❖ Viatura ligeira/hora= 12,98€X8,5h=110,33€
- ❖ Sapador/Motorista=10,82X8,5h=91,97€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.13. AAC - Secção Desportos Náuticos – Colaboração de Departamentos

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 35694, de 21/09/2010, elaborada pela Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1948/2010 (27/09/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 21 de Setembro de 2010 que autorizou a colaboração e apoio do Município no evento “Campeonato Nacional de Sprint” no dia 25 de Setembro nos seguintes termos:**

- Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais

Transporte e montagem de um módulo de bancadas e transporte de 20 grades que se encontram no Estádio Municipal Sérgio Conceição (montagem dia 24 de Setembro de 2010 na margem esquerda do Rio Mondego e desmontagem/levantamento no dia 27 de Setembro de 2010, a seguir aos pavilhões dos náuticos);

- Divisão de Espaços Verdes

Cedência e transporte de 10 plantas ornamentais (entrega das plantas no dia 24 de Setembro de 2010 e recolha no dia 27 de Setembro de 2010, no pavilhão utilizado pela AAC/SDN.

- Serviço Polícia Municipal

Condicionamento do trânsito no Centro Náutico do Parque Verde (desde o parque dos autocarros até ao pavilhão A) no dia 25 de Setembro de 2010 (sábado), das 08h00 às 19h00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.14. Antigos Alunos Escola Sta Cruz – Apoio

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 34782, de 14/09/2010, elaborada pela Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1949/2010 (27/09/2010):

- **Apoiar os Antigos Alunos da Escola de Santa Cruz através da oferta de um troféu, no valor de sete euros, destinado a um concurso de pesca, a decorrer nos dias 9 e 10 de Outubro no 40º encontro dos mesmos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.15. “Do Something” – Relatório – conhecimento

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 32231, de 25/09/2010, elaborada pela Divisão de Juventude e Lazer, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1950/2010 (27/09/2010):

- **Tomar conhecimento do relatório da iniciativa “Do Someting”, na passagem pelo Concelho de Coimbra, nos dias 23 e 24 de Julho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.16. Dia Internacional da Camada de Ozono – Isenção de taxas

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 34693, de 13/09/2010, elaborada pela Divisão de Juventude e Lazer, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1951/2010 (27/09/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15 de Setembro de 2010 que isentou de taxas de licença de ocupação de espaço público, no valor total de 240,00€ a exposição itinerante “Casa do Ambiente” – atrelado da ERSUC na Praça da República, nos dias 13 a 17 Setembro, organizado pela Direcção Regional do Centro do IPJ/Coimbra, no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Protecção da Camada de Ozono e cedeu ponto de energia eléctrica de 30 amperes/trifásica no âmbito do mesmo evento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.17. AAC- Manual do Novo Estudante – Apoio

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 34216, de 09/09/2010, elaborada pela Divisão de Juventude e Lazer, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1952/2010 (27/09/2010):

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ para elaboração do “Manual do Novo Estudante” à Associação Académica de Coimbra, nos termos da minuta do Protocolo, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.18. Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra – Apoio

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 35355, de 17/09/2010, elaborada pela Divisão de Juventude e Lazer, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1953/2010 (27/09/2010):

- **Apoiar Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra através da aquisição de serviços à empresa Imprimer: – Tratamento de Imagem Lda de 15 mupis, 1750mm X 1200 mm, no valor de 300,00€ e 1000 flyers A5, no valor de 70,00€, num valor total de 370,00€ (+ IVA), nos termos da minuta do Protocolo, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.19. AAC – Núcleo de estudantes de Química – Isenção de taxas

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 54542, de 20/09/2010, elaborada pela Divisão de Juventude e Lazer, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1954/2010 (27/09/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 21/09/2010 que isentou a Associação Académica de Coimbra do pagamento das taxas no valor de 48,69€ referentes a Licença Especial de Ruído e no valor de 11,37€ para realização de Espectáculos e Divertimentos nas vias e lugares públicos tendo em vista a realização do convívio do núcleo dos estudantes de Química na Recepção ao Caloiro 2010, que teve lugar no passado dia 21 Setembro, no Jardim da Sereia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XII.1. Junta de Freguesia de Santa Clara - Apoio

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 23388, de 08/06/2010, elaborada pelo Gabinete do Sr Vereador Luís Providência, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1955/2010 (27/09/2010):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ à Junta de Freguesia de Santa Clara tendo em vista o pagamento e aquisição da vedação do parque infantil de Vale Verde.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - HABITAÇÃO

XIII.1. Prohabita – Celeste dos Santos Lopes – realojamento do agregado familiar

Após análise do processo que tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar da munícipe Celeste dos Santos Lopes, em virtude de se encontrar em situação de grave carência habitacional, e de acordo com a informação n.º 35702, de 21/09/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1956/2010 (27/09/2010):

- **Realojar o agregado familiar de Celeste dos Santos Lopes na habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro Fonte da Talha, Bloco 14 – 2º Esqº., pela renda mensal de 7,00€, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Prohabita – Lurdes Maria de Jesus Oliveira - realojamento do agregado familiar

Após análise do processo que tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar da munícipe Lurdes Maria de Jesus Oliveira, em virtude de se encontrar em situação de grave carência habitacional, e de acordo com a informação n.º 33743, de 06/09/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1957 /2010 (27/09/2010):

- **Arrendar a habitação de tipologia T2, sita na Rua Capitão Salgueiro Maia nº 93 – 5º C, pela renda mensal de 400€ com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar a terceiros, mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Realojar o agregado familiar de Lurdes Maria de Jesus Oliveira na habitação de tipologia T2, sita na Rua Capitão Salgueiro Maia, nº 93 – 5º C pela renda mensal de 134,00€, mediante a celebração de um contrato de subarrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - CULTURA

XIV.1. II Festa da Planta e VII Exposição de Espantalhos – Apoios

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que, apesar das explicações dadas pela Sra. Vereadora na última reunião, constata que o Departamento de Cultura é o parente pobre do agendamento desta reunião.

A Sra. **Vereadora Maria José Azevedo Santos** lembrou o Sr. Vereador da intervenção que fez no período antes da ordem do dia, onde teve oportunidade de dar contas dos inúmeros projectos que estão a ser desenvolvidos pelo Departamento de Cultura. Disse, ainda, que em breve serão objecto de apreciação por parte desta Câmara Municipal muitas outras iniciativas que se encontram, actualmente, em elaboração. Assim, chamou a atenção para as recentes inaugurações da Fonoteca, do Arquivo Histórico da Cidade, da revalorização do Bonifrates, o lançamento da obra que acompanhará a inauguração da escrita e para outras iniciativas que estão a ser desenvolvidas pelo Departamento de Cultura e a seu tempo virão a apreciação do Executivo Municipal.

O Sr. **Vereador António Vilhena** respondeu que se sente muito orgulhoso pelo facto das questões colocadas relativamente ao agendamento dos assuntos relativos à cultura nas reuniões da Câmara Municipal permitirem à Sra. Vereadora, responsável pelo pelouro, falar sobre o não agendamento de algumas destes assuntos. Por outro lado, e uma vez que está a fazer 1 ano que este Executivo tomou posse, considera que seria importante que a Sra. Vereadora pudesse

apresentar um balanço deste 1 ano de mandato. Seria uma oportunidade muito importante para que todos em conjunto possam reflectir sobre o trabalho desenvolvido.

Assim, foi elaborada a informação nº 32300 de 24/08/2010, da Divisão de Acção Cultural que se transcreve:

“O Departamento de Cultura vai levar a efeito, a 16 de Outubro, na Praça do Comércio, a VII edição da Exposição Colectiva de Espantalhos, numa evocação de uma prática rural e ecologista ligada à agricultura. Atendendo a que 2010 é o ano da Biodiversidade, que objectiva sensibilizar as pessoas para práticas amigas do Ambiente, pretende-se complementar a iniciativa com II Festa da Planta a decorrer em simultâneo na Rua Ferreira Borges, Rua Visconde da Luz e Praça 8 de Maio.

EXPOSIÇÃO DE ESPANTALHOS

O espantalho “figura ou qualquer objecto que se usa, para afugentar os pássaros dos campos”, com o evoluir dos tempos, está em vias de desaparecer.

Face à entusiástica adesão do público à iniciativa e, tendo por objectivo lembrar este costume popular numa perspectiva pedagógica e cultural, o Departamento de Cultura da Câmara Municipal de Coimbra vai dar continuidade a este evento com a apresentação de modelos, materiais e tendências, umas mais tradicionais, outras mais inovadoras.

Em tempos distantes, não havia arrozal, seara de trigo, canteiro de ervilhas, cerejeira, figueira e vinha onde o espantalho não estivesse presente, na sua função de assustar e afastar as aves.

Feitos de roupas velhas, utilizando plásticos, chapéus de chuva esburacados, pedaços de cordel, latas e paus, mais "elegantes" ou desengonçados, silenciosos ou ruidosos, os espantalhos serão de novo lembrados na Praça do Comércio, por iniciativa do Departamento de Cultura da Câmara Municipal de Coimbra, à qual se associam diversas Instituições.

Esta exposição evocativa de uma prática ligada à agricultura é lúdica, porque só se aprecia aquilo que se conhece, e solidária, porque congrega vários esforços e vontades numa ideia comum.

Para a realização desta Exposição encontram-se inscritos 38 participantes, representantes de Associações Culturais e Recreativas, Instituições Públicas de cariz social e escolas.

Centro de Custos - 031702

FESTA DA PLANTA

A Biodiversidade celebra a vida na sua essência, que progressivamente está em risco de se alterar, não só pela crescente escassez de espécies animais e vegetais mas, também, pelas constantes agressões aos oceanos, rios e florestas.

O objectivo é reunir à volta desta temática entidades e actividades diversas que promovam a consciencialização para a defesa desta causa nobre: a preservação da Biodiversidade.

A iniciativa prevê um pequeno mercado de produtos biológicos, no sentido de fomentar e mostrar a biodiversidade alimentar, uma exposição e venda de flores e plantas e animação diversa.

As plantas, dádivas da natureza, acompanham-nos nos diferentes momentos da vida: alegria, solenidade, tristeza e até de debilidade física, sendo algumas utilizadas quer como alimento, quer na saúde e na estética.

A consciência da sua importância no nosso quotidiano, leva a que o Departamento de Cultura lhe dê o devido relevo organizando, para o efeito, em 2ª edição, a Festa da Planta iniciativa de marcante amplitude que traduza a beleza, o valor ornamental, espiritual, gastronómico, económico, odorífico, medicinal e artístico da planta e da flor.

Este evento cultural, com 25 participantes, contém uma componente marcadamente ligada ao associativismo e inclui, também, os profissionais da área da floricultura. Permitindo viver sabores, formas, texturas e cores variadas, será complementado com a vertente de gastronomia/doçaria tradicional da Região de Coimbra, apresentada por grupos convidados e animação diversa.

Centro de Custos – 03170118

PROGRAMA

Atendendo a que a animação é um factor fulcral para o sucesso destas iniciativas, o Departamento de Cultura prevê a seguinte animação:

10h00 - Abertura ao público

11h30 - Actuação do Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços

14h30 - Actuação do Grupo Pifaradas e Zabumbadas dos Pastores de Unhais da Serra

[Todo o dia] - Passeios de burro, grátis, com a AEPEGA (Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino)

[Todo o dia] - Jogos tradicionais (jogo da pesca, latas, arco, peão, saltar à corda, andas)

17h30 - Encerramento

Nota: Complemento em termos de animação

Numa colaboração com a AEPEGA (Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino), para deleite de miúdos e graúdos, a exposição será complementada com um passeio de burros, presença habitual e já imprescindível, na iniciativa. A sua presença, que imprime uma imagem de marca à Exposição de Espantalhos é, ao mesmo tempo, uma oportunidade de chamar a atenção da população para a preservação e reabilitação da função do gado asinino, espécie tão ligada às tarefas quotidianas e economia do mundo rural. Actualmente, o burro graças às suas qualidades - calma, paciência e robustez - é o parceiro ideal para contribuir activamente no processo de tratamento de crianças com necessidades especiais.

Por outro lado, o incentivo monetário à sua vinda, é uma forma de ajudar esta Associação no importante trabalho de preservação do gado em apreço e um modo de minimizar os encargos com o transporte dos animais.

ENCARGOS FINANCEIROS E LOGÍSTICOS

Previsão

Para concretizar esta acção há que providenciar a execução de material promocional (cartazes e folhetos), a oferta de almoço aos participantes e grupos de música, montagem de toldos, colocação e transporte de cadeiras, mesas, atribuição de um pequeno incentivo de participação (subsídio) à AEPEGA, para transporte três/quatro burros, limpeza dos recintos, transporte e cedência de contentores do lixo, pagamento de cachets e de horas extras aos funcionários imprescindíveis à prossecução do evento.

Face ao exposto, tendo em vista a concretização dos eventos em apreço, II Festa da Planta e VII Exposição de Espantalhos, cumpre propor à Câmara Municipal de Coimbra, os seguintes encargos:

- Utilização da Praça Velha, Praça 8 de Maio, Rua Visconde da Luz e Ferreira Borges, entre as 8.00 e as 19h00 de 16 de Outubro de 2010;

- Com o apoio do SAA: transporte, montagem e desmontagem de 24 toldos coloridos; transporte de 170 cadeiras e 60 mesas de plástico, bem como o transporte das estribeiras - Preciosa Torres e Maria dos Santos Oliveira, de Arzila;

- Com o apoio do D.G.C. Trânsito, solicita-se que os pinos que dão acesso à Praça Velha estejam descidos entre as 7h30 e as 10h00 e também entre as 17h30 e as 20h30.

- Com o apoio do DAQV: participação do Horto Municipal – Divisão de Espaços Verdes no evento, dado tratar-se de uma iniciativa da Câmara Municipal que envolve flores e plantas;

- Colocação e cedência por parte do DAQV de dois contentores grandes (800 litros). Um para a Praça 8 de Maio e outro para a Praça Velha, bem como a cedência e colocação de um carrinho com rodas, vassoura e pá, para remoção dos excrementos dos animais ao longo do dia;

- Limpeza da Praça Velha, da Rua Ferreira Borges e da Rua Visconde da Luz, no fim do evento (18h00), uma vez que se prevê a produção de algum lixo;

- Cedência pelos Espaços Verdes de 12 vasos grandes.

A fim de dar cumprimento ao despacho nº 21/PR/2003 de 23 de Dezembro, cumpre informar de que, nos termos do disposto na alínea a) do nº 4 do Artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”.

Deste modo, propomos a atribuição de um subsídio, no valor de 738 euros, para ajuda no transporte do gado asinino, à AEPEGA - (Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino), Apartado 10, 5225 - Sendim Miranda do Douro, Telef. 966151131 – 27339724, Cont. nº 505 273 993.

Enquadramento Financeiro 04 0052004/63 – 7

- Oferta de almoço aos expositores participantes e lanche aos grupos de música, colaboradores no evento.

No pressuposto e atentos ao disposto no nº 3 do Artº 22 das Normas de Controlo Interno, aprovadas para o ano de 2010 e baseadas no preceituado nos Artºs 128 e 129 do Dec.-Lei nº 18/2008 de 29/1, aquisição de 183 refeições, a 8,50 euros cada, perfazendo um total de 1.555,50 euros, com IVA incluído, à taxa de 13%, a Henrique & Costa, Lda, Restaurante Adega Paço do Conde, Rua Paço do Conde – 3000 Coimbra, Cont. nº 500 460 493.

Enquadramento financeiro: 04 005 2007/24- 3

- No pressuposto e atentos ao disposto no nº 2 do Artº 22 das Normas de Controlo Interno, aprovadas para o ano de 2010 e baseadas no preceituado nos Artºs 128 e 129 do Dec.-Lei nº 18/2008 de 29/1 pagamento de cachets, a pronto, aos seguintes grupos:

-600 euros, isento de IVA e sem retenção na fonte, ao Sr. Álvaro Cardoso Pessoa, Grupo Pifaradas do Álvaro, com sede na Rua da Levada nº 13, 6215-649 Unhais da Serra - Cont. nº 109887808.

Enquadramento Financeiro: 04 005 2004/63 -10.

Nota2: Solicita-se um pronto pagamento uma vez que o Grupo se desloca de Unhais da Serra e quer receber no dia da actuação, além de que, praticou o mesmo preço de 2008.

- 450 euros aos Pauliteiros de Vila Nova de Anços, isento de IVA e sem retenção na fonte,

Com sede na Rua Engº Henriques Fernandes Ruas, nº 11 – 3130-400 Vila Nova de Anços, Cont. nº 504513249, telef. 918118478

Enq. Financeiro: 04 005 2007/24 – 2.

Nota 3: Solicita-se um pronto pagamento uma vez que o cachet habitual do Grupo é de 600 euros e o reduziu para 450 euros.

- Pagamento de horas extraordinárias aos funcionários necessários à concretização do evento, num total de 250 euros (acompanhamento da iniciativa, montagem, desmontagem e transporte de tendas, transporte, colocação de mesas e cadeiras de plástico, participação do Horto Municipal com a presença de um ou dois funcionários).

-Nos termos dos artºs 128 e 129 do Dec.-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro e bem assim, do disposto no nº 2 do artº 22 das NCI em vigor, propomos:

a) - Adjudicação da criação do layout, no valor de 350 euros, da execução de 100 cartazes formato, A3, impresso a 4 cores em papel reciclado branco 140 g, no valor de 65 euros mais IVA a 21%, e 500 exemplares de folhetos, formato

A5 com dobra, impressos a 4 cores em papel reciclado branco, 140 g, no valor de 160 euros mais IVA a 21% à Book Paper Design com sede na Av. António Portugal, lote 18, loja 18 esqº, 3030-297 Coimbra, Cont. nº 505039877.

Valor sem IVA 575 euros = 350 euros + 65 euros + 160 euros

Valor acrescido de IVA a 21%

Total 695,75 euros = (350 euros+73,50) + (65 euros+13,65) + (160 euros+33,60)

Enquadramento financeiro: 04 005 2007/24 – 1 “

Deliberação nº 1958/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 32300 de 24/08/2010 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XV.1. Revisão dos Princípios da Organização, Estrutura e Funcionamento dos SMTUC – Aplicação do DL Nº 305/2009 de 23 de Outubro

Para este assunto foi presente o ofício regº nº 52229 de 09/09/2010 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, dando conta da deliberação do Conselho de Administração datada de 08/09/2010.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que este ponto não lhe suscita grandes dúvidas uma vez que esta revisão organizacional decorre da Lei, mas que, ainda assim, não pode deixar de registar o corte drástico que se operou no número de secções, pelo que gostaria de saber se, afinal, se chegou à conclusão que a maior parte dessas estruturas funcionavam sem que fossem necessárias, ao que o Sr. **Administrador Delegado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra** respondeu afirmativamente.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que, sendo assim, nada tinha a opor, e acrescentou que esperava que relativamente à reestruturação da Câmara Municipal se aplicasse o mesmo princípio de corte dos desperdícios, quer no que diz respeito à diminuição de custos quer de serviços.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** registou com agrado o facto de desta reestruturação não resultar um aumento dos custos com os lugares de chefia, mas, e apesar deste trabalho resultar directamente da lei, não conseguiu encontrar a fundamentação para a mudança da estrutura, isto é, em todo o processo apenas aparece uma justificação concreta para esta mudança e, ainda assim, em ordem a provar a conformidade com a lei em relação ao controle dos custos, mas não é dada uma explicação cabal para a passagem duma estrutura assente em departamento e secções para uma organização em moldes completamente distintos. Apesar de não colocar em causa a bondade e pertinência da alteração, o que é certo é que em todo o processo não lhe são dadas a conhecer as razões que a justifiquem.

O Sr. **Administrador Delegado** respondeu que esta reestruturação resulta, como já foi referido, da lei e que posteriormente será presente ao Executivo Municipal o processo devidamente detalhado e justificado.

Deliberação nº 1959/2010 (27/09/2010):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 08/09/2010 que aprovou a revisão dos princípios da organização, estrutura e funcionamento dos SMTUC – Aplicação do D.L.º 305/2009 de 23 de Outubro;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Concurso público para prestação de serviço de vigilância, segurança e venda de bilhetes (Polis Norte e Sul) – Relatório final

Para este assunto foi presente o ofício regº nº 52396 de 23/09/2010 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, dando conta da deliberação do Conselho de Administração datada de 08/09/2010.

Deliberação nº 1960/2010 (27/09/2010):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 22/09/2010 que adjudicou a prestação de Serviço de Vigilância, Segurança e**

Venda de Bilhetes (...) com início em 21-01-2011 e fim em 30-06-2011 – Artigo 148º do CCP, nos seguintes termos e demais condições fixadas nas peças do procedimento:

- À empresa Grupo 8, Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda.;
- Valor diário € 97,80 acrescido de IVA à taxa legalem vigor;
- Valor total € 21.907,20 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Prazo de Execução – o contrato deverá iniciar-se no dia 21 de Janeiro de 2011 e terminar a 30 de Junho de 2011, inclusive;
- Pagamento – 60 dias após a recepção das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. Concurso público para aquisição de serviços de vigilância à portaria dos SMTUC – Relatório final

Para este assunto foi presente o ofício regº nº 55401 de 23/09/2010 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, dando conta da deliberação do Conselho de Administração datada de 22/09/2010.

Deliberação nº 1961/2010 (27/09/2010):

Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 22/09/2010 que adjudicou à empresa “FIR – Segurança e Vigilância Lda.” a Aquisição de Serviços de Vigilância à Portaria dos SMTUC, nos termos do artigo 148º do CCP, pelo período de 365 dias, com início em 10/10/2010, nos seguintes termos e demais condições fixadas nas peças do procedimento:

- Prazo de execução: 1 Janeiro 2011 a 30 Junho 2012 inclusive.
- Pagamento – 60 dias após a recepção das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação definitiva.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.4. Concurso público para prestação de serviços na área de seguros do ramo automóvel para a frota dos SMTUC – Abertura de procedimento

Para este assunto foi presente o ofício regº nº 55390 de 23/09/2010 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, dando conta da deliberação do Conselho de Administração datada de 22/09/2010.

Deliberação nº 1962/2010 (27/09/2010):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 22/09/2010, que aprovou a abertura de um procedimento “Prestação de Serviço na Área de Seguros do ramo Automóvel para a Frota dos SMTUC “– Aprovação Prévia de Abertura de Procedimento (nºs 1 e 6, do Artigo 22º, do Decreto Lei nº 197/99, de 8 de Junho), nas seguintes condições:**
 - Contrato por 18 meses com início a 31-01-2011,
 - Preço Contratual não exceder os 300.000,00€;
 - Nos termos do Artº 38º do CCP, a escolha do procedimento será feita em conformidade com o disposto na alínea b) do nº1 do Artº 20º do CCP – Concurso Público (com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia;
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVI - ASSUNTOS DIVERSOS

XVI.1. Gabinete Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento – Auditoria financeira ao Município de Coimbra

Para este assunto foi presente um ofício do Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, juntamente com CD – ROM com o conteúdo do Relatório nº 1698/2009, da Inspecção-Geral de Finanças.

Deliberação nº 1963 /2010 (27/09/2010):

- **Tomado conhecimento;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.2. Proposta da “Águas de Portugal” à CMC

Para este assunto foi presente a seguinte proposta do Sr. **Vice-Presidente**:

“Em 2005 foi criada a empresa Águas do Mondego, de que são sócios o Estado Português, através da “Águas de Portugal”, com 51%, e um conjunto de municípios (Ansião, Arganil, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Góis, Leiria, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares), com quotas variáveis. A partir de então, esta empresa passou a ocupar-se da gestão da “alta” da água e saneamento, isto é, capta e trata a água que fornece a cada município e recebe e trata as águas residuais produzidas pela maioria. Cada uma dessas tarefas é, naturalmente, paga à Águas do Mondego pelos municípios associados.

Cada município, directamente, através de serviços municipalizados ou de empresas especializadas, como a Águas de Coimbra, compra a água à Águas do Mondego, distribuindo-a através de rede própria e cobrando-a aos consumidores, recolhendo também as águas residuais dos consumidores, através de rede própria, e encaminhando-as para as ETARs geridas pela Águas do Mondego. Cada município ficou, portanto, com o negócio das “baixas”.

Contrariamente ao que acontecia até então, com cada município a gerir o seu próprio sistema “verticalizado”, isto é, gerindo tanto a alta como a baixa, a exploração nestes municípios todos deixou, após 2005, de ser vertical. A cedência de infra-estruturas da Câmara Municipal de Coimbra à Águas do Mondego bem como o ressarcimento pela perda de negócio que esta alteração provocou para o município de Coimbra, deu origem a uma importante receita para a Águas de Coimbra que permitiu que esta empresa investisse mais de 60 Milhões de Euros (1) no alargamento da rede de saneamento a muitas localidades que não a tinham, (2) na renovação da rede de água e (3) na modernização da própria empresa “Águas de Coimbra”. Assim se chegou, actualmente, a níveis de excelência de cobertura em água (praticamente 100%) e em saneamento (cerca de 95%), que contrastam, no saneamento, com os valores de muitos dos outros sócios da Águas do Mondego.

A parceria para as altas entre Estado e Municípios concretizada através da criação da Águas do Mondego está já consolidada sendo, neste momento, difícil encarar a hipótese de sair da parceria, dados os custos provavelmente incomportáveis para o município que a decisão acarretaria.

Em Julho de 2009, a Câmara Municipal de Coimbra assinou com a Águas de Portugal e a grande maioria dos municípios integrados na área da Águas do Mondego (as excepções foram Mealhada e Mira) um protocolo em que admitiu a possibilidade de estudar uma nova parceria com o Estado, agora para as “baixas” de água e saneamento. Com esse protocolo, os municípios autorizaram a Águas do Mondego a apresentar candidaturas conjuntas ao Programa Operacional para a Valorização do território (POVT), visando concretizar, até 2013, um vasto plano de expansão e melhoria das redes de água e saneamento nos municípios abrangidos (avaliado em cerca de 120 Milhões de Euros), aproximando a região dos objectivos de cobertura definidos no Plano Estratégico de Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais (PEASAR II). Essas candidaturas foram, de imediato, submetidas.

Estando o POVT reservado, no capítulo “Ciclo Urbano da Água”, a sistemas verticalizados, isto é, integrando a alta e a baixa, os municípios isolados que integram a Águas do Mondego estavam (e estão) impedidos de se candidatar pois só são responsáveis pelas baixas.

Também nessa altura as Águas de Portugal manifestaram a sua vontade em fundir a empresa Águas do Mondego com a empresa SIMLIS. A SIMLIS é uma empresa que instituiu uma outra parceria entre o Estado, que detém 70,16% do capital através da Águas de Portugal, e os Municípios de Leiria, Marinha Grande, Batalha, Porto de Mós e Ourém. Ao contrário da parceria da Águas do Mondego, a SIMLIS abarca apenas as altas de saneamento, tratando cada um dos municípios separadamente do seu abastecimento de água em alta (Leiria, por exemplo, obtém a sua água em “alta” da Águas do Mondego, de que é associada). O principal objectivo da fusão é o de baixar os custos médios de operação do sistema de alta em água e saneamento.

Apesar de diferentes, os dois assuntos, a fusão AdM e SIMLIS e a parceria para as baixas, estão relacionados uma vez que sem fusão dificilmente se criarão as condições de escala para que a parceria das baixas se possa realizar.

Adiamentos sucessivos foram atrasando o processo de decisão do POVT. Esta não-evolução fez com que o processo de estudo da parceria para as baixas, fortemente dependente da aprovação das candidaturas, estivesse praticamente parado, por parte das Águas de Portugal, até muito recentemente: foi só no final de Julho de 2010 que foi anunciado aos municípios que as candidaturas ao POVT têm boas possibilidades de vir a ser aprovadas, ainda que amputadas para cerca de metade dos valores que tinham sido candidatados. A 8 de Setembro, foi apresentada aos municípios subscritores do protocolo, pela Águas de Portugal, uma proposta ajustada à redução dos apoios do POVT para metade e tendo em conta as actuais dificuldades de acesso aos mercados financeiros.

Em reunião realizada a 12 de Setembro, materializada por ofício entrado a 13 de Setembro, a Águas de Portugal, necessitando de finalizar as candidaturas ao POVT, solicita ao Município de Coimbra que manifeste a sua vontade em continuar a trabalhar na proposta de parceria para as baixas, subscrevendo a minuta de declaração que se anexa. Nessa mesma reunião, foi solicitado ao Município que, independentemente de pretender ou não continuar no processo de parceria para as baixas, se manifeste sobre a questão da fusão, uma vez que se torna difícil concretizar a parceria para as baixas sem haver concomitantemente fusão entre os sistemas Águas do Mondego e SIMLIS.

Como é evidente, o envio, neste momento, da declaração solicitada não compromete definitivamente o Município de Coimbra, quer na questão da fusão quer na da parceria para as baixas. Todas as decisões finais nestas matérias terão que ser tomadas posteriormente pelos órgãos competentes do Município (Câmara e Assembleia). A não subscrição da declaração, no entanto, faz com que deixe de ser possível considerar, na fase da constituição, a integração do Município na “parceria para as baixas”, renunciando desde já Coimbra aos 13,2 Milhões de Euros de obras financiadas pela candidatura ao POVT já “pré-aprovada”.

Assim sendo, a proposta de deliberação que gostaria de pôr à consideração da Câmara é:

1. Manifestar o interesse do município na proposta de fusão entre SIMLIS e Águas do Mondego, de acordo com as linhas orientadoras propostas na mensagem de correio electrónico do Presidente da AdP que anexo.
2. Enviar a declaração referida à Águas do Mondego, mantendo o interesse do Município em aprofundar a parceria para as baixas.

Coimbra, 20 de Setembro de 2010”

O Sr. **Vice-Presidente** disse que este assunto encerra, no fundo, duas questões distintas, sendo que a primeira tem a ver com uma proposta de fusão entre duas empresas participadas pelo Estado e pelas Autarquias – a Simlis e a Águas do Mondego, mediante a atribuição dum conjunto de contrapartidas, representando, no seu entender, uma oportunidade de negócio interessante para todas as partes, na medida em que reduz os custos de operação do sistema. A segunda questão diz respeito à designada “parceria para as baixas” e, quanto a este segundo aspecto, lembrou que no dia 27 de Julho de 2009, em reunião do Executivo, foi aprovada por unanimidade uma minuta de protocolo com vista ao estabelecimento de bases para a criação de uma parceria para as baixas. Face a esta decisão a Águas do Mondego apresentou uma candidatura ao Programa Operacional de Valorização do Território (POVT) da qual fazia parte um conjunto de investimentos de todos os municípios. Este programa, explicou, apenas está aberto a sistemas verticalizados, pelo que a Águas de Coimbra, isoladamente, não poderia concorrer a essas verbas. Essa candidatura foi submetida para aprovação e, até ao dia 8 de Setembro, não se verificaram grandes desenvolvimentos nesta matéria até porque sempre existiu algum grau de incerteza muito grande quanto à respectiva aprovação. Claro que, disse, neste lapso de tempo foram realizadas algumas reuniões entre o sistema e os municípios interessados, tendo sido dito numa delas, em Maio, que as perspectivas da candidatura se encontravam diminuídas. Acontece que, a 13 de Julho, foi avançada a notícia de que a candidatura, provavelmente, iria ser aprovada, ainda que com valores significativamente inferiores aos que estavam inicialmente previstos. Ora, perante o que estava a acontecer e face à perspectiva de redução, quer dos investimentos, quer de outras coisas, o Sr. Vice-Presidente foi alertando para o facto de que a manter-se o cenário Coimbra poderia ficar fora deste projecto. A 12 de Agosto realiza-se nova reunião, na qual o Sr. Vice-Presidente questiona o que é que aconteceria aos 13 milhões de euros que aparentemente o POVT irá atribuir às obras a desenvolver no concelho caso Coimbra não adira ao projecto. Portanto, a ideia seria, explicou, que no caso de algum município considerar que não teria vantagens em fazer parte da parceria saber se poderia, ou não, continuar a beneficiar dos valores pré-aprovados para cada um dos sistemas em particular. Ora, a resposta a esta pergunta só chegou em mais uma reunião que se realizou no passado dia 8 de Setembro, e foi dito claramente que por parte do POVT os municípios que entrarem na parceria mantêm a expectativa de aprovação daqueles valores, uma vez que ainda não existe uma decisão formal, mas todos os que saírem ficam inelutavelmente impedidos de acederem a essa candidatura ou se fazerem qualquer outra alternativa àqueles fundos. Portanto, ficou bem patente que caso Coimbra desista da parceria perde, imediatamente 13,2 milhões de euros de obras, dos quais mais de 8 milhões já estão realizados. Perante esta situação, e perante a possibilidade de Coimbra perder 13,2 milhões de euros caso desista da parceria, o Sr. Vice-Presidente entendeu que uma decisão desta deveria ser assumida pelo Executivo Municipal.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse ter algumas dúvidas sobre esta questão, na medida em que tinha a noção de que o que estava em causa eram 13 milhões de investimento para Coimbra e que o que se perderia em termos de comparticipação comunitária seria uma percentagem deste valor.

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que o que foi apresentado foi uma candidatura a um conjunto de obras que somam 13,2 milhões de euros. Na hipótese de Coimbra permanecer dentro dum sistema que caminha para a verticalização esses 13 milhões serão assumidos pela nova empresa que os paga na totalidade, recorrendo a 70% dos fundos comunitários. Assim, e retomando o que estava a dizer, quando decidiu colocar esta matéria à apreciação do Executivo, solicitou ao Presidente da Águas de Portugal para lhe fazer chegar um memorando com todos os esclarecimentos necessários a uma tomada de decisão. Evidentemente que o que se pretende hoje não é, ainda, uma decisão definitiva, uma vez que ainda não existe nenhuma proposta concreta. Efectivamente, o que a Águas de Portugal pretende é que se o município de Coimbra estiver interessado em continuar a trabalhar na possibilidade desta parceria deverá fazer chegar essa intenção o mais rapidamente possível. Portanto o que está em causa hoje é apenas isto, se se entende benéfico, ou não, continuar a trabalhar neste projecto. Assim, o que propõe, é que a Câmara Municipal de Coimbra manifeste, hoje, essa intenção, deixando em aberto a possibilidade de negociação de vários aspectos que ainda não estão totalmente definidos. No seu entender, a única coisa que está hoje em causa é saber se a Câmara Municipal está, ou não, interessada em encerrar desde já o processo, ficando fora deste sistema, deixando os outros municípios avançar sozinhos, ou se vale a pena continuar a trabalhar nesta possibilidade e a aprofundar este assunto. Lembrou que esta tendência para aquilo que se

pode designar por “desmunicipalização” dos sistemas e um aparecimento com cada vez maior peso do Estado é uma tendência que se vem verificando desde o Governo do Sr. Engº António Guterres e que, desde essa altura, tem sido honrada por todos os Governos, tendo todos caminhado nesta direcção. Obviamente que existem vantagens e inconvenientes, tudo dependendo, no entanto, daquilo que efectivamente for a proposta final e das garantias que forem dadas. Alertou, também, para que se Coimbra ficar de fora desta parceria correr alguns riscos uma vez que, apesar de na prática poder entrar no projecto numa fase posterior, não aderindo agora à parceria não tem condições para influenciar o tipo de contrato que irá ser feito com os municípios envolvidos. É assim sua convicção de que nesta altura seria prejudicial não aproveitar esta oportunidade para trabalhar mais algum tempo neste projecto. Evidentemente que perigos são sempre muitos num projecto deste género até porque, frisou, o investimento global, no conjunto dos 14 municípios, será na ordem dos 345 milhões de euros. Para finalizar, repetiu que o que está aqui em causa é a resposta à pergunta se vale, ou não, a pensa começar a estudar este assunto sendo certo que, apesar de no caso de não aderir à parceria Coimbra perder os já referidos 13,2 milhões de euros, também é verdade que, providencialmente, se candidatou ao Programa Operacional Regional, em montantes menos elevados, é verdade, mas que, ainda assim, permitiria cobrir mais ou menos metade do previsto inicialmente.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** começou por chamar a atenção para o facto de que, a ser inevitável a fusão, existem momentos mais adequados a esse fim do que outros, não sendo inevitável, como é o caso uma vez que ainda está sujeita à decisão da Câmara Municipal, existe um conjunto de outras reflexões que, no seu entender, merecem ser levadas em consideração. Antes de mais, salientou que quer a CDU, quer ele próprio, são total e integralmente contra qualquer medida que favoreça ou potencialize a privatização de serviços de água e saneamento. Na verdade, se existem serviços que, na sua óptica, não poderão nunca ser privatizados, são exactamente estes, uma vez que a água é um bem essencial à vida e que, simultânea e infelizmente, é um negócio que começa a florescer e a ganhar dimensões dramáticas. Para além disso, por princípio, a CDU é contra as fusões dos sistemas de saneamento e abastecimento de água em alta e as parcerias ou fusões da actual empresa municipal com outras empresas municipais, sendo que resta ainda uma outra dúvida que tem a ver com a completa verticalização do sistema. Considera que estas parcerias/fusões tenderão a provocar, se não agora pelo menos no futuro, o aumento das tarifas de água e saneamento. Relembrou, também que o município de Coimbra tem uma percentagem de rede de cobertura de água que é quase plena e de saneamento que caminha, reconheceu, a passos largos para a mesma meta. Assim, o interesse na parceria por parte do município de Coimbra apenas tem a ver com a necessidade de subsidiar os sistemas em alta e a construção/exploração de redes noutras concelhos. A fusão da Águas do Mondego com a Simlis, no seu ponto de vista, é negativa, uma vez que apenas fará diluir os custos insuportáveis quer de gestão, quer do sistema, e claramente inadequados da empresa Simlis. Dificilmente, neste negócio, a Câmara Municipal de Coimbra sairá a ganhar, ao passo que a Águas de Portugal beneficiaria imenso uma vez que já hoje cerca dos 70% de prejuízo da Simlis, que cabem à Águas de Portugal, adiciona os lucros de cerca de 50% da Águas do Mondego. Com esta fusão/parceria serão fechados fontanários públicos, a Câmara Municipal de Coimbra perderá o controlo sobre a política tarifária, ficando com um controlo reduzido ou nulo sobre custos de investimento, exploração, manutenção e sobre lucros e rendimentos de capitais de terceiros. Coimbra, com a sua cobertura quase total quer da rede de abastecimento de água, quer da de saneamento, não ganha, pois, muito com esta fusão. Para além disso, é preciso ainda referir que com esta medida Coimbra alienará infra-estruturas relevantes, solos que foram expropriados e constitui um capital das novas empresa S.A., perde competências nos serviços de água, ficando sujeita às orientações não só da Águas de Portugal mas também da ERSAR. É preciso também ter a noção de que todos os serviços e edifícios da Autarquia, desde escolas a lares de 3ª idade, fontanários e fontes públicos, balneários, etc., passarão, obviamente, a ser clientes da empresa entretanto criada, pagando, muito provavelmente, tarifas não domésticas de todos estes serviços. Por último, disse que nada garante que este negócio fique nas mãos públicas, como é evidente e recordou o caso da Figueira da Foz que, como todos deverão estar lembrados, entregou à Águas de Portugal (AdP) os sistemas de água e esgotos em alta e em baixa que posteriormente privatizou a ÁquaPort, que detinha a Águas da Figueira em baixa, não sem antes aumentar brutalmente os tarifários e ter contraído um sem número de empréstimos cujos juros e rendimentos de capital continuam a ser pagos pelos munícipes da Figueira da Foz que, por sinal, têm das águas mais caras deste País.

O Sr. **Vereador António Vilhena** lembrou que inúmeras vezes questionou o Sr. Presidente relativamente a uma eventual privatização da Águas de Coimbra, sempre com a intenção clara de tentar conhecer que desenvolvimentos e projectos existiam nesta matéria. Fê-lo, no decorrer de várias sessões e o Sr. Presidente ia sempre respondendo no mesmo sentido, isto é, que nada se passava. Entretanto, e apesar do que o Sr. Presidente ia dizendo nas sessões de Câmara, foi confrontado com uma entrevista do Sr. Vice-Presidente na comunicação social sobre a alienação da Águas de Coimbra. Evidentemente que aquilo que hoje aqui foi feito pelo Sr. Vice-Presidente, com a apresentação dum cronograma e da evolução das reuniões de trabalho que foram sendo feitas sobre este assunto, não o convence de que as negociações há já muito tempo que se vinham arrastando. Estas datas que o Sr. Vice-Presidente aqui hoje referiu são apenas a formalização de um contacto e de uma intenção que há muito vinha ganhando forma. Considera que esta questão, para Coimbra, é a questão do século pelo que entende que os vereadores do PS não estão, de forma alguma, em condições de viabilizar este negócio. Esta é, no seu entender, uma questão demasiado séria para Coimbra, porque não se pode, levemente, hipotecar ou alienar o futuro. Este poderá ser um bom negócio, não tem dúvidas disso, mas não para Coimbra. Aquilo que hoje aqui é pedido é que Coimbra ceda um dos seus melhores activos. Se a Águas de

Coimbra fosse uma empresa falida, se não fosse a empresa que é, com a história que tem, com os activos que tem, tem dúvidas que este negócio fosse proposto e interessasse à Águas de Portugal. O Sr. Vereador disse, ainda, em nome dos vereadores do Partido Socialista, que não têm uma visão preconceituosa ou provinciana desta empresa, como não têm de nenhuma outra. Não têm, na verdade, preconceitos regionalistas nem são, por princípio, contra o negócio da água. Mas não estão disponíveis para o fazer a qualquer preço e consideram que é precipitado trazer a esta reunião uma matéria tão delicada como esta pelo que propõe que este assunto seja retirado da ordem do dia para que se possa fazer uma reflexão e um debate sérios. Não se pense que com esta proposta se está a fugir ao debate, porque não é isso que se passa. Muito pelo contrário, o que se pretende é tempo para reflectir e ponderar o negócio que aqui é proposto hoje e, porque não, alargar o debate a outras entidades uma vez o seu âmbito extravasa o concelho de Coimbra, tendo implicações a nível regional.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** começou por dizer que inicialmente tinha pensado não se pronunciar sobre esta matéria pelas razões que todos conhecem. Contudo, e como se considera um cidadão livre e independente, não se inibe de assumir as responsabilidades que eventualmente possam advir desta intervenção. Assim, referiu que o que o Sr. Vice-Presidente hoje aqui defendeu que, evidentemente, corresponde ao que o Sr. Presidente pensa sobre esta matéria e à notícia que saiu no Diário de Coimbra e é, no seu entender, uma tentativa de legitimar as negociações que estavam a ser desenvolvidas em segredo apesar dos insistentes pedidos de esclarecimentos que iam sendo feitos relativamente a esta matéria. Por outro lado, não o surpreende o facto deste processo ser agendado agora e da pressa subjacente a uma decisão que não terá a ver apenas com os interesses da Câmara Municipal de Coimbra mas que dirá respeito a necessidades de outras entidades. A sua opinião relativamente a esta matéria é muito clara até porque se existe algo em Coimbra que possa acrescentar valor e dar dimensão regional é, precisamente, a água e, a concretizar-se o que hoje aqui é proposto, isso deixará de acontecer. Na verdade, mesmo no quadro agora apresentado, a base de sustentação de todo este sistema, em termos financeiros, é a Águas de Coimbra e, como é evidente, é a população de Coimbra que suportará, em termos futuros, toda essa sustentabilidade. Assim, considera que só estas razões já são suficientes para que não se legitime esta proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente. Por outro lado pensa que uma das justificações hoje apresentadas para aderir ao sistema, que tinha a ver com uma eventual perda de fundos no valor de 13,2 milhões de euros, não é correcto nem é sério. O município de Coimbra, como aliás já foi referido pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, tem 100% de cobertura da rede de água, 95% da rede de saneamento, tem candidaturas a decorrer ao nível do Mais Centro, está a desenvolver um conjunto de projectos de investimento. Ao invés sabemos em que condições e em que estado se encontram os outros municípios a este nível e é verdade que muitos deles nem 50% de cobertura têm. Também é verdade que o PEASAR prevê o sistema de fusão em homenagem ao princípio da economia de escala, princípio relativamente ao qual, evidentemente, todos estamos de acordo, mas convém saber os termos deste negócio de tal forma que o município de Coimbra não venha a ser contagiado e prejudicado pelo mau desempenho dos outros. Não aceita, por isso, que seja aumentado o contrato de concessão para um período temporal que hipotecará o futuro dos mais jovens nem que se esteja a alienar um bem essencial e a permitir a sua comercialização como se de qualquer outro bem se tratasse. Finalmente disse que este processo de fusão deve servir de igual modo ambas as partes e não curar apenas do interesse de algumas delas e o que está hoje aqui para apreciação não serve, seguramente, os interesses de Coimbra. Mesmo relativamente às baixas, continuou, o PEASAR deixa em aberto várias alternativas e há alturas em que, no seu entender, devemos assumir a liderança de novos projectos e projectar a Águas de Coimbra como responsável pelo estabelecimento de novos negócios e novos projectos aplicando, nessa altura, o princípio da solidariedade. Não é isso que acontece com esta proposta. Aliás, não consegue compreender como é que em todo este processo não se ouve a voz do Presidente do Conselho de Administração da Águas de Coimbra, porque é que o Sr. Vereador Luís Providência, que há meses que exigiu que fosse realizado um referendo sobre esta matéria, hoje não esteja presente para defender os seus pontos de vista. Assim, reafirmou que no entender dos Vereadores do Partido Socialista a melhor opção seria retirar este assunto da ordem do dia para que se possa fazer um debate sério e profundo sobre esta matéria, com o envolvimento de todos os interessados e até mesmo da sociedade civil. Chamou ainda a atenção para o facto de, a ser feito o negócio com estas premissas, Coimbra perder, definitivamente, o controlo sobre um instrumento de planeamento fundamental para o concelho e para a região.

O Sr. **Vice-Presidente** reforçou a ideia que a única coisa que está hoje em discussão é saber se o município de Coimbra está, ou não, interessado em continuar no sistema, uma vez que a candidatura ao POVT está em fase de conclusão e terá de ser entregue quer inclua Coimbra, quer Coimbra fique de fora. Portanto o que está em análise é saber se vale a pena continuar a trabalhar nesta matéria ou não e discutir e negociar um protocolo ou se, desde já, a Câmara Municipal de Coimbra não quer fazer parte do sistema.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** perguntou se é, ou não verdade, que já avançou, por iniciativa da Águas do Mondego, uma candidatura relativamente às baixas, ao que o Sr. **Vice-Presidente** respondeu afirmativamente. Depois disso insistiu na ideia de que se Coimbra decidir não fazer parte do sistema nesta fase não é por isso que a candidatura ao POVT deixa de avançar, evidentemente que o projecto seguirá com os outros 12 municípios envolvidos e Coimbra, definitivamente, não fará parte do sistema, pelo menos para já. Porque, entenda-se, apesar de não aderir agora Coimbra poderá integrar o sistema em qualquer outra altura no futuro não terá é capacidade para negociar e influenciar a decisão, tendo que aceitar as regras que na altura estiverem em vigor.

O Sr. **Presidente** esclareceu que esta questão que hoje está aqui a ser debatida foi colocada, pela primeira vez, no anterior Executivo altura em que considerou o projecto perfeitamente aventureiro uma vez que o volume do investimento necessário e o volume do custo do financiamento eram impossíveis de angariar, situação que logo na altura fez questão de transmitir ao Presidente da Águas de Portugal na única reunião que teve sobre esta matéria. Sempre entendeu, na verdade, que existindo duas propostas distintas sobre este assunto, em que uma dizia respeito a uma eventual fusão com a Simlis e a outra relativa a uma parceria para as baixas, teria que ser dado a cada uma delas um tratamento diferenciado e tinham que se ir adquirindo elementos ao longo do tempo que fundamentassem, posteriormente, uma decisão. À proposta inicial, por não a considerar crível, nunca mais deu qualquer tipo de importância não obstante, de tempos a tempos, irem surgindo notícias das intenções da Águas de Portugal. Ainda antes do final do mandato anterior a Câmara Municipal foi forçada a tomar uma decisão que é, precisamente, aquela que origina a candidatura ao POVT e na altura foi devidamente explicado o que significa o compromisso que se estava a assumir. Acontece que cautelarmente e porque não se sabia o que é que ia acontecer com a candidatura ao POVT, a Câmara Municipal de Coimbra candidatou uma verba menor para fazer face a alguns investimentos que já tinham sido realizados. Quando este novo Executivo tomou posse ficou o Sr. Vice-Presidente incumbido de acompanhar esta matéria pelo que, pessoalmente, nunca mais teve qualquer contacto com esta questão. Ainda assim, sempre que saíam notícias sobre este tema na comunicação social ou sempre que era abordado para se pronunciar a sua postura foi sempre a mesma e sempre defendeu que não se deveriam fazer negócios na praça pública relativamente a competências que dizem respeito, exclusivamente, aos municípios e que têm de ser dirimidos nos locais próprios. Sempre defendeu que se não se resguardam os assuntos e tudo se discute na praça pública então, aí assim, a Autarquia fica completamente debilitada e sem força negocial. Assim, decidiu, em consonância com o Sr. Vice-Presidente, que só quando houvesse uma proposta escrita e formal da Águas de Portugal é que seria o momento de dar conhecimento à Câmara Municipal porque só, nessa altura, ela seria, na verdade, oficial. E foi isso que aconteceu e, salientou, o Sr. Vice-Presidente colocou a questão exactamente como considera que ela deveria ter sido colocada porque esta matéria, no seu entender, extravasa o âmbito meramente ideológico. Assim, relembrou o que se passou com a Águas do Mondego em que nos respectivos estatutos foi vertida a questão das acções, onde as de classe A estão defendidas pela garantia dadas aos municípios da sua preferência na sua aquisição e qualquer cenário que agora se anteveja não o quer, evidentemente, diferente deste e tem de respeitar esta questão absolutamente essencial. Por outro lado, disse que considera importante que fique claro que as questões essenciais que hoje devem ser levadas em linha de conta se resumem às duas propostas em apreço, ou seja, saber, em primeiro lugar, se a Câmara Municipal manifesta interesse na fusão entre a Simlis e a Águas do Mondego, de acordo com as linhas orientadoras emanadas na mensagem de correio electrónico do Presidente da Águas de Portugal e, em segundo lugar, enviar a referida declaração à Águas do Mondego mantendo o interesse do município em aprofundar a parceria para as baixas. Portanto, na prática a segunda questão tem a ver com uma exigência que é feita e que passa por aderir ao programa POVT sendo certo que em qualquer altura a Câmara Municipal se pode desvincular do projecto. A primeira questão tem a ver com uma proposta concreta que, do seu ponto de vista, tem vantagens para todos os intervenientes, na medida em que equilibra os sistemas e em que é capaz de dar garantias que o aumento de tarifário não se verifica com a violência que se poderia verificar no futuro ou que, eventualmente, a sua diminuição pode mesmo ser equacionada. É portanto, nesta base, que interessa aceitar estas propostas até porque a decisão não pode ser adiada com a latitude que é proposta, entenda-se, porque o que está em votação não são acordos nem protocolos com ninguém mas apenas princípios que podem resultar, ou não, em acordos. No seu entender esta questão interessa e é muito importante para a Câmara Municipal de Coimbra porque, contrariamente ao que a generalidade das pessoas pensa, ainda não estão feitos todos os investimentos que eram necessários nesta matéria. Na verdade, muito ainda há a fazer, já que vai ser necessário investir, a curto prazo, na separação das águas pluviais que vão orçar em muitos milhões de euros, sendo imperioso recorrer a investimento externo, evidentemente. Mas, não é menos verdade que esta proposta interessa, também, aos outros municípios, na medida em que representa uma questão de solidariedade regional porque sem esta intervenção as metas do PEASAR nunca mais se cumprirão, municípios que, eventualmente, nunca serão dotados de rede de saneamento. Já no que diz respeito a uma eventual privatização, considera que este processo não conduz, necessariamente, a esse resultado e relembrou que com o actual sistema também pode haver concessões e privatizações. O importante é que em termos estatutários estas questões sejam claramente definidas e salvaguardadas.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que não tem nenhuma oposição ideológica aos cenários que estão a ser analisados mas que isso não significa, de forma alguma, que esteja convencido da bondade da solução. Assim, e no que diz respeito à fusão entre a Simlis e a Águas do Mondego, apesar de perceber a tentativa de ganhar escala, não conhece o estudo económico que sustenta os dados apresentados e que apontam para uma estimativa de diminuição de custos na ordem dos 5%. Por outro lado, surgem uma série de compensações, que se traduzem em avultados pagamentos para Coimbra, e confessou que ficou muito curioso em saber como é que estes meios financeiros muito vultuosos serão libertados, ou seja, como será possível realizar estes pagamentos, que prevêm um pagamento inicial ao longo de 3 a 5 anos, entre 16 a 20 milhões de euros, divididos nos 10 primeiros anos na ordem dos 6 milhões de euros, e outros. Gostaria de saber, reforçou, de onde vem este dinheiro. Quais são os ganhos de produtividade que vão permitir estes valores ou será que isto provêm, apenas, de aumentos de tarifários? perguntou. Disse, ainda, ter alguma dificuldade em perceber o modelo do negócio e em saber quais os compromissos que a Câmara Municipal de Coimbra está a assumir.

Parece-lhe evidente que a autarquia irá perder capacidade de intervenção ao nível da política tarifária, mas terão de haver outros compromissos num contrato com esta dimensão e para um prazo de 50 anos. Relativamente à questão da privatização, e apesar das garantias que o Sr. Presidente pretendeu dar, parece-lhe evidente que num sistema com estas dimensões qualquer Autarquia, por maior que seja, terá algumas dificuldades em accionar o direito de preferência aquando da alienação das acções. Mas, apesar de tudo esta questão não é a que mais o preocupa porque, como já referiu, não tem qualquer objecção de princípio a esta questão porque entende que o que se está a privatizar não é a água, propriamente dita, mas sim a sua disponibilização. Já o que o preocupa seriamente é que não consegue perceber, mesmo em relação à fusão, como é que está feita a repartição entre explorador do sistema e as funções de planeamento e regulação do sistema. Qual é o plano de investimentos a 10 anos, por exemplo, perguntou. Gostaria de ter estes dados e de ter resposta a algumas perguntas antes de ter de tomar uma decisão sobre esta matéria. Finalmente, e no que diz respeito às parcerias para as baixas, disse que o que o preocupa, realmente, é que esta declaração que pedem para ser subscrita contém algumas inverdades ao dizer que “o município de Coimbra após ponderada análise da proposta do plano de investimentos, objectivos de qualidade de serviço e regime de tarifários suportados pelos estudos técnicos, económicos e financeiros suportados pela AdP”, quando na verdade o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente disseram que não existem esses estudos. Evidentemente que não pode subscrever uma declaração elaborada nestes moldes, quando não conhece os estudos que aí são referidos.

O Sr. **Presidente** explicou que, relativamente ao compromisso do Município, se trata apenas de uma questão de português. Assim, na proposta de Protocolo para o Estabelecimento de uma Parceria Estado – Autarquias para a Exploração e Gestão Integrada dos Sistemas Municipais de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, deve passar a ler-se: “(...), na condição de serem apresentados os dados necessários a uma ponderada análise da proposta do plano de investimentos (...) na referida parceria, sem prejuízo das futuras deliberações que os órgãos autárquicos...”

O Sr. **Vereador António Vilhena** insistiu que, ainda assim, os vereadores do PS não estão em condições de votar favoravelmente, por uma questão de princípio e não de redacção. Considera precipitado obrigar o Executivo a votar esta matéria sem tempo de maturação, matéria que é tão importante para os conimbricenses que aqui vivem hoje como para os que hão-de nascer e viver nesta cidade no futuro. Reconhece que os políticos do futuro são aqueles que se comprometem no presente, são os visionários, mas eles têm sempre associado às suas utopias uma razoabilidade e uma ponderação dos riscos que não lhe parece consentâneo com o que neste momento está a acontecer nesta Câmara. Nesse sentido, anunciou que a bancada do PS votaria contra e que daria em seguida uma conferência de imprensa na sala dos vereadores sem pelouro para justificar o seu sentido de voto, já que entendem que o que hoje aqui está a acontecer é demasiado grave e os municípios vizinhos de Coimbra responsabilizarão certamente quem se associar a esta proposta, viabilizando-a. Terão de explicar aos filhos e netos que tinham uma empresa municipal no sector da água da qual todos se podiam orgulhar, já que prestava um serviço de excelência mas que agora não podem garantir que não será privatizada e desbaratada, acusou, acrescentando que poderá mesmo ser arma de arremesso para a perda de qualidade dos seus serviços. Como socialista e como vereador eleito pelo povo de Coimbra não compreende como é que o Governo é um mãos largas nesta matéria e não o é em relação ao Metro Mondego, onde inopinadamente deixou de investir no trabalho já feito (levantamento dos carris). Assim, acha que não pode haver dois pesos e duas medidas: em relação a Coimbra só pode haver uma voz, a voz em defesa dos direitos daqueles que aqui vivem, que aqui trabalham e que aqui escolhem investir e dar o melhor das suas vidas. Assim, falará sempre contra o Governo, contra os ministros que não querem perceber isto e também contra as falácias de qualquer negócio privado, político ou outro qualquer relativo à água.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que, como técnico da empresa Águas do Mondego, acompanhou de perto os estudos de pelo menos parte destas questões e tem uma noção clara da natureza do que está em causa. Nesse sentido, questionou o Sr. Vice-presidente sobre se as linhas orientadoras do ponto 1 da proposta são vinculadoras. Isto porque, tendo estado do outro lado da empresa, com responsabilidades no fornecimento de dados para os estudos de viabilidade económico-financeira da Águas do Mondego, entende que seria de bom-tom que fossem fornecidos esses estudos à Câmara Municipal de Coimbra: tanto os de viabilidade das duas empresas como o relativo à fusão, para então se aferir o tarifário de equilíbrio que permitiria que a futura entidade não tivesse nem lucros nem prejuízos. Não sendo estes pontos vinculativos, pensa que estão aptos a votar.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** interveio para esclarecer, relativamente à candidatura ao POVT, que a Águas de Coimbra, para além dos investimentos e das candidaturas feitas, tem hoje projectos prontos a serem lançados, com condições para se candidatarem ao PO Regional. Portanto, os pouco mais de 13 milhões certamente serão bem aproveitados por quem precisa, a própria Águas de Coimbra tem condições para o fazer, pelo que a questão hoje aqui colocada é uma falsa questão.

Subscreveu integralmente a intervenção do Sr. Vereador António Vilhena e reiterou o apelo para os conimbricenses se insurgirem com o que estão a fazer à água de Coimbra, um bem que é de todos.

O Sr. **Vice-presidente** explicou que o que disse há pouco foi que os ditos 13 milhões evidentemente que se perdem para o POVT mas também disse que no Programa Operacional Regional havia uma verba prevista à qual as Águas poderiam recorrer no caso de não recorrerem ao POVT. E essa verba é metade, são pouco mais de 7 milhões. Disse ainda que se por acaso as Águas de Coimbra fossem ao POVT, não precisando de ir ao PO Regional, esses mesmos 7,28 milhões que estão contratualizados com Coimbra poderiam eventualmente ser utilizados para outras tipologias de projectos. Ou seja, esse dinheiro não é apenas para a Água, é-o numa primeira instância mas se não for usado para a água pode ser usado para outras coisas. Portanto, de facto a perda líquida é de 13,2 milhões.

O Sr. Vice-presidente disse que esteve na Águas de Coimbra durante alguns meses e encontrou uma empresa em grande mudança, com um ritmo frenético de investimento. Hoje em dia a Águas de Coimbra tem um sistema de gestão de frota, têm modelação matemática de redes, têm um cem número de coisas que não tinham há cinco anos. São uma empresa muito bem apetrechada e, portanto, qualquer solução de parceria só faz sentido se for no sentido desta ocupar um espaço regional e não ser suprimida por coisa nenhuma, defendeu.

O Sr. **Presidente** colocou um ponto final à discussão, propondo a votação dos dois pontos da proposta separadamente e a redacção final do protocolo acima corrigida.

Assim, sobre este assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1964/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar o ponto 1 da proposta do Sr. Vice-Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta com os votos favoráveis do Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, e dos Srs. Vereadores Maria João Castelo-Branco, Paulo Leitão e Maria José Azevedo Santos e com os votos contra dos Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade, Rui Duarte, Álvaro Maia Seco e Francisco Queirós. O Sr. Presidente utilizou o voto de qualidade.

Deliberação nº 1965/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar a declaração referida na proposta, passando a redacção final a ser a seguinte:**

“O Município de Coimbra, na condição de serem apresentados os dados necessários a uma ponderada análise da proposta do plano de investimentos, objectivos de qualidade de serviço e regime tarifário, suportados pelos estudos técnicos e económicos e financeiros promovidos pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. para a exploração e gestão integrada dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, vulgarmente designados por “Baixas”, de um conjunto de municípios do Mondego e Lis, vem informar V.^ª Ex.^ª que aceita continuar a aprofundar o trabalho com vista à pretendida parceria, sem prejuízo das futuras deliberações que os órgãos autárquicos deste Município venham a tomar em tempo oportuno.

Aproveitamos a oportunidade para demonstrar a disponibilidade deste Município para, em conjunto com os outros parceiros, estudar rapidamente a minuta do contrato de parceria e do contrato de gestão, de forma a poder consensualizar uma proposta completa para a parceira, para submissão aos seus órgãos autárquicos, no mais curto prazo possível.

Deliberação tomada por maioria e em minuta com os votos favoráveis do Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, e dos Srs. Vereadores Maria João Castelo-Branco, Paulo Leitão e Maria José Azevedo Santos e com os votos contra dos Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade, Rui Duarte, Álvaro Maia Seco e Francisco Queirós. O Sr. Presidente utilizou o voto de qualidade.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“A Água não é um mero negócio

Os Vereadores do Partido Socialista, considerando, que, de momento, o que está em causa são duas questões:

- A fusão das empresas Águas do Mondego e a Simlis;
- A integração de todos os sistemas em baixa, com alienação de património municipal essencial, como é a Águas de Coimbra, EM;

Têm o seguinte entendimento:

Quanto à fusão da Águas do Mondego e a Simlis

Cumprir referir o seguinte, como enquadramento necessário e habilitante:

O PEAASAR II é o “Programa Estratégico sobre Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais” que decorre de Directivas da União Europeia.

Foi elaborado para vigorar no período de 2009 a 2013 e é um programa do Governo, como foi o PEAASAR I que vigorou no quinquénio anterior.

O PEAASAR II estabelece linhas estratégicas quanto a matéria que está agora em cima da mesa, como as fusões de Sistemas Multimunicipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais.

Diz o PEAASAR e cito de memória “incentivam-se as fusões de Sistemas Multimunicipais com a finalidade de se atingirem economias de escala”

Não se pode estar mais de acordo com o princípio. No entanto, também se deve entender que está implícito, que nos processos de fusão terá de haver benefício para as partes. Referimo-nos, essencialmente, à garantia de postos de trabalho.

Outro aspecto e de maior importância, no que se refere à existência de benefícios para as partes, esta fusão da Águas do Mondego com a Simlis teria de ter reflexo positivo no tarifário que os utentes (no caso os Municípios) pagam ou vão pagar à futura empresa.

Até agora, até se poderia estar de acordo.

Porém, as questões da água são transgeracionais. Têm de ser vistas sobre, pelo menos, dois pontos de vista:

- não podemos comprometer as gerações futuras com as decisões que tomamos hoje e, principalmente, neste caso;
- não podemos considerar que as decisões que, encaramos como acertadas hoje, sejam as melhores decisões no futuro longínquo e incerto.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra terá andado a negociar nos bastidores com a “Águas de Portugal”, sem mandato para isso, pois trata-se de património de todos nós, o aumento do período da concessão para “cinquenta anos”. Só assim, poderá ter conseguido as contrapartidas financeiras que obviamente lhe darão muito jeito, para esconder a situação financeira em que está a deixar os cofres municipais e a sua incapacidade para resolver esse problema. O seu Vice-Presidente já mostrou ser incapaz de resolver a questão, por inaptidão para a função, que vai mostrando, no dia-a-dia e em cada sessão do executivo municipal.

E, neste caso, coloca-se uma questão!

Que o Senhor Presidente possa ter decidido pelos seus filhos, ainda podemos perceber. Que decida pelos seus netos ou bisnetos, hipotecando o futuro por um prato de lentilhas, é que não se pode admitir.

Por tudo isto, não podemos estar inteiramente de acordo.

Apoiar a fusão da Águas do Mondego com a Simlis, só com a garantia de que não haja aumento do tarifário que o Município paga actualmente à Águas do Mondego e que faz repercutir no consumidor final, isto é em todos os nossos municípios.

Entendemos que o Contrato de Concessão deverá manter-se no prazo inicialmente negociado com a Águas do Mondego – até 2039 –. Vejamos que, mesmo assim, findo esse contrato, a grande maioria de nós não estará presente para ser julgado sobre a bondade da decisão provavelmente acertada, que se tomou, em 2004 ou 2005, aquando da constituição da Águas do Mondego, que foi um processo participado por todos ao contrário deste.

Se, tal como parece, se pretende vender a liberdade de escolha dos nossos netos e bisnetos, repito, por um prato de lentilhas, farão os Senhores Presidente e Vice-Presidente o que entenderem. Fá-lo-ão mas sem o nosso apoio, porque nós não queremos onerar as gerações futuras!

Quanto à integração dos sistemas da baixa e alienação da Águas de Coimbra, EM

Quanto à questão da integração das baixas, o Concelho de Coimbra tem uma situação privilegiada, com uma taxa de cobertura de 100%, no que ao abastecimento de água diz respeito e de 95% ao nível da rede de saneamento, fruto dos sucessivos investimentos efectuados, desde a época dos SMASC - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra até agora à Águas de Coimbra, EM. Ao contrário de outros Municípios, em que há ainda a necessidade de se efectuarem avultados investimentos, face às baixas taxas de cobertura nomeadamente de saneamento que, em muitos casos, estão aquém dos 50%.

Não temos quaisquer dúvidas que, pela via da alienação da Águas de Coimbra, EM, seria inevitável um aumento do preço da água e do saneamento, a suportar pelos consumidores do Concelho de Coimbra.

Neste caso, seria Coimbra a assegurar a sustentabilidade financeira de uma futura empresa a constituir, por via da alienação da Águas de Coimbra, EM, dado que, os seus, quase 83.000 utentes, potenciam receitas substanciais. Ou seja, os municípios de Coimbra, utentes da Águas de Coimbra, seriam os mais causticados, ao terem de suportar os investimentos a efectuar em outros Municípios.

Estamos, assim, perante um paradoxo: Coimbra, ao dispor de quase todos os investimentos efectuados, suportaria a “fatia de leão” dos investimentos de que os outros carecem.

Isto não quer dizer que o princípio da solidariedade não se aplique, para com os outros. Mas, não desta forma, de pura alienação de um património que honra Coimbra e que honra o Municipalismo, como a Águas de Coimbra.

Por outro lado, convém afirmar que nada impede, aliás o próprio PEAASAR II assim o prevê, que outras soluções sejam encontradas, com base em empresa já existente, alargando, a partir dela, outras oportunidades através do princípio da solidariedade.

Só uma coisa orienta de forma obscura o pensamento da maioria na Câmara, encontrar uma forma de, a qualquer preço e à custa dos municípios de Coimbra, sobrecarregá-los, alienar o património de referência para que, em contrapartida, consigam encobrir a deficiente gestão autárquica onde não conseguem controlar as despesas correntes da Câmara Municipal.

Consideramos que a troca mais uma vez de um prato de lentilhas, preparam o terreno para entregarem “o ouro do Século” que Coimbra possui, perdendo o controlo e um bem público, a Água, que é de todos e a todos diz respeito.

Os Vereadores do Partido Socialista não concordam que esta matéria, pela sua delicadeza, pela sua irreversibilidade e pelo seu impacto em toda a população e sobretudo nas gerações futuras, seja tratada com esta ligeireza, senão mesmo com esta leviandade política.

Não pactuaremos com aumentos brutais da factura da água, a suportar pelos consumidores de Coimbra, se este processo avançar conforme pretendem.

Assim, os Vereadores do Partido Socialista rejeitam a solução proposta de alienação da Águas de Coimbra, EM., Defende a laboração daquela empresa, enquanto instrumento empresarial municipal, que dispõe de capacidade técnica e humana para assegurar níveis de serviço de qualidade a toda a população de Coimbra.”

Declaração de voto do Sr. Vereador Paulo Leitão:

“Declaro que votei favoravelmente neste ponto o pressuposto apresentado pelo Sr. Vice-Presidente, nomeadamente:

1. Manifestar o interesse do município na proposta de fusão entre SIMLIS e Aguas do Mondego;
2. Manter o interesse do Município em aprofundar a parceria para as baixas.”

Declaração de voto do Sr. Vereador Francisco Queirós:

O Sr. Vereador Francisco Queirós também se manifestou relativamente a esta deliberação no sentido da manifestação de interesse do Município na proposta de fusão entre a SIMLIS e a ÁGUAS DO MONDEGO SA (empresas que na região gerem em “alta” a água e o saneamento, ou seja, captam e tratam a água que fornecem aos municípios e recebem e tratam as águas residuais) e ainda sobre a proposta de remeter à ÁGUAS DO MONDEGO a manifestação do interesse do Município em aprofundar a parceria para as “baixas” (ou seja, ao nível da rede de distribuição de água e da recolha das águas residuais aos municípios).

Perante o proposto, expressou que se opõe a toda e qualquer proposta ou medida que facilite ou potencialize a privatização dos serviços de água e saneamento. A CDU é frontalmente contra as fusões do sistema de água e saneamento em “Alta” e as parcerias ou fusões da actual empresa municipal, Águas de Coimbra, com outras empresas doutros municípios, já que:

- estas “parcerias/fusões” tenderão, por um lado, a provocar o aumento das tarifas da água e do saneamento;
- Coimbra, tendo já hoje uma cobertura de redes de água e saneamento quase universal, não necessitará de investimentos de envergadura tal que não possam ser suportados pelas suas próprias receitas de água e saneamento.

Logo, o interesse na “parceria” será apenas o de subsidiar os sistemas em “alta” e a construção/exploração de redes noutras concelhos, com coberturas bastante inferiores.

A fusão da ÁGUAS DO MONDEGO com a SIMLIS é, assim, negativa para Coimbra, já que apenas fará diluir os custos insuportáveis de gestão e dos sistemas, provavelmente inadequados, da SIMLIS. Neste negócio, a CMC dificilmente ficaria a ganhar, sendo certo que, pelo contrário, a ÁGUAS DE PORTUGAL (AdP) reforçaria de facto imenso a sua capacidade de decisão, atendendo a que, já hoje, dos prejuízos da SIMLIS, 70,16% cabem à AdP e dos lucros das ÁGUAS DO MONDEGO, 51% beneficiam a AdP, explicou.

Para além disso, a CMC aliena, por esta via das fusões/parcerias, infra-estruturas relevantes e solo que foi expropriado e que constituiriam capital das novas empresas SA. A CMC perde assim competências nos serviços de água, ficando sujeita à AdP e à ERSAR, entidade reguladora, a quem pagará e que, além do mais, ainda que não tendo autoridade sobre o Poder Local, o tem sobre as empresas. Com a fusão/parcerias a Câmara perde então o controlo sobre a política tarifária, ficando com um controlo reduzido ou nulo sobre custos de investimento/exploração/manutenção e sobre os lucros e rendimentos de capital de terceiros. Para além disso, todos os serviços municipais – escritórios, fontanários públicos, lares, centros de dia, balneários, lavadouros, centros de saúde, bombas de incêndio, etc., – tornar-se-iam “clientes” das novas empresas, em geral clientes “não domésticos” sujeitos a tarifas elevadas, acrescentando significativamente os encargos da autarquia.

Finalmente, as parcerias com a AdP não asseguram de forma alguma que os serviços fiquem “em mãos públicas”, pois,

- Por um lado, a AdP é uma SA de direito privado, com vista ao lucro, e nem sequer os capitais são inteiramente públicos (por ex. a EDP, privada, é accionista); por outro lado, a AdP tem vindo a privatizar empresas do grupo, nomeadamente “em baixa”.
- As práticas da administração da AdP deixam muito a desejar em matéria de controlo de custos, tendendo para sistemas desnecessariamente caros de águas e saneamento, celebração de contratos leoninos com as Câmaras, remunerações astronómicas a uma quantidade de administradores, assessores e políticos na prateleira, assim como aventuras ultramarinas, propaganda e muitas outras despesas – a aquisição de frota de veículos topo de gama, por exemplo - que afectam aos “clientes”.

O Sr. Vereador Francisco Queirós recordou ainda, a título de exemplo, o caso da Figueira da Foz:

- O município da Figueira da Foz entregou à AdP os serviços de águas e esgotos “em alta” e “em baixa”.
- Depois, a AdP privatizou a Aquapor, que detinha as “Águas da Figueira SA” (baixa), não sem antes disso aumentar os tarifários e contrair uma série de “empréstimos”, cujos juros e rendimentos de capital continuam a ser pagos pelos municípios.

O Sr. Vereador acrescentou ainda que as fusões/parcerias têm custos para os trabalhadores.

A ocorrer a fusão não é garantido que os trabalhadores se mantenham no mapa de pessoal anualmente aprovado pela Autarquia, pois só desse modo se poderá assegurar o regresso à Autarquia. Em caso de fusão/parcerias seria necessário garantir a celebração de um acordo tripartido de Cedência por Interesse Público entre Autarquia, Empresa e Trabalhador, de acordo com o artigo 58º da Lei 12-A/2008.

Deste modo, por todo o exposto, o Sr. Vereador anunciou que votaria contra a proposta da maioria, recordando que a água é um bem essencial à vida, não é e não pode ser um negócio. Tem de ser pública e colocada ao serviço de todos os municípios.

XVI.3. Fundação Bissaya Barreto – Alteração de fins de utilização de parcela de terreno

Sobre este assunto foi presente um ofício da Fundação Bissaya Barreto solicitando que a parcela de terreno, contígua ao Portugal dos Pequenitos, com 6647m², cedida por escritura de 10/01/2002 àquela Fundação, com a obrigatoriedade de afectação exclusiva a um “Pavilhão Cidade de Coimbra” possa ver a sua afectação alterada, uma vez que se pretende a colocação de outras estruturas manifestamente imprescindíveis para a revitalização do espaço.

Relativamente a este assunto, o Sr. **Presidente** explicou que a Fundação Bissaya Barreto assinou um protocolo com a Câmara Municipal de Coimbra, era então Presidente o Dr. Manuel Machado, com vista à valorização do terreno que tinha, ao fundo do Portugal dos Pequenitos, com outras actividades. Na altura falou-se num Pavilhão de Coimbra, que nunca chegou a ser concretamente definido. Agora a Fundação Bissaya Barreto tem um projecto muito interessante, que já foi inclusivamente apresentado ao Secretário de Estado do Turismo e ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para aquela zona, que inclui, por exemplo, um interessantíssimo Centro Interpretativo da História de Portugal e uma reprodução dos monumentos nacionais mais significativos. Assim, o que a Fundação pede à Autarquia é que a desonere da construção do tal Pavilhão de Coimbra, substituindo-o pela possibilidade de construção deste conjunto de coisas.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que gostaria de conhecer o tal projecto alternativo de que agora se fala, antes de desobrigar completamente uma solução sem conhecer a outra. Assim, sugeriu que a deliberação fosse uma manifestação de abertura para essa solução, sujeita à apreciação do programa com mais detalhe. Até porque na carta que consta do processo ora em análise a Fundação promete isso mesmo: apresentar o projecto.

O Sr. **Presidente** desculpou-se dizendo que havia pedido aos serviços para juntarem cópia do projecto mas constata agora que este não chegou, tal como lhe havia garantido a Fundação. Nesse sentido, propôs a votação na condição da apresentação do estudo.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse ter tido a felicidade de conhecer o projecto numa reunião mantida com a Sra. Presidente do Conselho de Administração da Fundação Bissaya Barreto, razão pela qual subscreve inteiramente a opinião do Sr. Presidente em relação à alteração. A questão que o preocupa é, de facto, a falta de elementos. Gostaria de ver neste processo uma informação da Notária da Autarquia a respeito da alteração. Considera pertinente a questão colocada pelo Sr. Vereador Álvaro Maia Seco embora não tenha dúvidas de que o projecto em cima da mesa é muito mais valioso que o que anteriormente se perspectivava. A sua única preocupação é formal, prende-se com a forma como a alteração é feita.

O Sr. **Presidente** respondeu que a forma não lhe levantou qualquer dúvida do ponto de vista jurídico. Há uma declaração protocolar que representa um encontro de contas numa escritura pública. Um dos participantes pede posse e não se importa de alterar, o outro participante concorda e essa vontade manifestada pela correcção em escritura pública é soberana, explicou, garantindo que não se põe, portanto, nenhum problema de legalidade. Há apenas que fazer uma alteração à escritura.

Sobre este assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1966/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar o pedido de alteração de fins de utilização, da parcela de terreno contígua ao Portugal dos Pequenitos, com 6647m², cedida por escritura de 10/01/2002 à Fundação Bissaya Barreto, possibilitando que na mesma se possam edificar estruturas imprescindíveis à manutenção do Portugal**

dos Pequenitos como espaço de referência cultural, educativo e turístico de Coimbra e do País e com a condição de previamente o projecto ser presente ao Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.4. Instituto Politécnico de Tomar – Protocolo de Colaboração

Para este assunto foi elaborada a informação n.35361, de 17/09/2010, elaborada pelo Gabinete de Arqueologia Arte e História, propondo a colaboração com o Instituto Politécnico de Tomar, com base na qual o Executivo deliberou.

Deliberação nº 1967/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar a minuta do Protocolo de colaboração com o Instituto Politécnico de Tomar no domínio da Conservação e Restauro de Bens Móveis pertencentes à Edilidade, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.5. Instituto Politécnico de Tomar – Protocolo de Colaboração – Curso de Especialização Tecnológica

Para este assunto foi elaborada a informação n.35510, de 20/09/2010, elaborada pelo Gabinete de Arqueologia Arte e História, propondo a Realização de um Curso de Especialização Tecnológica - CET com o Instituto Politécnico de Tomar, com base na qual o Executivo deliberou.

Deliberação nº 1968/2010 (27/09/2010):

- **Aprovar a minuta do Protocolo para a Realização de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio com o Instituto Politécnico de Tomar no domínio de um Curso de Especialização Tecnológica – CET (Técnicas de Conservação e Restauro a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezanove horas declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta, que foi aprovada na reunião do dia 11/10/2010 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Patrícia Silveira, Técnica Superior.
